



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2026
EDITAL

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, na qualidade de CONTRATANTE, torna público que, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Júlio Avelino Oliveira de Moura Junior, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a Rua Garcias, nº 139 – CA 1 – Centro – Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 134.444.837-24, na forma do disposto no **processo administrativo n.º 5128/2026**, que fará realizar, no dia **13 de novembro de 2026 às 10:00 horas**, pelo horário de Brasília-DF, no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 8.368, de 23 de janeiro de 2024, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2. DA SESSÃO PÚBLICA

1.2.1. A sessão pública será realizada no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Limite para o credenciamento	13	11	2026	09:59
Limite para o recebimento da proposta	13	11	2026	09:59
Data da realização do Pregão	13	11	2026	10:00
Critério de Julgamento	Menor preço por item			
Modo de disputa	Aberto			
Prazo para Impugnação/Esclarecimento	Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada			
Data da publicação	22/10/2026			

1.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

2. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.3. O agente de contratação, auxiliado do setor técnico responsável pela elaboração do edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação do certame.

2.4. Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DO OBJETO

3.1. O Objeto do presente certame é a provável **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERAPÊUTICOS PARA O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo VIII).

4. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Para equipamentos de pequeno porte e de uso comum, a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, considerando-se a disponibilidade regular no mercado nacional e a pronta aplicabilidade nas rotinas administrativas e assistenciais.

4.2. No caso de equipamentos de grande porte, tais como cadeiras odontológicas, aparelho de eletroneuromiografia e similares, a entrega deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias corridos, em razão da possível necessidade de importação, adequações logísticas específicas e cumprimento de exigências de registro e regularização junto aos órgãos competentes.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

4.3. A entrega deverá ser realizada em local único indicado pela Administração Municipal, preferencialmente em almoxarifado, depósito, unidade administrativa ou outro ponto de recebimento previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4. A contratada deverá observar as orientações da Administração quanto ao horário de entrega, condições de acesso, responsável pelo recebimento e demais providências necessárias à adequada conferência dos bens.

4.5. No ato da entrega, o fornecedor deverá apresentar o registro ativo na ANVISA do produto licitado, quando este for exigido pela legislação vigente, garantindo a segurança dos munícipes e a conformidade sanitária. Para os itens dispensados de registro, deverá ser apresentada a documentação comprobatória de isenção, conforme critérios e resoluções da ANVISA aplicáveis.

4.5.1. Os critérios e RDCs podem ser verificados em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/saneantes/registro-de-produtos>.

4.6. A contratação compreende exclusivamente o fornecimento dos equipamentos especificados neste Termo de Referência e em seus anexos, observadas as quantidades, características técnicas, padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade, resistência e demais condições estabelecidas neste instrumento.

4.7. São objetos da contratação a oferta do equipamento novo, devidamente embalado, seu transporte, garantia, instalação (quando de equipamentos de grande porte) e treinamento de uso conforme a descrição do objeto.

4.8. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em local único de recebimento indicado pela Administração Municipal, preferencialmente em almoxarifado, depósito, unidade administrativa ou outro espaço previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.9. Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação, livres de vícios aparentes, avarias, deformações, oxidação, falhas de pintura, trincas, quebras, componentes faltantes ou qualquer impropriedade que comprometa sua identificação, armazenamento, futura instalação ou utilização.

4.10. A entrega deverá observar integralmente as especificações técnicas, quantidades, padrões de acabamento, cores, materiais, requisitos de segurança, documentação exigida e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.

4.11. Os itens a serem entregues objeto deste Edital deverão obedecer, integralmente, às especificações estabelecidas no Termo de Referência, que integra este instrumento como Anexo VIII, independentemente de transcrição. O Termo de Referência constitui



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

o principal parâmetro técnico e operacional para a execução contratual, sendo de observância obrigatória por parte da contratada, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4.12. Os equipamentos deverão respeitar as descrições com as especificações mínimas solicitadas. A descrição técnica dos itens, os quantitativos, as unidades de medida, a composição dos conjuntos e as marcas referenciais constarão no Anexo do Termo de Referência, os quais integram o presente instrumento para todos os fins. Os quantitativos foram dimensionados para atender às necessidades das unidades de saúde, conforme pleiteado e ofertado nas emendas federais e potenciais de consumo expressos.

4.13. Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores aos descritos no Anexo, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas.

4.13.1. A equivalência técnica deverá ser demonstrada pela licitante mediante documentação suficiente, tais como catálogo, ficha técnica, declaração do fabricante, laudo, certificado, relatório técnico ou documento equivalente, que permita a verificação objetiva da compatibilidade entre o equipamento ofertado e as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

4.13.2. A Administração poderá solicitar esclarecimentos, diligências ou documentação complementar quando necessário à verificação da compatibilidade técnica dos bens ofertados, nos termos da legislação aplicável, vedada a alteração da substância da proposta ou a substituição indevida do objeto originalmente ofertado.

4.14. Os bens deverão ser acompanhados, quando aplicável, dos seguintes documentos:

- 4.14.1.** nota fiscal correspondente;
- 4.14.2.** manual de montagem, instalação, conservação ou uso;
- 4.14.3.** termo ou certificado de garantia;
- 4.14.4.** ficha técnica, catálogo ou documentação equivalente;
- 4.14.5.** relação dos componentes e acessórios fornecidos;
- 4.14.6.** Registro na ANVISA/INMETRO

5. DA GARANTIA

5.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima conforme o solicitado na descrição dos itens em anexo. O prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo do objeto



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

pela Administração, sem prejuízo das responsabilidades legais do fornecedor e fabricante, especialmente quanto à segurança, integridade, funcionalidade e adequada utilização dos equipamentos em ambiente público.

5.2. O prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração, permanecendo a contratada responsável pela correção, substituição ou reparação de defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais ou desconformidades constatadas durante o período de garantia, sem ônus adicional para o Município.

5.3. A garantia abrangerá exclusivamente os vícios, defeitos ou inconformidades relacionadas ao fornecimento dos equipamentos, não compreendendo danos decorrentes de transporte posterior, montagem, instalação (quando não efetuada como exigência do fornecedor), fixação, uso inadequado, vandalismo, intervenções indevidas de terceiros ou outras situações não imputáveis à contratada.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se o valor total em R\$ 3.802.992,56 (três milhões, oitocentos e dois mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

6.2. A dotação orçamentária será informada pela Secretaria Requisitante no momento oportuno da contratação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.comprasbr.com.br.

7.2. Não poderão participar deste pregão:

7.2.1. Impedidos de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Paty do Alferes/RJ, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

7.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

7.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

7.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Para participar do pregão o licitante deverá se credenciar até o horário fixado no tópico 1.2.1 deste edital no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.comprasbr.com.br.

8.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

8.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

8.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Paty do Alferes/RJ, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.1.

9.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

9.3. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9.4. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

9.6. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Site www.comprasbr.com.br.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

10.2. Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

10.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

11. DA FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

11.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta consta na Plataforma de Compras BR.

11.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (caso informado), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

11.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO".

11.6. No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Agente de contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

11.8. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

12. DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

12.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

12.1.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da forma indicada abaixo.

12.1.2. Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;
- b) caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito;
- c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

12.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

12.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e Trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.5. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.6. Fica estendido os benefícios às cooperativas.

12.7. Com exceção dos itens 7;9;10;23;37;47;67;80;92;95;97;104;106, todos os demais cujos valores estimados são inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas equiparadas, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. Os demais lotes são de ampla participação, assegurados os benefícios dos arts. 42 a 45 da referida Lei Complementar.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

13.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item.

13.2. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

13.3. A negociação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

13.4. Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o agente de contratação poderá suspender a sessão pública do pregão para a realização de nova pesquisa de mercado.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

13.5. A nova pesquisa de mercado será submetida ao pregoeiro, o qual decidirá fundamentadamente em:

13.5.1. Retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou

13.5.2. Submeter o resultado da pesquisa à Autoridade Competente para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.

13.6. Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o agente de contratação retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com o licitante mais bem classificado.

13.7. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do estimativo, considerando a nova pesquisa de mercado constante no tópico 13.4, caso seja realizada.

13.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o agente de contratação iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação.

14.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos.

14.3. A verificação de conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

14.4. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo agente de contratação e demais membros da Comissão.

14.5. A critério do agente de contratação, poderão ser relevados erros ou omissões formais de



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

15. DA ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

15.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao limite máximo estabelecido (Acórdão nº 1.455/2018 – TCU – Plenário) ou que contiver preço manifestamente inexequível.

15.2. No caso de bens e serviços em geral, considera-se indício de inexequibilidade a apresentação de proposta com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do montante estimado pela Administração, nos termos do art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

15.3. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Equipe de Apoio, que comprove:

15.3.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

15.3.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

15.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

15.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

15.6. Havendo indícios de inexequibilidade, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão e convocar a licitante para apresentar, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, justificativa formal acompanhada de documentos que comprovem a viabilidade da proposta.

15.7. A comprovação poderá se dar mediante apresentação de:

- I. planilha detalhada de composição de custos atualizada conforme o lance final;
- II. memória de cálculo;
- III. demonstrativo de encargos sociais e trabalhistas;
- IV. comprovação de condições excepcionais favoráveis;
- V. contratos ou propostas de fornecedores;
- VI. outros documentos idôneos.

15.8. Além dos documentos já apresentados o agente de contratação poderá requerer documentos complementares afim de comprovar a exequibilidade, no prazo de 24 horas úteis.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

15.9. O prazo poderá ser prorrogado, de forma motivada, a critério do(a) Pregoeiro(a).

15.10. Desclassificada a proposta por inexecuibilidade, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, observando o mesmo procedimento.

15.11. A apresentação de proposta implica plena responsabilidade da licitante pela execução do objeto pelo valor ofertado.

A desclassificação por inexecuibilidade não gera direito a qualquer indenização.

16. DA CONSULTA AOS CADASTROS DE SANÇÕES

16.1. Para fins de verificação da existência de impedimentos à participação na licitação e à contratação com a Administração Pública, o Agente de Contratação realizará, de ofício, consulta aos cadastros oficiais de sanções, especialmente ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União – CGU, sem prejuízo da consulta a outros cadastros oficiais que se mostrem pertinentes.

16.2. A consulta será realizada em relação ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, antes de sua habilitação e/ou adjudicação, conforme o momento processual aplicável, com a finalidade de verificar a existência de sanções que possam constituir impedimento à sua participação no certame ou à celebração do contrato.

16.3. O resultado das consultas realizadas deverá ser devidamente comprovado e juntado aos autos do processo licitatório, para fins de registro, controle e comprovação da regularidade do procedimento.

16.4. Constatada a existência de registro de sanção, o Agente de Contratação deverá verificar sua natureza, abrangência, vigência e os respectivos efeitos jurídicos, observando-se, para fins de impedimento à participação no certame ou à contratação, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16.5. A existência de registro nos cadastros mencionados não implicará, por si só, a imediata inabilitação ou exclusão do licitante, devendo ser analisados o conteúdo e os efeitos da sanção registrada, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

17. DA HABILITAÇÃO

17.1. Os licitantes deverão apresentar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os seguintes documentos de habilitação:

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00
24-98170-0076 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

17.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

17.1.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) No caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 66 da Lei 14.133/21.
- h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

17.1.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

17.1.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso igualmente da filial.

17.1.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

17.1.3.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
 - c.1 Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd', do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
 - c.2 Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
 - c.3 Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

17.1.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

17.1.4.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (modelo anexo);

17.1.4.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (modelo anexo);

17.1.4.3. Declarações de Inexistência de Penalidade e de Requisitos de Habilitação (modelo anexo);

17.1.4.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (modelo anexo);

17.1.4.5. Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto, parágrafo segundo da Lei 14133/2021 (modelo anexo).

17.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, à critério da Administração, para anexar ao site www.comprasbr.com.br a proposta realinhada sob pena de desclassificação.

17.3. O Agente de Contratação poderá pedir, a apresentação do original dos documentos ou declaração de autenticidade por advogado para conferência de autenticidade das cópias.

17.3.1. Neste caso os documentos deverão ser enviados para a sede do Município, no seguinte endereço: Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes – RJ – CEP: 26.950-000, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, prorrogável por igual prazo à



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

critério da Administração.

18. DOS RECURSOS

18.1. Caberá recurso em face de:

- 18.1.1.** julgamento das propostas;
- 18.1.2.** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 18.1.3.** anulação ou revogação da licitação.

18.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

18.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 03 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

18.2.2. A apreciação se dará em fase única.

18.2.3. Declarado o vencedor, o agente de contratação abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

18.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o agente de contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

18.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

18.2.6. O agente de contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

18.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

18.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

18.2.9. O recurso será dirigido ao Agente de contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.2.10. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade superior que irá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

19.2. Uma vez o licitante vencedor convocado, por escrito, para assinatura da Ata e/ou Contrato, o mesmo deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

19.3. Deixando o adjudicatário de assinar a Ata e/ou contrato no prazo estabelecido, poderá o agente de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições propostas pelo licitante vencedor.

19.4. Por ocasião da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da nota de empenho, será verificado se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

20.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (Portal Nacional de Contratações



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

Públicas), podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

20.2.1. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, a renovação dos quantitativos originalmente registrados poderá ocorrer, desde que atendidos, cumulativamente, os requisitos, critérios e condições estabelecidos no Decreto Municipal nº 8.368, de 23 de janeiro de 2024, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 9.746, de 18 de março de 2026.

20.2.2. A eventual renovação dos quantitativos não constitui direito adquirido dos fornecedores registrados, ficando condicionada à comprovação do atendimento aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, à demonstração da necessidade da Administração e à formalização pela autoridade competente, observados os limites e demais condições estabelecidas na legislação vigente.

20.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

20.4. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.5.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador observará o disposto no art.27, do Decreto nº 8.368/2024, com atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado.

20.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I- descumprir as condições da ata de registro de preços;

II- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

III- não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.6.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 19.7 será formalizado por despacho fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.7. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão de interesse público; ou

II- a pedido do fornecedor.

20.8. Poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

21. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

21.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021.

21.2. O prazo contratual poderá ser prorrogado excepcionalmente, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

21.3. O contrato a ser celebrado poderá ter reajuste a cada 12 (doze) meses, tendo como data base vinculada à data do orçamento estimado da licitação, adotando como base o índice pela variação do IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro índice que venha a substituí-lo, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do serviço, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

na conta corrente, devendo a CONTRATADA fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da CONTRATADA.

22.2. Os critérios de medição e pagamento serão os elencados no item 11 e respectivos subitens do Termo de Referência, parte integrante do Edital e Contrato como anexo.

22.3. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento ao Município de Paty do Alferes, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

22.4. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – DMS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente.

22.5. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

22.6. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

23.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa a ser calculada entre 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas do subitem 23.1, consoante ao art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/21;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos do subitem 23.1 letras b, c, d, e, f, g, deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos do subitem 23.1 letras h, i, j, k, l, bem como nas infrações do subitem 23.1 letras b até g que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

23.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente no Decreto Municipal nº 5751/2019.

24. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

24.1. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, § 1 da Lei 14.133/21).

24.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto no excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das cláusulas estabelecidas neste termo de referência e no edital da ata de registro de preços, nos termos do item 8.7 do Termo de Referência.

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias, nos termos do item 8.4 do Termo de Referência;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, nos termos do item 8.5 do Termo de Referência.

25. DA SUBCONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

25.1. Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual referente ao equipamento, devendo a contratada assumir integral responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos licitados.

25.2. A vedação justifica-se pela necessidade de assegurar a rastreabilidade dos bens fornecidos, a uniformidade dos padrões de qualidade, a responsabilização integral da contratada e a adequada fiscalização da execução contratual pela Administração Municipal. A vedação não se aplica a treinamentos e instalações requeridas devendo os profissionais em questão serem autorizados da marca e viabilizados pelo fornecedor.

26. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

26.1. O CONTRATANTE, por meio da secretaria requisitante, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento a qualquer instante, solicitando à CONTRATADA, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, a mesma deverá prestar os esclarecimentos e comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possa prejudicar o bom andamento do contrato ou resultado final do fornecimento.

26.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

26.3. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em relação a execução do contrato, e não excluirá e nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

26.4. Demais condições de fiscalização e gestão do contrato estão descritas no Termo de Referência.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Compete à autoridade superior anular este pregão por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

27.2. A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

27.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.4. É facultado ao agente de contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

27.6. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Paty do Alferes/RJ.

27.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

27.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Paty do Alferes/RJ, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso.

27.9. Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

27.10. Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil;

ANEXO II – Modelo de Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos;

ANEXO III – Modelo de Declarações de inexistência de penalidade e de requisitos de habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;

ANEXO V – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00

24-98170-0076 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO VI – Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII – Contrato;

ANEXO VIII – Termo de Referência;

ANEXO IX – Planilha de Valores;

ANEXO X – Proposta Detalhe.

27.11. No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, ela será remarcada para prosseguimento dos trabalhos, para o próximo dia útil.

27.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com o auxílio do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio.

27.14. O Fundo Municipal de Saúde será o Órgão Gerenciador.

27.15. Haverá a formalização de cadastro de reserva na Ata de Registro de Preço.

27.16. Devem ser observadas as regras de remanejamento de quantidades.

28. DO FORO

28.1. O foro da Comarca do Município de Paty do Alferes/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Paty do Alferes, 22 de outubro de 2026.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao art. 68 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 045/2026, Processo Administrativo de n.º 5128/2026.

Paty do Alferes, de de 2026.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2026

**DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (MODELO)**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 045/2026, Processo Administrativo de n.º 5128/2026.

Paty do Alferes, de de 2026.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2026

**DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE E DE REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO (MODELO)**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de inexistências de penalidades e que cumpre todos os requisitos habilitatórios solicitados deste pregão eletrônico.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 045/2026, Processo Administrativo de n.º 5128/2026.

Paty do Alferes, de de 2026.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2026

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
(MODELO)**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, em atendimento ao item 16.1.5.5 do EDITAL e para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 045/2026, Processo Administrativo de n.º 5128/2026.

Paty do Alferes, de de 2026.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

Aos _____ do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Júlio Avelino Oliveira de Moura Junior, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a Rua Garcias, n.º 139 – CA 1 – Centro – Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 134.444.837-24, na forma do disposto no processo administrativo n.º 5128/2026 ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa _____, situada na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____ CEP: _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, daqui por diante denominada FORNECEDORA, representada neste ato pelo Sr. _____, cédula de identidade n.º _____ / __, CPF: _____, lavram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n.º 8.368 de 23 de janeiro de 2024, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Provável **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERAPÊUTICOS PARA O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo VIII do edital).

Nos termos da lei 14.133/2021 e em conformidade com o resultado do Pregão nº 045/2026, REGISTRAMOS OS PREÇOS para eventual fornecimento do (s) item (ns) a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no Termo de Referência (anexo VIII do edital) e na Proposta de Preços.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

Parágrafo segundo: a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação do(s) item(s) registrado(s), facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Saúde do Município de Paty do Alferes/RJ.

Parágrafo primeiro: A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidade do Estado e Município (s), que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominado (s) **ÓRGÃO (S) ADERENTE (S)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARA ORGÃOS PARTICIPANTES**.

Parágrafo primeiro: O quantitativo do(s) item(s) indicado(s) no Termo de Referência (anexo VIII do Edital) é (são) meramente estimativo(s) e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo segundo: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DO REMANEJAMENTO INTERNO



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

Parágrafo primeiro: O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

- I - entre os órgãos participantes; ou
- II - de órgão participante para órgão não participante.

Parágrafo segundo: O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos na cláusula quarta.

Parágrafo quarto: Para fins do disposto no caput, competirá ao órgão gerenciador autorizar remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

Parágrafo quinto: Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no parágrafo segundo, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

CLÁUSULA SEXTA: DO CADASTRO RESERVA

Definido o vencedor da licitação, a Secretaria Requisitante negociará com os demais, na ordem de classificação, visando a redução da proposta para valores iguais ao do vencedor da licitação.

Parágrafo primeiro: A Ata de Registro de Preços contará com cadastro reserva em anexo, na ordem de classificação, dos participantes que aceitarem igualar a oferta do primeiro colocado e daqueles que mantiverem suas propostas originais.

Parágrafo segundo: O cadastro reserva de que trata o parágrafo primeiro será utilizado em caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor da licitação ou signatário da ata.

Parágrafo terceiro: Em caso de necessidade de utilização do cadastro reserva, a análise de amostras e habilitação das empresas nele constantes será feita quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

Para equipamentos de pequeno porte e de uso comum, a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, considerando-se a disponibilidade regular no mercado nacional e a pronta aplicabilidade nas rotinas administrativas e assistenciais.

Parágrafo primeiro: No caso de equipamentos de grande porte, tais como cadeiras odontológicas, aparelho de eletroneuromiografia e similares, a entrega deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias corridos, em razão da possível necessidade de importação, adequações logísticas específicas e cumprimento de exigências de registro e regularização junto aos órgãos competentes.

Parágrafo segundo: A entrega deverá ser realizada em local único indicado pela Administração Municipal, preferencialmente em almoxarifado, depósito, unidade administrativa ou outro ponto de recebimento previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo terceiro: A contratada deverá observar as orientações da Administração quanto ao horário de entrega, condições de acesso, responsável pelo recebimento e demais providências necessárias à adequada conferência dos bens.

Parágrafo quarto: No ato da entrega, o fornecedor deverá apresentar o registro ativo na ANVISA do produto licitado, quando este for exigido pela legislação vigente, garantindo a segurança dos munícipes e a conformidade sanitária. Para os itens dispensados de registro, deverá ser apresentada a documentação comprobatória de isenção, conforme critérios e resoluções da ANVISA aplicáveis.

Parágrafo quinto: Os critérios e RDCs podem ser verificados em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/saneantes/registro-de-produtos>.

Parágrafo sexto: A contratação compreende exclusivamente o fornecimento dos equipamentos especificados neste Termo de Referência e em seus anexos, observadas as quantidades, características técnicas, padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade, resistência e demais condições estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo sétimo: São objetos da contratação a oferta do equipamento novo, devidamente embalado, seu transporte, garantia, instalação (quando de equipamentos de grande porte) e treinamento de uso conforme a descrição do objeto.

Parágrafo oitavo: A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em local único de recebimento indicado pela Administração Municipal, preferencialmente em almoxarifado, depósito, unidade administrativa ou outro espaço previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

Parágrafo nono: Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação, livres de vícios aparentes, avarias, deformações, oxidação, falhas de pintura, trincas, quebras, componentes faltantes ou qualquer impropriedade que comprometa sua identificação, armazenamento, futura instalação ou utilização.

Parágrafo décimo: A entrega deverá observar integralmente as especificações técnicas, quantidades, padrões de acabamento, cores, materiais, requisitos de segurança, documentação exigida e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.

Parágrafo décimo primeiro: Os itens a serem entregues objeto desta Ata deverão obedecer, integralmente, às especificações estabelecidas no Termo de Referência, que integra este instrumento como Anexo, independentemente de transcrição. O Termo de Referência constitui o principal parâmetro técnico e operacional para a execução contratual, sendo de observância obrigatória por parte da contratada, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo décimo segundo: Os equipamentos deverão respeitar as descrições com as especificações mínimas solicitadas. A descrição técnica dos itens, os quantitativos, as unidades de medida, a composição dos conjuntos e as marcas referenciais constarão no Anexo do Termo de Referência, os quais integram o presente instrumento para todos os fins. Os quantitativos foram dimensionados para atender às necessidades das unidades de saúde, conforme pleiteado e ofertado nas emendas federais e potenciais de consumo expressos.

Parágrafo décimo terceiro: Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores aos descritos no Anexo, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas.

- a) A equivalência técnica deverá ser demonstrada pela licitante mediante documentação suficiente, tais como catálogo, ficha técnica, declaração do fabricante, laudo, certificado, relatório técnico ou documento equivalente, que permita a verificação objetiva da compatibilidade entre o equipamento ofertado e as exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- b) A Administração poderá solicitar esclarecimentos, diligências ou documentação complementar quando necessário à verificação da compatibilidade técnica dos bens ofertados, nos termos da legislação aplicável, vedada a alteração da substância da proposta ou a substituição indevida do objeto originalmente ofertado.

Parágrafo décimo quarto: Os bens deverão ser acompanhados, quando aplicável, dos seguintes documentos:

- a) nota fiscal correspondente;
- b) manual de montagem, instalação, conservação ou uso;
- c) termo ou certificado de garantia;
- d) ficha técnica, catálogo ou documentação equivalente;



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

- e) relação dos componentes e acessórios fornecidos;
- f) Registro na ANVISA/INMETRO

Parágrafo décimo quinto: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021.

Parágrafo décimo sexto: O prazo contratual poderá ser prorrogado excepcionalmente, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

Parágrafo décimo sétimo: O contrato a ser celebrado poderá ter reajuste a cada 12 (doze) meses, tendo como data base vinculada à data do orçamento estimado da licitação, adotando como base o índice pela variação do IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro índice que venha a substituí-lo, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima conforme o solicitado na descrição dos itens em anexo. O prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração, sem prejuízo das responsabilidades legais do fornecedor e fabricante, especialmente quanto à segurança, integridade, funcionalidade e adequada utilização dos equipamentos em ambiente público.

Parágrafo primeiro: O prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração, permanecendo a contratada responsável pela correção, substituição ou reparação de defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais ou desconformidades constatadas durante o período de garantia, sem ônus adicional para o Município.

Parágrafo segundo: A garantia abrangerá exclusivamente os vícios, defeitos ou inconformidades relacionadas ao fornecimento dos equipamentos, não compreendendo danos decorrentes de transporte posterior, montagem, instalação (quando não efetuada como exigência do fornecedor), fixação, uso inadequado, vandalismo, intervenções indevidas de terceiros ou outras situações não imputáveis à contratada.

CLÁUSULA NONA: DO PREÇO

O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

Parágrafo primeiro: O preço englobará todas as despesas relativas ao objeto do contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do material registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quarto: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** observará o disposto no art. 27, do Decreto nº 8.368/2024.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme previsto no artigo 84 da lei 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, a renovação dos quantitativos originalmente registrados poderá ocorrer, desde que atendidos, cumulativamente, os requisitos, critérios e condições estabelecidos no Decreto Municipal nº 8.368, de 23 de janeiro de 2024, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 9.746, de 18

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00

24-98170-0076 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

de março de 2026.

Parágrafo segundo: A eventual renovação dos quantitativos não constitui direito adquirido dos fornecedores registrados, ficando condicionada à comprovação do atendimento aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, à demonstração da necessidade da Administração e à formalização pela autoridade competente, observados os limites e demais condições estabelecidas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta do próprio **ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS FUNDOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

Parágrafo segundo: o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

- a)** provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);
- b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

Parágrafo primeiro: as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Edital e seus anexos, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto.

Parágrafo segundo: a execução será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação, no momento oportuno da contratação do objeto.

Parágrafo terceiro: o objeto será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento.

Parágrafo quarto: o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto: o material cujo padrão de qualidade e desempenho esteja em desacordo com a especificação do Edital e da Proposta de Preços será recusado pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à sua regularização. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo sexto: o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo sétimo: a instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com as contratações realizadas, considerando a quantidade e valor do item adquirido.

Parágrafo primeiro: O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do serviço, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

ao Município de Paty do Alferes, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

Parágrafo terceiro: Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – DMS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente.

Parágrafo quarto: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo quinto: Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS ADERENTES**, na qualidade de **Contratantes**:

- a)** efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital para Registro de Preços, Termo de Referência (anexo VIII do Edital), Proposta de Preços (anexo X do Edital) e Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo VI do edital).
- b)** entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente instrumento;
- c)** exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d)** receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a)** gerenciar a ata de registro de preços;
- b)** acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantagem;
- c)** conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d)** gerir os pedidos de adesão dos **Órgãos Aderentes** da Ata de Registro de Preços e orientá-los.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

- a)** entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- b)** entregar/executar o objeto sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c)** manter em estoque um mínimo de materiais necessários à execução do objeto do contrato;
- d)** comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e)** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções resultantes da execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;
- f)** indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;
- g)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- h)** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Parágrafo único: não será admitida justificativa de atraso da entrega/execução do objeto adquirido que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelo (s) fornecedor (es) do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluía ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

- b)** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d da cláusula décima nona será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a)** por razão de interesse público; ou
- b)** a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado.

Parágrafo primeiro: o fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo segundo: desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo terceiro: após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo quarto: O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

Parágrafo quinto: Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE:**

- a)** aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b)** realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c)** os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d)** a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo sexto: O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelo(s) **ÓRGÃO(s) ADERENTE(s)** observando-se o limite fixado no **parágrafo segundo**, da **cláusula quarta**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a)** Advertência;
- b)** multa administrativa;
- c)** impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro: a sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

Parágrafo segundo: quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

Parágrafo terceiro: a imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública**.

Parágrafo quarto: ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quarto cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

Parágrafo quinto: a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, da **cláusula vigésima segunda**, serão impostas pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública.**

Parágrafo sexto: a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, da **cláusula vigésima segunda**, será imposta pelo Ordenador de Despesa.

Parágrafo sétimo: a aplicação da sanção prevista na alínea d, da **cláusula vigésima segunda**, é de competência exclusiva da **Exmo. Sr. Prefeito.**

Parágrafo oitavo: a multa administrativa, prevista na alínea b, da **cláusula vigésima segunda:**

- a)** não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

Parágrafo nono: o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, da **cláusula vigésima segunda:**

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

Parágrafo décimo: a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, da **cláusula vigésima segunda**, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

Parágrafo décimo primeiro: é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo décimo segundo: o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

estipulado, a incidir sobre o valor da Ata, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo décimo terceiro: a aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo décimo quarto: a aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes preceitos:

- a)** ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;
- b)** a intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;
- c)** a defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, da **cláusula vigésima segunda**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do mesmo dispositivo;
- d)** será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela Autoridade Competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo décimo quinto: a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

Parágrafo décimo sexto: as penalidades previstas na cláusula vigésima também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo décimo sétimo: os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de impedimento contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Paty do Alferes/RJ, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo décimo oitavo: penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores da PMPA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ao) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA DIVULGAÇÃO

A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por prestador de serviços.

Paty do Alferes, xx de xxxx de 2026.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO VII

CONTRATO Nº XXX/2026

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Júlio Avelino Oliveira de Moura Junior, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a Rua Garcias, nº 139 – CA 1 – Centro – Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 134.444.837-24, denominado como **CONTRATANTE** e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2026**, com fundamento no **Processo Administrativo nº 5128/2026**, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 8.368/2024, além das demais disposições legais aplicáveis, aplicando-se a este contrato suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERAPÊUTICOS PARA O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (em anexo) e do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Para equipamentos de pequeno porte e de uso comum, a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, considerando-se a disponibilidade regular no mercado nacional e a pronta aplicabilidade nas rotinas administrativas e assistenciais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de equipamentos de grande porte, tais como cadeiras odontológicas, aparelho de eletroneuromiografia e similares, a entrega deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias corridos, em razão da possível necessidade de importação, adequações logísticas específicas e cumprimento de exigências de registro e regularização junto aos órgãos competentes.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

PARÁGRAFO SEGUNDO - A entrega deverá ser realizada em local único indicado pela Administração Municipal, preferencialmente em almoxarifado, depósito, unidade administrativa ou outro ponto de recebimento previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada deverá observar as orientações da Administração quanto ao horário de entrega, condições de acesso, responsável pelo recebimento e demais providências necessárias à adequada conferência dos bens.

PARÁGRAFO QUARTO - No ato da entrega, o fornecedor deverá apresentar o registro ativo na ANVISA do produto licitado, quando este for exigido pela legislação vigente, garantindo a segurança dos munícipes e a conformidade sanitária. Para os itens dispensados de registro, deverá ser apresentada a documentação comprobatória de isenção, conforme critérios e resoluções da ANVISA aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO - Os critérios e RDCs podem ser verificados em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/saneantes/registro-de-produtos>.

PARÁGRAFO SEXTO - A contratação compreende exclusivamente o fornecimento dos equipamentos especificados neste Termo de Referência e em seus anexos, observadas as quantidades, características técnicas, padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade, resistência e demais condições estabelecidas neste instrumento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - São objetos da contratação a oferta do equipamento novo, devidamente embalado, seu transporte, garantia, instalação (quando de equipamentos de grande porte) e treinamento de uso conforme a descrição do objeto.

PARÁGRAFO OITAVO - A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em local único de recebimento indicado pela Administração Municipal, preferencialmente em almoxarifado, depósito, unidade administrativa ou outro espaço previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO NONO - Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação, livres de vícios aparentes, avarias, deformações, oxidação, falhas de pintura, trincas, quebras, componentes faltantes ou qualquer impropriedade que comprometa sua identificação, armazenamento, futura instalação ou utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A entrega deverá observar integralmente as especificações técnicas, quantidades, padrões de acabamento, cores, materiais, requisitos de segurança, documentação exigida e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os itens a serem entregues objeto deste Contrato deverão obedecer, integralmente, às especificações estabelecidas no Termo de Referência, que integra este



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

instrumento como Anexo I, independentemente de transcrição. O Termo de Referência constitui o principal parâmetro técnico e operacional para a execução contratual, sendo de observância obrigatória por parte da contratada, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os equipamentos deverão respeitar as descrições com as especificações mínimas solicitadas. A descrição técnica dos itens, os quantitativos, as unidades de medida, a composição dos conjuntos e as marcas referenciais constarão no Anexo do Termo de Referência, os quais integram o presente instrumento para todos os fins. Os quantitativos foram dimensionados para atender às necessidades das unidades de saúde, conforme pleiteado e ofertado nas emendas federais e potenciais de consumo expressos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores aos descritos no Anexo, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas.

a) A equivalência técnica deverá ser demonstrada pela licitante mediante documentação suficiente, tais como catálogo, ficha técnica, declaração do fabricante, laudo, certificado, relatório técnico ou documento equivalente, que permita a verificação objetiva da compatibilidade entre o equipamento ofertado e as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

b) A Administração poderá solicitar esclarecimentos, diligências ou documentação complementar quando necessário à verificação da compatibilidade técnica dos bens ofertados, nos termos da legislação aplicável, vedada a alteração da substância da proposta ou a substituição indevida do objeto originalmente ofertado.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Os bens deverão ser acompanhados, quando aplicável, dos seguintes documentos:

- a) nota fiscal correspondente;
- b) manual de montagem, instalação, conservação ou uso;
- c) termo ou certificado de garantia;
- d) ficha técnica, catálogo ou documentação equivalente;
- e) relação dos componentes e acessórios fornecidos;
- f) Registro na ANVISA/INMETRO

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O prazo contratual poderá ser prorrogado excepcionalmente, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima conforme o solicitado na descrição dos itens em anexo. O prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração, sem prejuízo das responsabilidades legais do fornecedor e fabricante, especialmente quanto à segurança, integridade, funcionalidade e adequada utilização dos equipamentos em ambiente público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração, permanecendo a contratada responsável pela correção, substituição ou reparação de defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais ou desconformidades constatadas durante o período de garantia, sem ônus adicional para o Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia abrangerá exclusivamente os vícios, defeitos ou inconformidades relacionadas ao fornecimento dos equipamentos, não compreendendo danos decorrentes de transporte posterior, montagem, instalação (quando não efetuada como exigência do fornecedor), fixação, uso inadequado, vandalismo, intervenções indevidas de terceiros ou outras situações não imputáveis à contratada.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital, na proposta vencedora e no instrumento contratual;
- b) entregar bens novos, sem uso anterior, íntegros, livres de avarias, deformações, oxidação, falhas de pintura, trincas, quebras, componentes faltantes ou quaisquer impropriedades que comprometam sua qualidade, identificação, armazenamento, futura utilização;
- c) providenciar a entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração, dentro do prazo contratual estabelecido;



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

- d) fornecer os componentes, acessórios e elementos necessários à composição dos equipamentos, conforme especificações constantes dos anexos;
- e) apresentar os documentos técnicos exigidos, incluindo, quando aplicável, manuais, certificados, termos de garantia, fichas técnicas, catálogos, declarações de conformidade, laudos ou documentos equivalentes;
- f) substituir, complementar ou corrigir, sem ônus adicional para a Administração, os equipamentos rejeitados por desconformidade, defeito, vício aparente, ausência de componentes ou divergência em relação às especificações exigidas;
- g) responder pelos vícios, defeitos de fabricação, desconformidades técnicas e falhas de qualidade identificadas durante o prazo de garantia, observadas as condições previstas no Termo de Referência;
- h) manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) responder pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e demais obrigações decorrentes do fornecimento contratado;
- j) atender às solicitações formais da Administração relacionadas à execução do objeto, à correção de inconformidades e à comprovação da regularidade dos bens fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	Nº EMPENHO
XX	XXXX 449052000000	XXXX	XX

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

PARÁGRAFO ÚNICO - O contrato a ser celebrado poderá ter reajuste a cada 12 (doze) meses, tendo como data base vinculada à data do orçamento estimado da licitação, adotando como base o índice pela variação do IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro índice que venha a substituí-lo, em conformidade com



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato será acompanhado e fiscalizado pelos servidores: Como fiscal: WELLINGTON CARVALHO AZEVEDO, matrícula 1795/01; Como gestora: MARIANA DE OLIVEIRA CONSTÂNCIO, matrícula 1857/01, especialmente designados pela autoridade competente, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluía ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do serviço, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento ao Município de Paty do Alferes, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – DMS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

PARÁGRAFO SEXTO - Os critérios de medição e pagamento são os elencados no item 11 e respectivos subitens do Termo de Referência, parte integrante deste Contrato como anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas situações constantes no artigo 137 da Lei 14.133/21, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A declaração de extinção deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da assinatura com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III - execução da garantia contratual para:
 - a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, devendo ser aplicada pela **autoridade competente** com poderes para decidir na Administração Pública:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, da *cláusula décima terceira*, serão impostas por **autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública**
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, da *cláusula décima terceira*, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, da *cláusula décima terceira*, é de competência exclusiva do **Exmo. Senhor Prefeito**.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, da *cláusula décima terceira*:

- a) multa que não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

PARÁGRAFO QUINTO - O impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, da *cláusula décima terceira*:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, da *cláusula décima terceira*, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - A aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, da cláusula décima terceira, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, principal do débito, dos juros de mora, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes/RJ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes/RJ e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Paty do Alferes/RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

Paty do Alferes, de de 2026.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Paty do Alferes, 06 de julho de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos para o Município de Paty do Alferes/RJ, em atendimento às emendas parlamentares impositivas destinadas à Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação compreende exclusivamente o fornecimento dos equipamentos especificados neste Termo de Referência e em seus anexos, observadas as quantidades, características técnicas, padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade, resistência e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. Das etapas de transporte, montagem, instalação e garantia:

São objetos da contratação a oferta do equipamento novo, devidamente embalado, seu transporte, garantia, instalação (quando de equipamentos de grande porte) e treinamento de uso conforme a descrição do objeto.

1.3. Finalidade da contratação:

A aquisição tem por finalidade viabilizar a aquisição de equipamentos para cumprir as necessidades presentes e potenciais das unidades de saúde, buscando viabilizar o atendimento seguro e de qualidade da população.

A medida busca fortalecer as ações municipais de promoção da saúde e prevenção de doenças, especialmente no âmbito da Atenção Primária à Saúde, contribuindo para a redução de fatores de risco por ausência diagnóstica tempestiva.

1.4. Natureza do objeto

Para fins de enquadramento da contratação, o objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, uma vez que os padrões de desempenho, qualidade, composição, funcionalidade e segurança dos equipamentos podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes-RJ

Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação não possui natureza de serviço continuado, tampouco contempla execução de obra, serviço de engenharia, sendo caracterizada pelo fornecimento dos bens e quantidades descritos neste Termo de Referência em seu anexo.

1.5. Do estimado de contratação:

A aquisição destina-se ao atendimento da demanda das unidades de saúde conforme programado em emendas parlamentares federais, estaduais, impositivas do legislativo municipal, além do estimado potencial de ocorrências e necessidades.

Os quantitativos dos equipamentos foram definidos com base na composição mínima necessária para possibilitar a futura estruturação das unidades e substituição de equipamentos que possam ficar defeituosos.

1.6. Marcas de referência.

As marcas mencionadas são apenas referência da qualidade e tipo de equipamento esperado, não sendo um determinante de marca. Serão aceitas quaisquer marcas que possuam a mesma qualidade e atendam as características mínimas solicitadas.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO E QUANTITATIVOS:

2.1. Especificação geral

O objeto da presente contratação compreende a aquisição e o fornecimento de equipamentos médicos e odontológicos para o período de 12 meses, por meio de registro de preços, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

Os equipamentos deverão respeitar as descrições com as especificações mínimas solicitadas. A descrição técnica dos itens, os quantitativos, as unidades de medida, a composição dos conjuntos e as marcas referenciais constarão no Anexo deste Termo de Referência, o qual integra o presente instrumento para todos os fins. Os quantitativos foram dimensionados para atender às necessidades das unidades de saúde, conforme pleiteado e ofertado nas emendas federais e potenciais de consumo expressos.

2.2. Critério de equivalência técnica

Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores aos descritos no Anexo, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas.

A equivalência técnica deverá ser demonstrada pela licitante mediante documentação suficiente, tais como catálogo, ficha técnica, declaração do fabricante, laudo, certificado, relatório técnico ou

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes-RJ

Secretaria Municipal de Saúde.

documento equivalente, que permita a verificação objetiva da compatibilidade entre o equipamento ofertado e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A Administração poderá solicitar esclarecimentos, diligências ou documentação complementar quando necessário à verificação da compatibilidade técnica dos bens ofertados, nos termos da legislação aplicável, vedada a alteração da substância da proposta ou a substituição indevida do objeto originalmente ofertado.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

3.1. A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com a formalização de Ata de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, regulamentados no âmbito do Município de Paty do Alferes pelo Decreto Municipal nº 8.368, de 23 de janeiro de 2024.

3.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da legislação aplicável.

3.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação, constituindo-se como instrumento de registro formal de preços para futuras e eventuais contratações, conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública.

3.4. A presente contratação possui natureza de fornecimento de bens comuns mediante cronograma ou solicitação formal junto ao fornecedor, não se caracterizando como prestação de serviço continuado, fornecimento contínuo, obra ou serviço de engenharia. A vigência da ata ou do instrumento de fornecimento não se confunde com o prazo de garantia dos equipamentos, que observará as condições específicas previstas neste Termo de Referência, contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

3.5. A Ata de Registro de Preços terão vigência de 12 meses e poderá ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e a manutenção das condições inicialmente pactuadas.

3.6 Nos termos do art. 22 do Decreto Municipal n.º 8.368/2024, com redação atualizada pelo Decreto n.º 9.746, de 18 de março de 2026, a ata de registro de preços poderá ter seu prazo de vigência prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, sendo admitida, nessa hipótese, a renovação do quantitativo inicialmente registrado. Tal renovação condiciona-se ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos: comprovação da manutenção do preço vantajoso; previsão expressa no ato convocatório e na própria ata; tratamento prévio da matéria na fase de planejamento da contratação, abrangendo o estudo técnico preliminar, o termo de referência e a pesquisa de preços; e formalização da prorrogação por meio de termo aditivo dentro do prazo.

3.7. Prazo de entrega dos equipamentos

- Para **equipamentos de pequeno porte e de uso comum**, a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, considerando-se a disponibilidade regular no mercado nacional e a pronta aplicabilidade nas rotinas administrativas e assistenciais.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes–RJ

Secretaria Municipal de Saúde.

- No caso de **equipamentos de grande porte**, tais como cadeiras odontológicas, aparelho de eletroneuromiografia e similares, a entrega deverá ser realizada em até **60 (sessenta) dias corridos**, em razão da possível necessidade de importação, adequações logísticas específicas e cumprimento de exigências de registro e regularização junto aos órgãos competentes.

No ato da entrega, o fornecedor deverá apresentar o registro ativo na ANVISA do produto licitado, quando este for exigido pela legislação vigente, garantindo a segurança dos munícipes e a conformidade sanitária. Para os itens dispensados de registro, deverá ser apresentada a documentação comprobatória de isenção, conforme critérios e resoluções da ANVISA aplicáveis.

3.8. Prorrogação do prazo de entrega ou da vigência.

O prazo de entrega ou de vigência contratual poderá ser prorrogado, em caráter excepcional, mediante justificativa formal e prévia, desde que demonstrada a ocorrência de fato superveniente, devidamente registrado no processo administrativo, que impeça ou dificulte o cumprimento do prazo originalmente estabelecido.

A prorrogação somente será admitida quando:

- a) houver solicitação formal da contratada ou manifestação da Administração antes do término do prazo vigente;
- b) estiver demonstrada a impossibilidade de entrega no prazo inicialmente previsto por motivo devidamente justificado;
- c) não houver prejuízo ao interesse público;
- d) for preservada a vantajosidade da contratação;
- e) houver autorização da autoridade competente;
- f) for formalizada por termo aditivo, apostilamento ou instrumento equivalente, conforme o caso.

A eventual prorrogação deverá limitar-se ao período estritamente necessário à conclusão da entrega, à regularização de pendências ou ao encerramento administrativo da contratação, não se admitindo prorrogação sucessiva típica de contratos de natureza continuada.

3.9. Reajuste

Os valores registrados estarão sujeitos a reajuste anual, contado a partir da data de apresentação das propostas, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme previsto no art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021, assegurando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.10. Revisão para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro

A revisão contratual para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser admitida, em caráter excepcional, desde que comprovada a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que altere substancialmente as condições originalmente pactuadas.

O pedido de revisão deverá ser formalizado pela parte interessada e acompanhado de documentação comprobatória idônea, memória de cálculo, demonstração analítica do impacto econômico-financeiro e demais elementos necessários à avaliação pela Administração, sem prejuízo da análise jurídica e da autorização da autoridade competente.

3.11. Garantia dos equipamentos

A vigência contratual não se confunde com o prazo de garantia dos equipamentos fornecidos.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes-RJ

Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração, permanecendo a contratada responsável pela correção, substituição ou reparação de defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais ou desconformidades constatadas durante o período de garantia, sem ônus adicional para o Município.

A garantia abrangerá exclusivamente os vícios, defeitos ou inconformidades relacionados ao fornecimento dos equipamentos, não compreendendo danos decorrentes de transporte posterior, montagem, instalação (quando não efetuada como exigência ao fornecedor), fixação, uso inadequado, vandalismo, intervenções indevidas de terceiros ou outras situações não imputáveis à contratada.

4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Interesse Público

A presente contratação atende plenamente ao interesse público, uma vez que visa garantir o regular funcionamento da rede municipal de saúde, assegurando condições estruturais adequadas para o exercício das ações de prevenção, tratamento e reabilitação. Trata-se de medida que protege diretamente a vida, a saúde e a dignidade dos cidadãos, sobretudo daqueles em situação de maior vulnerabilidade social, que dependem exclusivamente do sistema público para o acesso a cuidados médicos.

A aquisição desses equipamentos impacta positivamente em diversos aspectos: melhora da qualidade da assistência, redução de riscos operacionais, ampliação da resolutividade dos serviços, fortalecimento das ações preventivas e aumento da eficiência da gestão pública. Ao dotar as unidades de atendimento de meios técnicos adequados, o Município eleva o padrão de segurança e humanização no cuidado, em consonância com as políticas nacionais de saúde e com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Além de sua relevância sanitária, a iniciativa possui significativo impacto social e administrativo. A adequada equipagem das unidades contribui para o fortalecimento do SUS no âmbito local, fomenta o uso racional de recursos públicos, melhora o ambiente de trabalho dos profissionais de saúde e amplia a capacidade de resposta em situações emergenciais, campanhas preventivas e ações de vigilância.

Dessa forma, a contratação configura-se não apenas como uma obrigação administrativa, mas como uma ação estratégica de promoção da saúde pública e da justiça social, reafirmando o compromisso do Município de Paty do Alferes com a qualidade, a equidade e a continuidade da atenção integral à saúde da população.

4.2. Metodologia do Quantitativo

A metodologia utilizada para a definição dos quantitativos de equipamentos fundamentou-se na análise técnica das emendas parlamentares federais, estaduais e impositivas, nos respectivos planos de aplicação de recursos e nos projetos institucionais de ampliação e qualificação da rede municipal de saúde.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes–RJ
Secretaria Municipal de Saúde.

As etapas adotadas compreenderam:

- Identificação das ações e serviços de saúde previstos nos instrumentos de destinação dos recursos, bem como das estruturas assistenciais a serem ampliadas ou implantadas;
- Definição dos tipos e quantidades de equipamentos necessários à execução das ações planejadas, considerando parâmetros técnicos, normas sanitárias, capacidade operacional projetada e perfil assistencial pretendido;
- Compatibilização dos quantitativos com os valores autorizados nas emendas e com o cronograma de implementação dos projetos.

Essa metodologia assegura que os quantitativos estimados estejam diretamente vinculados às metas assistenciais e à capacidade instalada projetada, permitindo planejamento adequado, uso racional dos recursos públicos e mitigação de riscos de insuficiência de equipamentos.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

5.1. Estudo Técnico Preliminar nº 020/2026

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar nº 012/2026, elaborado nos termos do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual foram avaliadas a necessidade administrativa, a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução pretendida, bem como os requisitos necessários para atendimento do interesse público.

5.2. Da Solução Escolhida

A solução definida consiste na aquisição de equipamentos para atendimento aos estabelecimentos de saúde vinculados ao Município de Paty do Alferes.

A contratação contempla o fornecimento integral dos equipamentos especificados neste Termo de Referência, compreendendo aparelhos destinados a atendimento médico-odontológico.

5.3. Justificativa da Solução Adotada

A contratação observa o planejamento formalizado no Estudo Técnico Preliminar nº 012/2026, o qual demonstrou:

- a) a existência de demanda administrativa devidamente caracterizada, decorrente da necessidade de das necessidades dos serviços de saúde.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes–RJ

Secretaria Municipal de Saúde.

- b) a compatibilidade da solução com as diretrizes municipais de promoção da saúde, prevenção de agravos e fortalecimento das ações de Atenção à Saúde;
- c) a viabilidade técnica da aquisição de equipamentos padronizados, capazes de proporcionar segurança, funcionalidade, durabilidade e adequado atendimento à população;

5.4. Da Modalidade de Licitação

Considerando a natureza comum do objeto e a possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas necessárias à contratação, a seleção do fornecedor deverá ocorrer mediante a realização de procedimento de registro de preços na modalidade Pregão Eletrônico, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção da modalidade mostra-se adequada por possibilitar ampla competitividade entre os licitantes, transparência, isonomia, julgamento objetivo das propostas e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

5.5. Compatibilidade com o Interesse Público e o Planejamento administrativo

A solução proposta apresenta compatibilidade com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e com a finalidade pública das emendas parlamentares impositivas que destinam recursos para aquisição de equipamentos médicos e odontológicos inclusive os itens que potencialmente podem ser necessários para reposição futura de itens defeituosos e aberturas de novos serviços de saúde.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

6.1. Descrição da Solução

- A solução proposta consiste na contratação centralizada e padronizada de equipamentos médico-hospitalares, visando atender de forma ágil e eficiente as necessidades das unidades de atendimento à população, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e dos pacientes em cuidado domiciliar no município de Paty do Alferes, promovendo inclusão, equidade e redução de riscos à saúde.
- A aquisição será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), proporcionando flexibilidade para aquisições conforme demanda, com disponibilidade contínua dos equipamentos.
- A opção por aquisição individualizada por item justifica-se pela maior flexibilidade, competitividade entre fornecedores, otimização de recursos e agilidade na distribuição ao almoxarifado central, atendendo prontamente a rede pública de saúde.
- Será exigida a apresentação do registro sanitário da ANVISA na entrega, quando aplicável, ou documento de dispensa para itens isentos, garantindo conformidade e segurança sanitária.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes-RJ

Secretaria Municipal de Saúde.

- Não será exigida apresentação de amostras, vistorias ou demonstrações prévias, simplificando o processo e acelerando o fornecimento.
- O modelo veda subcontratação para o fornecimento dos equipamentos, fortalecendo rastreabilidade e responsabilidade exclusiva do fornecedor quanto a fase de entrega.
- O contrato incluirá cláusulas de equilíbrio econômico-financeiro com reajuste anual pelo IPCA, conferindo previsibilidade.
- A contratação por SRP é compatível com o interesse público, permitindo controle rigoroso, renovação por desempenho e sustentabilidade ambiental, sem geração de resíduos.

6.3. Manutenção e Assistência Técnica

Quando aplicável, serão elaborados contratos para manutenção e assistência técnica dos equipamentos médico-hospitalares, podendo ser firmados com detentores de carta de exclusividade ou por meio de aditivos a contratos vigentes.

6.4. Garantia da Execução do Contrato

Não se Aplica.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

7.1. Especificações Técnicas dos Equipamentos

7.1.1. Materiais, durabilidade e resistência ambiental

Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser fabricados com materiais compatíveis com qualidade de itens em saúde sendo devidamente certificados junto aos órgãos competentes de acordo com a natureza de cada objeto. Deverão possuir estrutura resistente, acabamento adequado, tratamento anticorrosivo, pintura compatível com uso médico hospitalar.

7.1.2. Garantia mínima dos equipamentos

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima conforme o solicitado na descrição dos itens em anexo. O prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração, sem prejuízo das responsabilidades legais do fornecedor e fabricante, especialmente quanto à segurança, integridade, funcionalidade e adequada utilização dos equipamentos em ambiente público.

Durante o período de garantia, a contratada deverá promover, sem ônus adicional para a Administração, os reparos, substituições ou correções necessários à plena regularidade dos equipamentos, quando constatados defeitos ou inconformidades não decorrentes de mau uso, vandalismo ou intervenção indevida de terceiros.

7.1.3. Vedação à Subcontratação

Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual referente ao equipamento,

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes–RJ

Secretaria Municipal de Saúde.

devendo a contratada assumir integral responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos licitados.

A vedação justifica-se pela necessidade de assegurar a rastreabilidade dos bens fornecidos, a uniformidade dos padrões de qualidade, a responsabilização integral da contratada e a adequada fiscalização da execução contratual pela Administração Municipal. A vedação não se aplica a treinamentos e instalações reuqridas devendo os profissionais em quest~]ao serem autorizados da marca e viabilizados pelo fornecedor.

7.2. Documentação necessária para apresentar junto à proposta de preços

Após credenciamento inicial no site www.comprasbr.com.br e aprovação no processo licitatório inicial, os licitantes vencedores deverão apresentar:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) no caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de o participante ser sucursal, filial ou agência;
- e) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) no caso de exercício de atividade sujeita a autorização: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021;
- h) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Para fins de comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes-RJ
Secretaria Municipal de Saúde.

seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
 - b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, sendo:
 - c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991;
 - c.2) Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de negativa, referente ao ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão de Dívida Ativa emitida pela Procuradoria-Geral do Estado, ou equivalente;
 - c.3) Fazenda Municipal: apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de negativa do ISS ou tributos municipais, expedida pela Fazenda Municipal competente;
 - d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeito de negativa;
 - f) declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes/RJ, condição a ser verificada no momento da formalização contratual ou empenho;
- .

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

8.1. Prazo de entrega

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes–RJ

Secretaria Municipal de Saúde.

A entrega dos materiais deverá observar os prazos estabelecidos conforme a natureza e o porte dos equipamentos, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho pelo fornecedor.

- Para **equipamentos de pequeno porte e de uso comum**, a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, considerando-se a disponibilidade regular no mercado nacional e a pronta aplicabilidade nas rotinas administrativas e assistenciais.
- No caso de **equipamentos de grande porte**, tais como cadeiras odontológicas, aparelho de eletroneuromiografia e similares, a entrega deverá ser realizada em até **60 (sessenta) dias corridos**, em razão da possível necessidade de importação, adequações logísticas específicas e cumprimento de exigências de registro e regularização junto aos órgãos competentes.
- No ato da entrega, o fornecedor deverá apresentar o registro ativo na ANVISA do produto licitado, quando este for exigido pela legislação vigente, garantindo a segurança dos munícipes e a conformidade sanitária. Para os itens dispensados de registro, deverá ser apresentada a documentação comprobatória de isenção, conforme critérios e resoluções da ANVISA aplicáveis.

Os critérios e RDCs podem ser verificados em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/saneantes/registro-de-produtos>.

8.2. Local de entrega

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em local único de recebimento indicado pela Administração Municipal, preferencialmente em almoxarifado, depósito, unidade administrativa ou outro espaço previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. Condições de entrega

Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação, livres de vícios aparentes, avarias, deformações, oxidação, falhas de pintura, trincas, quebras, componentes faltantes ou qualquer impropriedade que comprometa sua identificação, armazenamento, futura instalação ou utilização.

A entrega deverá observar integralmente as especificações técnicas, quantidades, padrões de acabamento, cores, materiais, requisitos de segurança, documentação exigida e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

Os bens deverão ser acompanhados, quando aplicável, dos seguintes documentos:

- | | | | | | | |
|----|--------|----------|-----------|-------------|--------------|-----------------|
| a) | | nota | | fiscal | | correspondente; |
| b) | manual | de | montagem, | instalação, | conservação | ou uso; |
| c) | termo | | ou | certificado | de | garantia; |
| d) | ficha | técnica, | catálogo | ou | documentação | equivalente; |

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes-RJ

Secretaria Municipal de Saúde.

- e) relação dos componentes e acessórios fornecidos;
f) Registro na ANVISA/INMETRO

8.4. Recebimento provisório

O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, servidor responsável ou comissão designada, mediante termo circunstanciado ou documento equivalente, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contado da entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração.

O recebimento provisório terá por finalidade verificar, de forma inicial, a conformidade dos bens quanto a:

- a) quantidade entregue;
b) integridade física dos equipamentos;
c) compatibilidade aparente com as especificações técnicas;
d) presença dos componentes e acessórios;
e) documentação exigida;
f) ausência de avarias, defeitos aparentes ou desconformidades visíveis.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, nem afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, inconformidades ou irregularidades posteriormente identificadas.

8.5. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, após a verificação do atendimento integral das exigências contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento provisório.

Para fins de recebimento definitivo, a Administração poderá realizar conferência técnica, documental e quantitativa dos equipamentos fornecidos, verificando sua compatibilidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta vencedora, do contrato e dos anexos. O recebimento definitivo limitar-se-á à análise da conformidade dos equipamentos fornecidos.

8.6. Rejeição do objeto

Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade, documentação exigida ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta vencedora ou no instrumento contratual.

Constatada a desconformidade, a contratada deverá substituir, complementar ou corrigir os bens rejeitados, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da notificação formal, salvo prazo diverso expressamente autorizado pela Administração mediante justificativa técnica.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes-RJ

Secretaria Municipal de Saúde.

A rejeição total ou parcial do objeto não prejudica a aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando caracterizado inadimplemento contratual.

8.7. Responsabilidade por vícios e defeitos

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, falhas de fabricação, vícios ocultos, desconformidades técnicas ou impropriedades que venham a ser identificadas durante o prazo de garantia ou nos termos da legislação aplicável.

A contratada permanecerá responsável pela substituição, reparação ou correção dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais ou desconformidades imputáveis ao fornecimento, observadas as condições de garantia previstas neste Termo de Referência.

Não se incluem na responsabilidade da contratada os danos decorrentes de transporte posterior realizado pelo Município, armazenamento inadequado pela Administração.

8.8. Encerramento da etapa de entrega

A etapa de entrega será considerada concluída após o recebimento definitivo dos equipamentos, sem prejuízo da garantia contratual e legal aplicável aos bens fornecidos.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

9.1. Regime de execução

A execução do objeto ocorrerá sob o regime de fornecimento de bens com entrega única, mediante disponibilização integral dos equipamentos médicos-odontológicos e de fisioterapia, conforme especificações técnicas, quantitativos, condições de qualidade, documentação exigida e demais requisitos expressos neste termo de referência.

9.2. Início da execução

A execução do objeto terá início após o recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

A partir do recebimento do instrumento de autorização, a contratada deverá adotar todas as providências necessárias à entrega integral dos equipamentos no prazo estabelecido neste Termo de Referência, observadas as especificações técnicas, quantidades, local de entrega e demais condições pactuadas.

9.3. Forma de fornecimento

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes–RJ

Secretaria Municipal de Saúde.

O fornecimento deverá ocorrer em entrega única, abrangendo todos os equipamentos contratados, acompanhados dos respectivos componentes, acessórios, documentos técnicos, manuais, certificados, termos de garantia, fichas técnicas, catálogos ou documentos equivalentes exigidos neste Termo de Referência.

Não será admitida entrega parcial, salvo mediante autorização expressa da Administração, devidamente motivada no processo administrativo, quando demonstrado que a entrega fracionada não prejudicará o interesse público, o recebimento, a fiscalização, a conferência dos bens ou a adequada execução contratual.

9.4. Local de entrega

A entrega deverá ser realizada em local único indicado pela Administração Municipal, preferencialmente em almoxarifado, depósito, unidade administrativa ou outro ponto de recebimento previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada deverá observar as orientações da Administração quanto ao horário de entrega, condições de acesso, responsável pelo recebimento e demais providências necessárias à adequada conferência dos bens.

9.5. Obrigações da contratada na execução do objeto

Compete à contratada:

- a) fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta vencedora e no instrumento contratual;
- b) entregar bens novos, sem uso anterior, íntegros, livres de avarias, deformações, oxidação, falhas de pintura, trincas, quebras, componentes faltantes ou quaisquer impropriedades que comprometam sua qualidade, identificação, armazenamento, futura utilização;
- c) providenciar a entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração, dentro do prazo contratual estabelecido;
- d) fornecer os componentes, acessórios e elementos necessários à composição dos equipamentos, conforme especificações constantes dos anexos;
- e) apresentar os documentos técnicos exigidos, incluindo, quando aplicável, manuais, certificados, termos de garantia, fichas técnicas, catálogos, declarações de conformidade, laudos ou documentos equivalentes;
- f) substituir, complementar ou corrigir, sem ônus adicional para a Administração, os equipamentos rejeitados por desconformidade, defeito, vício aparente, ausência de componentes ou divergência em relação às especificações exigidas;
- g) responder pelos vícios, defeitos de fabricação, desconformidades técnicas e falhas de qualidade identificadas durante o prazo de garantia, observadas as condições previstas neste Termo de Referência;

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes–RJ

Secretaria Municipal de Saúde.

- h) manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) responder pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e demais obrigações decorrentes do fornecimento contratado;
- j) atender às solicitações formais da Administração relacionadas à execução do objeto, à correção de inconformidades e à comprovação da regularidade dos bens fornecidos.

9.6. Obrigações da Administração

Compete à Administração Municipal:

- a) emitir a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- b) indicar formalmente o local único de entrega dos equipamentos;
- c) disponibilizar servidor, fiscal ou comissão responsável pelo recebimento e conferência dos bens;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando a conformidade dos equipamentos com as especificações exigidas;
- e) registrar formalmente eventuais inconformidades, defeitos, divergências quantitativas ou documentais constatadas no recebimento;
- f) notificar a contratada para substituição, complementação ou correção de bens em desacordo com o Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento devido, após regular recebimento, atesto, liquidação da despesa e observância das condições legais e contratuais;

9.7. Fiscalização da execução

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar a regularidade da entrega, a conformidade dos bens, a documentação apresentada, os quantitativos fornecidos e o atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade dos equipamentos fornecidos, por vícios ocultos, defeitos de fabricação, desconformidades técnicas ou inadimplemento das obrigações assumidas.

9.9. Encerramento da execução

A execução do objeto será considerada concluída após a entrega integral dos equipamentos, a conferência documental e quantitativa, a correção de eventuais pendências e o recebimento definitivo pela Administração.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes-RJ

Secretaria Municipal de Saúde.

O encerramento da execução não afasta a responsabilidade da contratada durante o prazo de garantia dos equipamentos, nem impede a adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de identificação posterior de vícios, defeitos ou desconformidades imputáveis ao fornecimento.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021, serão designados representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.3. Ficam indicados como futuros fiscais do contrato os seguintes servidores:

- WELLINGTON CARVALHO AZEVEDO - Mat.: 1795/01
- MARIANA DE OLIVEIRA CONSTÂNCIO- Mat.: 1857/01 -GESTOR

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

11.1. Critério de medição

A medição da execução contratual será realizada com base na entrega única e integral dos equipamentos, observados os quantitativos, especificações técnicas, condições de qualidade, documentação exigida e demais requisitos previstos neste Termo de Referência, no edital, na proposta vencedora e no instrumento contratual.

Por se tratar de aquisição de bens com entrega única, a medição corresponderá à verificação da conformidade dos equipamentos efetivamente entregues.

11.2. Condição para pagamento

O pagamento somente será devido após:

- a) entrega integral dos equipamentos no local indicado pela Administração;
- b) conferência quantitativa e qualitativa dos bens;
- c) apresentação da documentação fiscal e técnica exigida;
- d) recebimento provisório, quando aplicável;
- e) saneamento de eventuais pendências apontadas pela fiscalização;
- f) recebimento definitivo ou atesto formal da conformidade do objeto;
- g) regular liquidação da despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes-RJ

Secretaria Municipal de Saúde.

O recebimento definitivo ou o atesto formal do objeto constituirá condição necessária para a liquidação e pagamento da despesa, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios, defeitos de fabricação, desconformidades técnicas ou irregularidades posteriormente identificadas.

11.3. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da regular liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo fiscal, gestor do contrato ou servidor responsável pelo recebimento, observada a ordem cronológica de exigibilidade, por fonte diferenciada de recursos, nos termos da legislação aplicável.

Para fins de contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á regularmente constituída a exigibilidade após a entrega do objeto, a conferência da documentação, o atesto da conformidade dos bens e a liquidação da despesa pela Administração.

11.4. Documentos necessários ao pagamento na instrução processual:

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar:

- a) Nota Fiscal ou Fatura correspondente aos equipamentos efetivamente fornecidos;
- b) comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no edital e no contrato, quando aplicável;
- e) demais documentos eventualmente necessários à conferência, liquidação da despesa e instrução do processo de pagamento.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter a descrição compatível com o objeto contratado, identificação do contrato, empenho ou instrumento equivalente, quantitativos fornecidos, valores unitários e valor total, além das demais informações fiscais exigidas pela legislação vigente.

11.5. Pendências ou inconformidades

Havendo divergência entre os equipamentos entregues e as especificações contratadas, ausência de documentação exigida, erro na Nota Fiscal ou Fatura, inconsistência nos quantitativos, vícios aparentes, avarias ou qualquer inconformidade que impeça o recebimento definitivo ou a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência pela contratada.

A suspensão do prazo de pagamento, nessa hipótese, não caracterizará mora da Administração, desde que a contratada seja formalmente notificada acerca das pendências identificadas.

11.6. Pagamento parcial

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes-RJ

Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a natureza do objeto, estruturado como fornecimento de bens com entrega única, o pagamento será realizado preferencialmente de forma única, após o recebimento definitivo integral dos equipamentos.

Excepcionalmente, poderá ser admitido pagamento proporcional aos itens regularmente entregues e definitivamente aceitos, desde que haja autorização expressa da Administração, interesse público devidamente justificado, possibilidade de aproveitamento dos bens recebidos e ausência de prejuízo à fiscalização, à liquidação da despesa e à execução da finalidade pública da contratação.

11.7. Retenções tributárias e encargos

Serão realizadas as retenções tributárias, previdenciárias ou fiscais cabíveis, na forma da legislação vigente, quando incidentes sobre o pagamento devido à contratada.

A contratada será responsável por todos os tributos, encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e demais obrigações decorrentes do fornecimento dos equipamentos, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

11.8. Atualização por atraso no pagamento

Eventual atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, após regularmente constituída a exigibilidade da despesa, poderá ensejar atualização monetária, na forma prevista no edital, no contrato e na legislação aplicável.

Não haverá incidência de atualização, juros ou qualquer encargo quando o atraso decorrer de pendência imputável à contratada, especialmente ausência de documentação, erro na Nota Fiscal ou Fatura, desconformidade do objeto, irregularidade na entrega ou necessidade de saneamento de falhas identificadas pela fiscalização.

11.9. Regularidade fiscal, social e trabalhista

A contratada deverá manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive a regularidade fiscal, social e trabalhista.

A eventual identificação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista deverá ser formalmente registrada no processo administrativo, com notificação da contratada para adoção das providências cabíveis, sem prejuízo da análise quanto à aplicação das medidas administrativas previstas no edital, no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10. Encerramento financeiro da contratação.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes–RJ

Secretaria Municipal de Saúde.

O pagamento e o encerramento financeiro da contratação não afastam a responsabilidade da contratada pela garantia dos equipamentos, pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou desconformidades técnicas que venham a ser identificadas posteriormente, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Forma de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada mediante Registro de Preços na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e de seus anexos.

A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada à natureza do objeto, pois possibilita ampliação da competitividade, julgamento objetivo das propostas, transparência do procedimento, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12.2. Critério de julgamento

O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas mínimas, os quantitativos, os padrões de qualidade, os requisitos de segurança, garantia, documentação técnica e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas e documentais previstas no instrumento convocatório.

12.3. Aceitabilidade da proposta

As propostas deverão observar integralmente as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e em seus anexos, especialmente quanto:

- a) à descrição dos equipamentos ofertados;
- b) aos quantitativos exigidos;
- c) às especificações técnicas mínimas;
- d) aos materiais, acabamento, resistência e tratamento anticorrosivo;
- e) aos requisitos de segurança, durabilidade e funcionalidade;
- f) ao prazo de entrega;
- g) à garantia mínima dos equipamentos;

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes-RJ

Secretaria Municipal de Saúde.

h) à documentação técnica exigida;

Não serão aceitas propostas que apresentem equipamentos incompatíveis com as especificações mínimas, condicionem o fornecimento a exigências não previstas no edital, contenham omissões relevantes, apresentem divergências insanáveis ou não permitam a verificação objetiva da conformidade dos bens ofertados. As especificações elencadas são as mínimas para o atendimento desta administração pública, sendo aceitos itens equivalentes ou superiores.

12.6. Comprovação da conformidade técnica.

A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar documentação técnica suficiente para comprovar a compatibilidade dos equipamentos ofertados com as exigências deste Termo de Referência.

Poderão ser aceitos, conforme previsto no edital, catálogos, fichas técnicas, declarações do fabricante, certificados, laudos, relatórios técnicos, manuais ou documentos equivalentes que permitam identificar os equipamentos ofertados e verificar suas características construtivas, funcionais e de segurança.

A Administração poderá promover diligências para esclarecer dúvidas, complementar informações ou confirmar a compatibilidade técnica dos bens ofertados, vedada a alteração da substância da proposta ou a substituição indevida do objeto originalmente apresentado.

12.7. Julgamento, classificação e negociação

Serão classificadas as propostas que atenderem às exigências técnicas, comerciais, documentais e formais previstas no edital e neste Termo de Referência.

Durante a fase competitiva, os licitantes poderão apresentar lances sucessivos e decrescentes, observadas as regras estabelecidas no edital.

Após a fase de lances, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, visando à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, respeitados os princípios da isonomia, transparência, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

12.8. Critérios de desempate

Em caso de empate entre propostas, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabível, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

12.9. Habilitação do fornecedor

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes-RJ
Secretaria Municipal de Saúde.

A habilitação do fornecedor observará as exigências estabelecidas no edital e neste Termo de Referência, abrangendo, conforme o caso, a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos limites necessários à aferição da capacidade da licitante para executar regularmente o objeto.

As exigências de habilitação deverão ser proporcionais à natureza da contratação, compatíveis com o objeto licitado e restritas ao necessário para assegurar o fornecimento adequado dos equipamentos, a segurança da Administração e a regular execução contratual.

12.10. Resultado esperado da seleção

O procedimento de seleção deverá assegurar a contratação de fornecedor apto a entregar, em parcela única, equipamentos novos, padronizados, seguros, resistentes e compatíveis com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

13.1. Apuração do valor estimado

Os valores estimados da presente contratação foi apurado pelo setor de compras constando no montante de R\$3.802.992,56 conforme planilha anexa a processo.

13.5. Adequação Orçamentária

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
SAÚDE	29.01.10.301.0012.1446	44.90.52	1601-3110
SAÚDE	29.01.10.301.0012.1433	44.90.52	1600-3110
SAÚDE	2029.01.10.302.0011.1409	44.90.52	1704-0000
SAÚDE	2029.01.10.302.0011.1402	44.90.52	1704-0000
SAÚDE	29.01.10.301.0012.1434	44.90.52	1600-3110

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes-RJ

Secretaria Municipal de Saúde.

14.1. A execução do presente objeto reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 8.368/2024, das normas complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Paty do Alferes e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

14.2. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a legislação vigente, o princípio da supremacia do interesse público e o entendimento técnico-jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

14.3. Todas as comunicações, notificações ou solicitações relacionadas à execução do contrato deverão ser formalizadas por meio de processo administrativo próprio, devidamente autuado e protocolado, garantindo a rastreabilidade documental e a transparência dos atos administrativos.

14.4. O presente Termo de Referência e seus anexos constituem parte integrante e inseparável do instrumento contratual, prevalecendo suas disposições sobre quaisquer propostas ou documentos apresentados pela contratada, em caso de divergência de interpretação.

14.5. A vigência, prorrogação, revisão e extinção do contrato observarão rigorosamente os prazos e condições estabelecidos neste Termo e na legislação vigente, devendo qualquer alteração contratual ser precedida de:

- | | | | | | | |
|---|---|---------------|---------|----------|----------|---------------|
| I | – | Justificativa | técnica | da | unidade | requisitante; |
| II | – | Manifestação | | jurídica | da | PGM; |
| III | – | Anuência | do | | Controle | Interno; |
| IV – Autorização expressa do Ordenador de Despesas. | | | | | | |

14.6. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de glosas, rescisão contratual ou responsabilização civil e administrativa, conforme o caso.

14.7. As eventuais alterações de natureza técnica ou administrativa deverão respeitar os limites estabelecidos nos arts. 124 e 125 da Lei n.º 14.133/2021, observando-se a vantajosidade e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

14.8. A assinatura do contrato implica plena aceitação de todas as condições técnicas e administrativas estabelecidas neste Termo de Referência, constituindo-o em instrumento orientador da execução, gestão e fiscalização do ajuste.

14.9. A execução do fornecimento deverá observar, ainda, as normas de integridade e ética pública, sendo vedadas quaisquer práticas que configurem conflito de interesses, favorecimento ou recebimento de vantagem indevida, nos termos da Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e da Lei n.º 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

15. ANEXOS

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes-RJ

Secretaria Municipal de Saúde.

Compõem os anexos integrantes deste Termo de Referência os seguintes documentos:

- Anexo I – Itens, Códigos, Descrições e Imagens de Referência, contendo a relação dos equipamentos que compõem o objeto da contratação, acompanhados de suas respectivas especificações e imagens meramente ilustrativas para fins de identificação e referência.

RESPONSÁVEL PELA ESTRUTURAÇÃO DO TERMO:

AMÉLIA MILAGRES FUMIAN

Agente de apoio- Enfermeira

Mat.: 1479/01

GESTOR DA PASTA:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 2341/02



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA, 42
PATY DO ALFERES - RJ
24851060 - CNPJ : 11.297.536/0001-37
saude@patydoalferes.rj.gov.br
www.pmpa.com.br

MAPA DE PREÇOS

Orçamento: 19807

Processo de Compra: 16264

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO	UN.	FIRMA 1		P. Médio.	P. Tot
1	ANDADOR ANDADOR CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, QU...	57	57	149,80	149,80	8.538,60
2	APARELHO DE TERAPIA DE ONDAS DE CHOQUE APAREL...	1	1	25.148,00	25.148,00	25.148,00
3	APARELHO CADILLAC APARELHO CADILLAC PARA PILA...	1	1	8.308,50	8.308,50	8.308,50
4	APARELHO REFORMER APARELHO REFORMER PARA PILA...	1	1	7.416,11	7.416,11	7.416,11
5	APARELHO LADDER BARREL APARELHO LADDER BARREL...	1	1	2.316,33	2.316,33	2.316,33
6	APARELHO DE ELETROENCEFALOGRAMA APARELHO DE E...	1	1	43.639,35	43.639,35	43.639,35
7	APARELHO DE ELETRONEUROMIOGRAFIA ELETRONEUROM...	1	1	114.972,07	114.972,07	114.972,07
8	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO APARELHO DE LUZ...	20	20	339,95	339,95	6.799,00
9	APARELHO DE RAO X MÓVEL RAO X MÓVEL/PORTÁTI...	1	1	238.800,00	238.800,00	238.800,00
10	APARELHO DE RAO-X ODONTOLÓGICO APARELHO DE R...	13	13	12.442,97	12.442,97	161.758,61
11	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO AMALGAMADOR CAPSULAR...	3	3	1.649,17	1.649,17	4.947,51
12	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL ASPIRAD...	21	21	3.180,00	3.180,00	66.780,00
13	ANALISADOR DE COMPOSIÇÃO CORPORAL ANALISADOR ...	2	2	25.871,80	25.871,80	51.743,60
14	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO ARTICULADOR ODONTOLÓ...	3	3	1.176,97	1.176,97	3.530,91
15	ARMÁRIO EM AÇO INOX PARA CME ARMÁRIO TIPO EST...	3	3	1.629,65	1.629,65	4.888,95
16	AUTOCLAVE AUTOCLAVE DESTINADA À ESTERILIZAÇÃO...	14	14	3.490,00	3.490,00	48.860,00
17	BALANCA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL BALANÇA PEDIÁ...	4	4	546,00	546,00	2.184,00
18	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS BALANÇA DI...	4	4	745,00	745,00	2.980,00
19	BALANÇA PESSOAL BALANÇA PESSOAL PORTÁTIL, COM...	70	70	55,33	55,33	3.873,10
20	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL BALANÇA...	2	2	725,00	725,00	1.450,00
21	BALDE A PEDAL LIXEIRA CONFECCIONADA EM AÇO IN...	126	126	233,64	233,64	29.438,64
22	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA PLATAFORMA...	4	4	1.700,00	1.700,00	6.800,00
23	BISTURI ELÉTRICO APARELHO DE BISTURI ELÉTRICO...	14	14	7.023,34	7.023,34	98.326,76
24	BICICLETA ERGOMÉTRICA BICICLETA ERGOMÉTRICA E...	8	8	2.128,76	2.128,76	17.030,08



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA, 42
PATY DO ALFERES - RJ
24851060 - CNPJ : 11.297.536/0001-37
saude@patydoalferes.rj.gov.br
www.pmpa.com.br

MAPA DE PREÇOS

Orçamento: 19807

Processo de Compra: 16264

25	BIOMBO PLIMBIFERO BIOMBO RETO PLUMBÍFERO MÓVE...	5	5	5.344,37	5.344,37	26.721,85
26	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EQUIPAMENTO CONFECIO...	14	14	255,26	255,26	3.573,64
27	BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICA BOMBA DE VÁCUO FIL...	4	4	2.546,75	2.546,75	10.187,00
28	BOMBA DE INFUSÃO BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA...	2	2	3.500,00	3.500,00	7.000,00
29	BERA EQUIPAMENTO PORTÁTIL, DIGITAL E MICROPRO...	1	1	76.420,83	76.420,83	76.420,83
30	CADEIRA HIGIÊNICA OBESOS CADEIRA DE BANHO PAR...	4	4	366,50	366,50	1.466,00
31	CADEIRA HIGIÊNICA ADULTO CADEIRA HIGIÊNICA PA...	20	20	262,90	262,90	5.258,00
32	CADEIRA ODONTOLÓGICA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO...	2	2	28.671,05	28.671,05	57.342,10
33	CADEIRA STEP CHAIR APARELHO STEP CHAIR PARA P...	1	1	3.664,44	3.664,44	3.664,44
34	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA ESTRUTUR...	2	2	8.910,87	8.910,87	17.821,74
35	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA CÂMARA ESCURA PARA...	2	2	330,90	330,90	661,80
36	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COMPRESSOR DE AR ODON...	4	4	3.190,00	3.190,00	12.760,00
37	CADEIRA DE RODAS ADULTO ESTOFADA CADEIRA DE R...	70	70	1.148,23	1.148,23	80.376,10
38	CADEIRA DE RODAS ADULTO SIMPLES CADEIRA DE RO...	60	60	925,00	925,00	55.500,00
39	CADEIRA DE RODAS ADULTO ESPECIAL CADEIRA DE R...	5	5	4.293,30	4.293,30	21.466,50
40	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO 199KG CADEIRA DE ...	11	11	1.853,88	1.853,88	20.392,68
41	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO 250KG CADEIRA DE ...	10	10	2.184,68	2.184,68	21.846,80
42	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA 50KG CADEIRA DE R...	22	22	1.027,50	1.027,50	22.605,00
43	CADEIRA DE RODAS INFANTIL COM TILT CADEIRA DE...	5	5	3.642,87	3.642,87	18.214,35
44	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE CADEIRA DE COLE...	3	3	740,95	740,95	2.222,85
45	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA CAMA ELÁSTICA CO...	8	8	350,00	350,00	2.800,00
46	CAMA HOSPITALAR 200KG CAMA HOSPITALAR COM NO ...	20	20	3.431,00	3.431,00	68.620,00
47	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS EQ...	21	21	12.366,42	12.366,42	259.694,82
48	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ...	2	2	25.500,00	25.500,00	51.000,00
49	CARDIOVERSOR CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR COM...	2	2	24.443,06	24.443,06	48.886,12



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA, 42
PATY DO ALFERES - RJ
24851060 - CNPJ : 11.297.536/0001-37
saude@patydoalferes.rj.gov.br
www.pmpa.com.br

MAPA DE PREÇOS

Orçamento: 19807

Processo de Compra: 16264

50	CARDIOTOCÓGRAFO MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO...	2	2	13.846,80	13.846,80	27.693,60
51	CICLOERGÔMETRO BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONT...	4	4	203,71	203,71	814,84
52	COLCHÃO HOSPITALAR COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIR...	20	20	275,00	275,00	5.500,00
53	COLCHÃO CASCA DE OVO COLCHÃO TIPO CAIXA DE OV...	10	10	64,42	64,42	644,20
54	COLCHÃO INFLÁVEL PARA ESCARAS COLCHÃO PNEUMÁT...	3	3	202,49	202,49	607,47
55	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS)...	18	18	1.663,07	1.663,07	29.935,26
56	CARRO DE EMERGENCIA CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇ...	24	24	2.533,66	2.533,66	60.807,84
57	DESTILADOR DE ÁGUA DESTILADOR DE ÁGUA POR PRO...	5	5	1.072,12	1.072,12	5.360,60
58	DETECTOR FETAL DETECTOR/SONAR PARA AUSCULTA D...	6	6	394,00	394,00	2.364,00
59	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DESFIB...	6	6	6.219,11	6.219,11	37.314,66
60	DERMATOSCÓPIO PARA TELESSAÚDE DERMATOSCÓPIO E...	4	4	6.426,79	6.426,79	25.707,16
61	DINAMÔMETRO DINAMÔMETRO MANUAL DESTINADO À AV...	4	4	1.365,82	1.365,82	5.463,28
62	DOPPLER VASCULAR MONITOR DOPPLER VASCULAR, DE...	4	4	1.543,50	1.543,50	6.174,00
63	ELETROCARDÍOGRAFO ELETROCARDÍOGRAFO PORTÁTIL,...	4	4	5.971,00	5.971,00	23.884,00
64	ELETROCARDÍOGRAFO PARA TELESSAÚDE ELETROCARDI...	4	4	12.800,00	12.800,00	51.200,00
65	ESCADA 2 DEGRAUS ESCADA HOSPITALAR CONFECCION...	20	20	135,00	135,00	2.700,00
66	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING) ES...	4	4	861,15	861,15	3.444,60
67	ESPIRÔMETRO PARA TELESSAÚDE ESPIRÔMETRO EQUIP...	4	4	20.254,61	20.254,61	81.018,44
68	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR ESTIMULADOR NEUROMU...	20	20	1.356,88	1.356,88	27.137,60
69	FES APARELHO DE ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONA...	16	16	652,35	652,35	10.437,60
70	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL FOCO CLÍNICO LED P...	5	5	674,15	674,15	3.370,75
71	FOTÓFORO / FOCO DE LUZ DE CABEÇA FOCO DE LUZ ...	4	4	1.715,00	1.715,00	6.860,00
72	GANGORRA DE EQUILÍBRIO GANGORRA DE EQUILÍBRIO...	6	6	460,00	460,00	2.760,00
73	GLICOSÍMETRO KIT MEDIDOR DE GLICEMIA, COM RES...	31	31	95,00	95,00	2.945,00
74	LARINGOSCÓPIO CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO ADULT...	6	6	3.822,80	3.822,80	22.936,80



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA, 42
PATY DO ALFERES - RJ
24851060 - CNPJ : 11.297.536/0001-37
saude@patydoalferes.rj.gov.br
www.pmpa.com.br

MAPA DE PREÇOS

Orçamento: 19807

Processo de Compra: 16264

75	LASER PARA FISIOTERAPIA LASER PARA FISIOTERAP...	8	8	1.831,76	1.831,76	14.654,08
76	MESA CIRURGICA ELETRICA MESA CIRÚRGICA ELÉTRI...	1	1	55.000,00	55.000,00	55.000,00
77	MESA DE EXAMES MESA DE EXAMES COM ESTRUTURA C...	13	13	1.676,57	1.676,57	21.795,41
78	MESA DE MAYO MESA DE MAYO CONFECCIONADA EM AÇ...	17	17	309,69	309,69	5.264,73
79	MESA GINECOLÓGICA MESA GINECOLÓGICA FABRICADA...	2	2	1.136,30	1.136,30	2.272,60
80	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA MESA GINECOLÓGICA ...	15	15	15.420,00	15.420,00	231.300,00
81	MOCHO MOCHO HOSPITALAR COM ENCOSTO, CONFECCIO...	16	16	384,64	384,64	6.154,24
82	MONITOR MULTIPARÂMETRO MONITOR MULTIPARÂMETRO...	5	5	7.593,50	7.593,50	37.967,50
83	NEBULIZADOR PORTÁTIL INALADOR/NEBULIZADOR BIV...	2	2	114,47	114,47	228,94
84	NEGATOSCOPIO VISUALIZADOR DE RADIOGRAFIAS DE ...	2	2	365,25	365,25	730,50
85	OXOXÍMETRO DE PULSO OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTI...	3	3	1.437,00	1.437,00	4.311,00
86	OTOSCÓPIO PARA TELESSAÚDE OTOSCÓPIO PARA TELE...	4	4	5.847,28	5.847,28	23.389,12
87	OTOSCÓPIO OTOSCÓPIO RECARREGÁVEL, COM ALIMENT...	14	14	743,13	743,13	10.403,82
88	OTOSCOPIO SIMPLES OTOSCÓPIO PORTÁTIL RECARREG...	3	3	439,80	439,80	1.319,40
89	OFTALMOSCÓPIO OFTALMOSCÓPIO DESTINADO A EXAME...	15	15	548,26	548,26	8.223,90
90	POLTRONA HOSPITALAR POLTRONA HOSPITALAR COM E...	19	19	1.028,22	1.028,22	19.536,18
91	PARAPODIUM INFANTIL PARAPÓDIUM INFANTIL, DO T...	1	1	1.720,00	1.720,00	1.720,00
92	PLACA DR (DETECTOR DIGITAL) PLACA DR (DETEC...	1	1	90.305,00	90.305,00	90.305,00
93	RAMPA COM DEGRAUS ESCADA TERAPÊUTICA COM 04 (...)	4	4	2.200,00	2.200,00	8.800,00
94	RAMPA PARA ALONGAMENTO RAMPA TERAPÊUTICA EM F...	4	4	95,00	95,00	380,00
95	RETINÓGRAFO PARA TELESSAÚDE RETINÓGRAFO PARA ...	4	4	41.631,00	41.631,00	166.524,00
96	SUORTE DE SORO SUORTE DE SORO CONFECCIONADO...	3	3	267,68	267,68	803,04
97	SISTEMA DE COMRESSÃO TORÁCICA SISTEMA DE COMR...	2	2	77.752,88	77.752,88	155.505,76
98	TABLADO PARA FISIOTERAPIA MACA DIVÃ TABLADO, ...	12	12	1.547,25	1.547,25	18.567,00
99	TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO LATERAL TÁBUA PROPRIOC...	6	6	199,00	199,00	1.194,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA, 42
PATY DO ALFERES - RJ
24851060 - CNPJ : 11.297.536/0001-37
saude@patydoalferes.rj.gov.br
www.pmpa.com.br

MAPA DE PREÇOS

Orçamento: 19807

Processo de Compra: 16264

100	TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO REDONDA TÁBUA PROPRIOC...	4	4	170,91	170,91	683,64
101	TENS - ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO ESTIMULADOR N...	8	8	657,25	657,25	5.258,00
102	TENS E FES ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR DIGITAL,...	32	32	750,00	750,00	24.000,00
103	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA ULTRASSOM TERAPÊU...	17	17	1.772,43	1.772,43	30.131,31
104	BIPAP EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA ...	15	15	7.297,30	7.297,30	109.459,50
105	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGI...	11	11	2.256,03	2.256,03	24.816,33
106	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO EQUIPAMENTO DE ULTRASSO...	2	2	197.250,00	197.250,00	394.500,00
107	ULTRASSOM PORTÁTIL PARA TELESSAÚDE EQUIPAMENT...	4	4	3.860,53	3.860,53	15.442,12
108	VÍDEO LARINGOSCÓPIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS M...	1	1	8.237,00	8.237,00	8.237,00
TOTAL ORÇAMENTO:			3.802.992,56			

FIRMA	DESCRIÇÃO
FIRMA 1	MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES

TOTAL DE FORNECEDORES : 1

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	57	UNIDADE	ANDADOR RESUMO: ANDADOR CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, QUE PERMITE A ALTERNÂNCIA ENTRE MARCHA FIXA, MÓVEL OU ARTICULADA, CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO, POSSUINDO REGULAGEM DE ALTURA COM ATÉ 8 (OITO) NÍVEIS PARA MELHOR ADAPTAÇÃO ERGONÔMICA. SUPORTA CAPACIDADE MÍNIMA DE 130 KG E É EQUIPADO COM PONTEIRAS EMBORRACHADAS COM ANEL INTERNO DE AÇO DE 28 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.		149,80	8.538,60
2	1	UNIDADE	APARELHO DE TERAPIA DE ONDAS DE CHOQUE RESUMO: APARELHO DE TERAPIA POR ONDAS DE CHOQUE, COM 01 (UM) CANAL, DOTADO DE PAINEL DIGITAL, ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) APLICADORES COM RESPECTIVAS PONTEIRAS E PEDESTAL DE APOIO. POSSUI POTÊNCIA MÍNIMA DE 350 VA, COM QUANTIDADE DE DISPAROS AJUSTÁVEL DE, NO MÍNIMO, 50 A 5.500, EM INCREMENTOS DE 50 DISPAROS, FREQUÊNCIA REGULÁVEL DE 1 A 15 HZ, DENSIDADE DE ENERGIA MÍNIMA DE 0,50 E PRESSÃO DE TRABALHO AJUSTÁVEL DE 1 A 5 BAR, PERMITINDO OPERAÇÃO CONTÍNUA. EQUIPAMENTO BIVOLT, COM TRANSFORMADOR, ACOMPANHADO DE MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		25.148,00	25.148,00
3	1	UNIDADE	APARELHO CADILLAC RESUMO: APARELHO CADILLAC PARA PILATES, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA CERTIFICADA E COMPONENTES EM AÇO INOX 304 POLIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM. POSSUI ESTOFAMENTO EM ESPUMA AGLOMERADA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM COURVIN IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPÕE DE BARRA DESLIZANTE COM 46 (QUARENTA E SEIS) OLHAIS DE FIXAÇÃO E 03 BARRAS DESLIZANTES EM AÇO INOX, ALÉM DE 01 BARRA DE TRAPÉZIO MÓVEL COM 04 ARGOLAS. ACOMPANHA 01 PAR DE ALÇAS DE MÃO, 01 PAR DE ALÇAS DE PÉ, 01 ALÇA DE TRAPÉZIO, 01 PAR DE ALÇAS FUZZY, 01 PAR DE ALÇAS DE TORNOZELO, 02 ALÇAS DE SEGURANÇA, 10 (DEZ) MOLAS NIQUELADAS PARA PILATES,)SENDO 02 ULTRAFRACAS, 02 FRACAS, 02 MÉDIAS, 02 FORTES E 02 ULTRAFORTES) E 08 MANÍPULOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		8.308,50	8.308,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO:

45/2026

Processo:

5128/2026

Data:

13/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21250/2026

Nº da compra:

16264/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
4	1	UNIDADE	APARELHO REFORMER RESUMO: APARELHO REFORMER PARA PILATES, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA CERTIFICADA E COMPONENTES EM AÇO INOX 304 POLIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM. POSSUI ESTOFAMENTO EM ESPUMA AGLOMERADA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM COURVIN IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPÕE DE TORRE ESTENDIDA COM ELEVADO NÚMERO DE VETORES, TRAVA DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DA BARRA INFERIOR E BARRA DE REGULAGEM DA TENSÃO DAS MOLAS COM 3 (TRÊS) NÍVEIS, POSSIBILITANDO MAIOR VARIEDADE DE AJUSTES. O TRILHO É COMPOSTO POR 8 (OITO) RODAS COM ROLAMENTOS SILENCIOSOS.. ACOMPANHA 01 PAR DE ALÇAS DE MÃO, 01 PAR DE ALÇAS DE PÉ, 01 PRANCHA DE SALTO, 01 TORRE SIMPLES, 01 PAR DE CORDAS, 06 (SEIS) MOLAS NIQUELADAS PARA PILATES (SENDO 02 FRACAS, 02 MÉDIAS E 02 FORTES) , 04 MOSQUETÕES, 02 MOITÕES, 08 MANÍPULOS, 01 ENCOSTO DE CABEÇA E 01 APOIO PARA OS OMBROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		7.416,11	7.416,11
5	1	UNIDADE	APARELHO LADDER BARREL RESUMO: APARELHO LADDER BARREL PARA PILATES, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA CERTIFICADA, POSSUINDO ESTOFAMENTO EM ESPUMA AGLOMERADA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM COURVIN IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPÕE DE ESCADA EM MADEIRA COM QUATRO DEGRAUS, VETORES LATERAIS PARA FIXAÇÃO DE MOLAS, MEIA-LUA REMOVÍVEL E BASE DESLIZANTE AJUSTÁVEL, PERMITINDO A VARIAÇÃO DE POSIÇÕES E DIFERENTES DISTÂNCIAS ENTRE TRONCO E PERNAS DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		2.316,33	2.316,33
6	1	UNIDADE	APARELHO DE ELETROENCEFALOGRAMA RESUMO: APARELHO DE ELETROENCEFALOGRAMA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) CANAIS, CLASSIFICADO QUANTO À SEGURANÇA ELÉTRICA COMO CLASSE II, TIPO BF, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE ELETROENCEFALOGRAMA (EEG) COM FOTOESTIMULAÇÃO DE ATÉ 60 HZ, MAPEAMENTO CEREBRAL E VÍDEO EEG. PERMITE A EXECUÇÃO DE EXAMES EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI), EM PROCEDIMENTOS INTRAOPERATÓRIOS E NO DIAGNÓSTICO DE MORTE ENCEFÁLICA. ACOMPANHA FOTOESTIMULADOR COM SUPORTE E ELETRODOS EM QUANTIDADE MÍNIMA CORRESPONDENTE AO DOBRO DO NÚMERO DE CANAIS EXISTENTES, DISTRIBUÍDOS EM NO MÍNIMO DOIS JOGOS. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE)		43.639,35	43.639,35

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			MESES.			
7	1	UNIDADE	APARELHO DE ELETRONEUROMIOGRAFIA RESUMO: ELETRONEUROMIOGRAFO COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CANAIS, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE NEUROCONDUÇÃO SENSITIVA E MOTORA, ONDAS F, REFLEXO H, INCHING SENSITIVO E MOTOR, EMG QUALITATIVA E ANÁLISE DE PADRÃO DE INTERFERÊNCIA, INCLUINDO TÉCNICAS ESPECIAIS COMO REFLEXO DE PISCAMENTO, SACRAL, BULBOCAVERNOSO, REFLEXO-T, REFLEXO CUTÂNEO-SIMPÁTICO (RCS) E ESTUDO DE TREMOR. POSSUI AMPLIFICADOR COM 4 CANAIS, TAXA MÍNIMA DE AMOSTRAGEM DE 8 KHZ POR CANAL, CONVERSOR A/D MÍNIMO DE 16 BITS, MARGEM DE ENTRADA DE 0,02 A 50 MV, IMPEDÂNCIA DE ENTRADA SUPERIOR A 100 MΩ, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO INFERIOR A 4 μV RMS NA BANDA DE 2 HZ A 10 KHZ, SENSIBILIDADE DE 2 A 10.000 μV/DIV, FILTRO PASSA-ALTA AJUSTÁVEL DE 0,2 A 1.000 HZ E FILTRO PASSA-BAIXA DE 100 A 10.000 HZ. O ESTIMULADOR ELÉTRICO APRESENTA AMPLITUDE DE 0,1 A 100 MA, DURAÇÃO DO ESTÍMULO DE 0,05 A 1 MS, FORMA DE ESTÍMULO RETANGULAR E FREQUÊNCIA AJUSTÁVEL DE 0,5 A 30 HZ, COM CABOS COAXIAIS BLINDADOS. ACOMPANHA ELETRODO DE ESTIMULAÇÃO EM BARRA COM PONTAS METÁLICAS INTERCAMBIÁVEIS, ELETRODO TERRA EM PULSEIRA DE FIBRA CONDUTIVA, TERMINAL DE CÚPULA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 CM, ELETRODO DE AGULHA MONOPOLAR, ELETRODO DE CÚPULA, ELETRODO DE SUPERFÍCIE, CABOS DE EXTENSÃO COAXIAIS BLINDADOS COM 2 E 3 VIAS (COM TERRA NO PINO 3) E MALETA DE TRANSPORTE. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO A CARGO DO FORNECEDOR.		114.972,07	114.972,07
8	20	UNIDADE	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO RESUMO: APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHA COM PEDESTAL CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO OU MATERIAL SIMILAR, DOTADO DE ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. POSSUI AJUSTE DE ALTURA REGULÁVEL ENTRE 0,90 M E 1,40 M, BASE COM RODAS E TUBO FLEXÍVEL CROMADO NA HASTE. ACOMPANHA LÂMPADA INFRAVERMELHA DE 150 W, SOQUETE, FIO COM TOMADA PARA LIGAÇÃO DIRETA À REDE ELÉTRICA, OPERANDO EM TENSÃO DE 110 V / 220 V. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES.		339,95	6.799,00

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
9	1	UNIDADE	APARELHO DE RAO X MÓVEL RESUMO: RAO X MÓVEL/PORTÁTIL COM CORRENTE MÍNIMA DE 400 MA, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS DE SISTEMA MUSCULOSQUELÉTICO, ABDÔMEN, ÓRGÃOS INTERNOS, CRÂNIO, COLUNA VERTEBRAL, TÓRAX, MEMBROS E EXTREMIDADES EM PACIENTES DE BAIXO, MÉDIO E GRANDE PORTE. EQUIPAMENTO COM FAIXA DE OPERAÇÃO MÍNIMA DE 40 KV A 125 KV, COM INCREMENTOS DE 1 KV, FAIXA DE CORRENTE DE 20 MA A 300 MA, TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 0,002 S A 5 S, CONFORME RDC Nº 611/2022, E FAIXA MÍNIMA DE 0,1 A 320 MAS. DEVE POSSUIR PAINEL DE COMANDO DE FÁCIL OPERAÇÃO, TIPO MEMBRANA OU EQUIVALENTE, PERMITINDO AJUSTE MÍNIMO DE KV, MA E MAS. DISPARADOR MANUAL COM CABO ESPIRALADO DE ALCANCE MÍNIMO DE 4 METROS. TUBO DE RAIOS X COM FOCO FINO DE ATÉ 0,6 MM E FOCO GROSSO DE NO MÍNIMO 1,2 MM, CAPACIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 200 KHU E ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3.200 RPM. COLIMADOR LUMINOSO COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE ±90°, EQUIPADO COM ILUMINAÇÃO POR LÂMPADA LED OU HALÓGENA. ESTRUTURA MÓVEL COM GABINETE RESISTENTE, PESO MÁXIMO DE 220 KG, FREIOS MANUAIS E PORTA-CHASSIS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8 CHASSIS NO TAMANHO 35 X 43 CM. SISTEMA MECÂNICO COM BRAÇO ARTICULADO PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO, PERMITINDO ALTURA MÍNIMA DO PONTO FOCAL DE 2,00 M EM RELAÇÃO AO PISO, GIRO VERTICAL MÍNIMO DE 45°, ALCANCE HORIZONTAL MÍNIMO DE 1,00 M PARA EXAMES EM LEITO E INCLINAÇÃO FRONTAL DO TUBO DE RAIOS X DE, NO MÍNIMO, -10° A 180°. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIFÁSICA AUTOMÁTICA 127/220 V, PLUGUE PADRÃO ABNT DE 3 PINOS, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, POTÊNCIA MÁXIMA DE ENTRADA DE 5 KVA E POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 32 KW. DEVERÁ ACOMPANHAR TREINAMENTO OPERACIONAL E TÉCNICO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS, POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, MANUAL TÉCNICO EM LÍNGUA PORTUGUESA, GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES E COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA OU REPRESENTAÇÃO TÉCNICA LOCAL.		238.800,00	238.800,00
10	13	UNIDADE	APARELHO DE RAO-X ODONTOLÓGICO RESUMO: APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO MÓVEL, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS INTRAORAIS, COM TECNOLOGIA COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE RADIOGRAFIA CONVENCIONAL E DIGITAL, PROPORCIONANDO ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, SEGURANÇA OPERACIONAL E FACILIDADE DE MANUSEIO. EQUIPAMENTO COM BRAÇOS ARTICULADOS COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL,		12.442,97	161.758,61

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO:

45/2026

Processo:

5128/2026

Data:

13/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21250/2026

Nº da compra:

16264/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			PERMITINDO AMPLO ALCANCE E POSICIONAMENTO PRECISO, CONFECCIONADOS EM AÇO COM CANTOS ARREDONDADOS E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR GELO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. DEVE POSSUIR BASE PENDULAR DE ALTA ESTABILIDADE, EQUIPADA COM RODÍZIOS ESPECIAIS, SENDO NO MÍNIMO DOIS COM SISTEMA DE FREIO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E FACILIDADE DE DESLOCAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU BIVOLT, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL CONFORME PADRÃO ABNT. EQUIPAMENTO COM POTÊNCIA DE ENTRADA MÍNIMA DE 1200 VA, TENSÃO DO TUBO DE 70 KVP, CORRENTE DO TUBO DE 7 MA E TEMPO DE EXPOSIÇÃO AJUSTÁVEL ENTRE 60 MS E 3,2 SEGUNDOS. DEVE POSSUIR CILINDRO LOCALIZADOR DE 200 MM, ADMITINDO CILINDRO PROLONGADOR OPCIONAL DE 300 MM, COLIMADOR RETANGULAR APROXIMADO DE 30 X 40 MM, FILTRO EQUIVALENTE EM ALUMÍNIO MÍNIMO DE 1,5 MM E DIMENSÃO FOCAL APROXIMADA DE 0,8 X 0,8 MM. FATOR DE RESFRIAMENTO MÍNIMO DE 1:30 S. EQUIPAMENTO COM PESO APROXIMADO DE 50 KG E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 117 X 56 X 42,3 CM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SENSORES DIGITAIS ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE, POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO, ATENDER ÀS NORMAS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-2-7 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS VIGENTES, ALÉM DE POSSUIR CERTIFICAÇÃO CE. DEVE ACOMPANHAR CERTIFICADO DE QUALIDADE E LAUDO DE ENSAIO COMPROVANDO QUE OS NÍVEIS DE RADIAÇÃO DE FUGA ESTÃO DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.			
11	3	UNIDADE	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO RESUMO: AMALGAMADOR CAPSULAR ODONTOLÓGICO DIGITAL, DESTINADO À TRITURAÇÃO E HOMOGENEIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ENCAPSULADOS, COMPATÍVEL COM CÁPSULAS DE AMÁLGAMA, IONÔMERO DE VIDRO E DEMAIS MATERIAIS ENCAPSULADOS. EQUIPAMENTO COM PAINEL DIGITAL E ACIONAMENTO POR MICRO SWITCH, PROPORCIONANDO FUNCIONAMENTO PRECISO E SUAVE, HASTE BATEDORA COM NO MÍNIMO DUAS VELOCIDADES AJUSTÁVEIS, SENDO VELOCIDADE MÉDIA APROXIMADA DE 4.200 OSCILAÇÕES POR MINUTO E VELOCIDADE ALTA APROXIMADA DE 5.000 OSCILAÇÕES POR MINUTO. DEVE POSSUIR AMPLITUDE AMPLA DE MOVIMENTO HELICOIDAL EM FORMATO "8", GARANTINDO HOMOGENEIZAÇÃO UNIFORME DOS MATERIAIS. EQUIPADO COM GARFO METÁLICO COM SISTEMA UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO DE DIFERENTES MODELOS DE CÁPSULAS, INCLUSIVE CÁPSULAS COM ÊMBOLO		1.649,17	4.947,51

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			DE IONÔMERO DE VIDRO, ALÉM DE SISTEMA DE AMORTECEDORES QUE REDUZAM VIBRAÇÕES E RUÍDOS, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICROCHAVE QUE INTERROMPA AUTOMATICAMENTE O FUNCIONAMENTO AO ABRIR A TAMPA E AVISO SONORO COM BIPES DE ADVERTÊNCIA EM CASO DE ACIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, POTÊNCIA MÍNIMA DE 35 W, CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA E TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO COM ESCALA AJUSTÁVEL DE 1 A 99 SEGUNDOS, ALÉM DE MEMÓRIA AUTOMÁTICA PARA REPETIÇÃO DO ÚLTIMO TEMPO PROGRAMADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20,4 CM DE COMPRIMENTO, 22,5 CM DE LARGURA E 11,5 CM DE ALTURA, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 2,10 KG. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO, POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.			
12	21	UNIDADE	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL RESUMO: ASPIRADOR CIRÚRGICO COM SISTEMA DE RECOLHA REUTILIZÁVEL, DOTADO DE REGULADOR DE VÁCUO POR PEDAL E INTERRUPTOR ACIONADO POR PEDAL. POSSUI FILTRO DE PROTEÇÃO CONTRA TRANSBORDO, FLUXO AJUSTÁVEL ENTRE 40 E 60 L/MINUTO E VÁCUO MÍNIMO DE 700 MMHG. EQUIPAMENTO COM COPO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, BASE COM RODÍZIOS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. ACOMPANHA MANUAL TÉCNICO EM LÍNGUA PORTUGUESA, DISPÕE DE REPRESENTAÇÃO TÉCNICA LOCAL, INCLUI ORIENTAÇÃO/APLICAÇÃO DE USO E CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		3.180,00	66.780,00
13	2	UNIDADE	ANALISADOR DE COMPOSIÇÃO CORPORAL RESUMO: ANALISADOR DE COMPOSIÇÃO CORPORAL COM NO MÍNIMO 8 FREQUÊNCIAS, CORRENTE ELÉTRICA DE APROXIMADAMENTE 100 ΜA. DEVE CONTER NO MÍNIMO 8 ELETRODOS E FORNECER NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS: MASSA GORDA, MASSA SEM GORDURA, IMC, MASSA MUSCULAR, GRÁFICO DE COMPOSIÇÃO CORPORAL, ÁGUA TOTAL, ÁGUA EXTRA CELULAR, BALANÇO HÍDRICO, BIVA, GORDURA VISCERAL, ÂNGULO DE FASE, GASTO ENERGÉTICO DIÁRIO, GASTO ENERGÉTICO BASAL, RESISTÊNCIA, REATÂNCIA. MONITOR TOUCHSCREEN E COM SOFTWARE PARA INTERFACE EXTERNA. DEVE		25.871,80	51.743,60

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			ACOMPANHAR 01 CABO DE REDE PARA COMUNICAÇÃO, 01 FITA PARA MEDIÇÃO DE CINTURA, 100 ELETRODOS DESCARTÁVEIS PRÉ-GEL, 01 CABO DE FORÇA, SOFTWARE, 01 MALETA DE TRANSPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO ITEM.UTILIZA NO MINIMO 8 PONTOS PARA CONECÇÃO DE ELETRODOS E ANÁLISE PRECISA, GERA MODELO COMPLETO DO COPRPO PARA A ANALISE EM 3D, POSSI ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES, POSSUI GUIA DE VOZ. APRESENTA MANUAL EM PORTUGUES, GARANTIA MINIMA 24 MESES, ALIMENTAÇÃO 127 VOLTS OU BIVOLTAUTOMÁTICO. POSSUI REGISTRO NA ANVISA			
14	3	UNIDADE	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO RESUMO: ARTICULADOR ODONTOLÓGICO SEMI-AJUSTÁVEL, COM ARCO FACIAL, ESTRUTURA ROBUSTA EM ALUMÍNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E AMPLA VISIBILIDADE DURANTE O USO, DISTÂNCIA INTERCONDILAR FIXA DE 110 MM, GUIA CONDÍLICA CURVA COM INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 45°, REGULAGEM DO ÂNGULO DA GUIA CONDÍLICA E DO ÂNGULO DE BENNETT, TRAVA CENTRAL E SISTEMA ESTABILIZADOR DOS MOVIMENTOS COM JUNÇÃO FLEXÍVEL. ACOMPANHA EMBALAGEM CONTENDO 1 ARTICULADOR, 1 ARCO FACIAL STANDARD, 1 RELATOR NAZIUM, 1 CHAVE ALLEN 2 MM, 1 ESTOJO PLÁSTICO, 1 PINO DE APOIO DO RAMO E 1 PINO DE APOIO DO ARCO. POSSUI GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E REGISTRO NA ANVISA.		1.176,97	3.530,91
15	3	UNIDADE	ARMÁRIO EM AÇO INOX PARA CME RESUMO: ARMÁRIO TIPO ESTANTE PARA ESTOCAGEM DE MATERIAL ESTERILIZADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM, NO MÍNIMO, QUATRO PRATELEIRAS INTERMEDIÁRIAS , EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 KG CADA PRATELEIRA.PROJETADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, O ARMÁRIO FECHADO COM PORTAS COM VISOR, POSSUI RODIZIOS COM TRAVA DE SEGURNAÇA, GARANTIA MINIMA 90 DIAS.		1.629,65	4.888,95
16	14	UNIDADE	AUTOCLAVE RESUMO: AUTOCLAVE DESTINADA À ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, COM CÂMARA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS, OPERAÇÃO BIVOLT E PAINEL DE CONTROLE DIGITAL. POSSUI REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ACOMPANHA NO MÍNIMO 01 (UMA) BANDEJA INTERNA OU GRADES, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E CERTIFICADO DE		3.490,00	48.860,00

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			GARANTIA.			
17	4	UNIDADE	BALANCA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL RESUMO: BALANÇA PEDIÁTRICA COM CAPACIDADE MÁXIMA DE ATÉ 15 KG, GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 5 GRAMAS, DOTADA DE DISPLAY EM LED PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUI CONCHA ANATÔMICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E PÉS AJUSTÁVEIS ANTIDERRAPANTES. EQUIPAMENTO COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA, EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELO INMETRO E AFERIDO PELO IPEM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.		546,00	2.184,00
18	4	UNIDADE	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS RESUMO: BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA PARA PESAGEM DE PESSOAS, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 300 KG, EQUIPADA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ESCALA DE ATÉ 2,00 M E DIVISÃO MÍNIMA DE 0,5 CM. POSSUI DISPLAY EM LED COM 6 (SEIS) DÍGITOS PARA FÁCIL LEITURA. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, PADRÃO NA COR BRANCA. EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELO INMETRO E AFERIDO PELO IPEM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.		745,00	2.980,00
19	70	UNIDADE	BALANÇA PESSOAL RESUMO: BALANÇA PESSOAL PORTÁTIL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE ATÉ 150 KG, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE, EQUIPADA COM VISOR DIGITAL EM LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E LEITURA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 28 CM DE COMPRIMENTO, 28 CM DE LARGURA E 2,5 CM DE ALTURA, PROPORCIONANDO PRATICIDADE NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA, PERMITINDO UTILIZAÇÃO IMEDIATA APÓS A INSTALAÇÃO DA FONTE DE ENERGIA. PRODUTO HOMOLOGADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) E AFERIDO PELO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS (IPEM), COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL EM TERRITÓRIO NACIONAL.		55,33	3.873,10

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
20	2	UNIDADE	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL RESUMO: BALANÇA ANTOPROMÉTRICA ELETRÔNICA PARA ADULTOS COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 200 KG E DIVISÃO MÍNIMA DE 100 G (0,1 KG), INTEGRADA À RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ESCALA DE ATÉ 2,00 M E DIVISÃO DE 0,5 CM, DISPLAY LED COM NO MÍNIMO 6 DÍGITOS DE ALTURA MÍNIMA 14 MM, PLATAFORMA DE DIMENSÕES MÍNIMAS 340 X 390 MM, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA POLIÉSTER A PÓ ANTICORROSIVA, TAPETE ANTIDERRAPANTE EM PVC, PÉS REGULÁVEIS EM MATERIAL SINTÉTICO, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA 90-240 VAC, FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA, HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM, DIMENSÕES APROXIMADAS 125 X 35 X 51 CM, PESO LÍQUIDO MÁXIMO 11 KG, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.		725,00	1.450,00
21	126	UNIDADE	BALDE A PEDAL RESUMO: LIXEIRA CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 430, COM ACABAMENTO POLIDO, DOTADA DE ACIONAMENTO POR PEDAL RESISTENTE. POSSUI BALDE INTERNO REMOVÍVEL, COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO, E BASE ANTIDERRAPANTE. APRESENTA CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS E GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.		233,64	29.438,64
22	4	UNIDADE	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA RESUMO: PLATAFORMA DE BARRA PARALELA PARA FISIOTERAPIA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,00 METROS, DOTADA DE 02 (DOIS) CORRIMÃOS DE APOIO CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. POSSUI BASE FIXA EM MADEIRA, COM ARMAÇÃO EM MADEIRA MACIÇA ENVERNIZADA E PISO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. OS CORRIMÃOS POSSUEM APROXIMADAMENTE 1,80 M DE COMPRIMENTO, COM REGULAGEM DE LARGURA E ALTURA. A BASE APRESENTA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,00 M × 0,80 M, COM ALTURA REGULÁVEL DOS CORRIMÃOS ENTRE APROXIMADAMENTE 0,58 M (MÍNIMA) E 0,90 M (MÁXIMA). EQUIPAMENTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		1.700,00	6.800,00

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
23	14	UNIDADE	BISTURI ELÉTRICO RESUMO: APARELHO DE BISTURI ELÉTRICO/ELETRÔNICO, COM GERADOR MICROCONTROLADO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 W, CAPAZ DE LER A IMPEDÂNCIA DOS TECIDOS NOS MODOS MONOPOLAR E BIPOLAR, AJUSTANDO AUTOMATICAMENTE A VOLTAGEM E A CORRENTE PARA MANTER A CONSISTÊNCIA DA POTÊNCIA EM DIFERENTES TIPOS DE TECIDO, REDUZINDO A DISPERSÃO TÉRMICA EM ÁREAS ADJACENTES. POSSUI TECNOLOGIA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA QUEIMADURAS EM LOCAIS ALTERNATIVOS, INCLUSIVE DURANTE O USO SIMULTÂNEO DE ELETRODOS DE ECG. OS CONTROLES DE ENERGIA SÃO REALIZADOS POR MEIO DE PAINEL COM MEMBRANA À PROVA D'ÁGUA, COM LEITURA DIGITAL DA POTÊNCIA, PERMITINDO AJUSTES INDEPENDENTES DAS FUNÇÕES E DAS SAÍDAS DE ENERGIA MONOPOLAR. O ACIONAMENTO DA ENERGIA OCORRE POR MEIO DE CANETA MONOPOLAR E PEDAIS, SENDO INDICADO PARA PEQUENAS, MÉDIAS E GRANDES CIRURGIAS, TANTO CONVENCIONAIS QUANTO POR VIDEOCIRURGIA, NOS MODOS DE CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR. EQUIPAMENTO BIVOLT, ACOMPANHADO DE MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA E COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		7.023,34	98.326,76
24	8	UNIDADE	BICICLETA ERGOMÉTRICA RESUMO: BICICLETA ERGOMÉTRICA EQUIPADA COM PAINEL DIGITAL E DISPLAY QUE APRESENTA INFORMAÇÕES DE RPM, TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, PULSO E CALORIAS. POSSUI MÍNIMO DE 8 (OITO) PROGRAMAS PRÉ-DEFINIDOS, COM REGULAGEM DE ESFORÇO, E SENSOR CARDÍACO DO TIPO HAND GRIP. EQUIPAMENTO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO, ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA, PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS E GUIDÃO ERGONÔMICO EMBORRACHADO. SUPORTA PESO MÍNIMO DO USUÁRIO DE 120 KG, POSSUI ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU BIVOLT E CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.		2.128,76	17.030,08

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO:

45/2026

Processo:

5128/2026

Data:

13/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21250/2026

Nº da compra:

16264/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
25	5	UNIDADE	BIOMBO PLIMBIFERO RESUMO: BIOMBO RETO PLUMBÍFERO MÓVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80 X 180 CM, BLINDAGEM MÍNIMA DE 2,0 MM PB (CHUMBO), ESTRUTURA EM AÇO TRATADO E PINTADO, COM PAINEL REVESTIDO EM MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA E ALTA RESISTÊNCIA SUPERFICIAL, VISOR EM VIDRO PLUMBÍFERO DE APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM, MONTADO SOBRE RODÍZIOS PARA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO, COM LENÇOL INTERNO DE CHUMBO DE ALTA PUREZA, ATENDENDO ÀS NORMAS APLICÁVEIS DA CNEN E DA ANVISA. COR BRANCA OU CINZA.		5.344,37	26.721,85
26	14	UNIDADE	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO RESUMO: EQUIPAMENTO CONFECCIONADO COM ACABAMENTO EM AÇO INOX, DOTADO DE 03 (TRÊS) RODÍZIOS. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMA ENTRE 78 CM E 120 CM. APRESENTA DIMENSÕES MÍNIMAS DO APOIO DE 22 CM x 15 CM E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 54 CM x 54 CM x 78 CM, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ ±10 CM. CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		255,26	3.573,64
27	4	UNIDADE	BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICA RESUMO: BOMBA DE VÁCUO FILTRADA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2 CV, CAPAZ DE ATINGIR VÁCUO MÁXIMO A PARTIR DE 450 MMHG, PROJETADA PARA ATENDER SIMULTANEAMENTE, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) CONSULTÓRIOS. CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.		2.546,75	10.187,00
28	2	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO RESUMO: BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA ELETRÔNICA, EQUIPADA COM DISPLAY DE NO MÍNIMO 2,4 POLEGADAS, DESTINADA À ADMINISTRAÇÃO PRECISA E SEGURA DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES INTRAVENOSAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, OS MODOS DE INFUSÃO POR TAXA, TEMPO, PESO, DOSE DE CARGA, TRAPÉZIO, SEQUÊNCIA, MICROINFUSÃO, RELÉ E GOTEJAMENTO. DEVERÁ DISPOR DE SISTEMA DE ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA PORTA DA BOMBA ABERTA, PRESENÇA DE BOLHA DE AR, AUSÊNCIA DE SENSOR DE GOTEJAMENTO, AUSÊNCIA DE GOTEJAMENTO, GOTEJAMENTO ANORMAL, LEMBRETE DE ALARME, FALHA DE RELÉ, FALHA NO INÍCIO DA INFUSÃO E TEMPO DE ESPERA EXPIRADO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO, E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 (QUATRO) HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. O EQUIPAMENTO		3.500,00	7.000,00

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			DEVERÁ POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, SER FORNECIDO COM MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU REPRESENTAÇÃO TÉCNICA LOCAL.			
29	1	UNIDADE	BERA RESUMO: EQUIPAMENTO PORTÁTIL, DIGITAL E MICROPROCESSADO PARA REALIZAÇÃO DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL E EXAMES DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS TRANSIENTES (TEOAE), EMISSÕES OTOACÚSTICAS POR PRODUTO DE DISTORÇÃO (DPOAE) E POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFÁLICO AUTOMÁTICO (AABR/BERA AUTOMÁTICO), COM CAPACIDADE PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS E APRESENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE RESULTADOS NO FORMATO “PASS/REFER”. O MÓDULO DE ABR DEVERÁ POSSIBILITAR REALIZAÇÃO DE TESTES EM INTENSIDADES DE, NO MÍNIMO, 45, 40, 35 E 30 DBNA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR MÓDULO DE TRIAGEM AUDITIVA POR EMISSÕES OTOACÚSTICAS TRANSIENTES E POR PRODUTO DE DISTORÇÃO, COM FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 2 KHZ E 5 KHZ PARA DPOAE E ENTRE 1 KHZ E 4 KHZ PARA TEOAE, PERMITINDO CUSTOMIZAÇÃO DE PROTOCOLOS DE EXAME. DEVERÁ POSSUIR DISPLAY EM LED OU LCD, PREFERENCIALMENTE TOUCHSCREEN, PARA CONFIGURAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS, ALGORITMO DE REJEIÇÃO DE RUÍDO, POSSIBILIDADE DE CALIBRAÇÃO NO CANAL AUDITIVO, MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO DE 200 EXAMES E SOFTWARE PARA INTERFACE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA COMPUTADOR. OS MENUS OPERACIONAIS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM LÍNGUA PORTUGUESA. A ALIMENTAÇÃO DEVERÁ OCORRER POR BATERIA RECARREGÁVEL, COM FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA 110/220 V, 60 HZ, ADMITINDO SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, INCLUINDO, NO MÍNIMO: BASE DO EQUIPAMENTO, IMPRESSORA COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO DE INTERFACE, SONDA PARA OAE, CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, CABO PARA UTILIZAÇÃO DO BERA AUTOMÁTICO, KIT DE ELETRODOS, KIT DE OLIVAS, BATERIA RECARREGÁVEL, PAPEL PARA IMPRESSORA E DEMAIS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS À OPERAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.		76.420,83	76.420,83

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
30	4	UNIDADE	CADEIRA HIGIÊNICA OBESOS RESUMO: CADEIRA DE BANHO PARA OBESO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. POSSUI APOIO PARA OS PÉS RETRÁTIL, FREIOS BILATERAIS E APOIOS DE BRAÇOS FIXOS. APRESENTA LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO DE 50 CM E CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 130 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.		366,50	1.466,00
31	20	UNIDADE	CADEIRA HIGIÊNICA ADULTO RESUMO: CADEIRA HIGIÊNICA PARA OBESOS, DE ACIONAMENTO MANUAL, COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 120 KG, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA FIXA EM AÇO CROMADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU SIMILAR. POSSUI TAMANHO ADULTO, ENCOSTO FIXO, APOIOS DE BRAÇOS, ASSENTO PLÁSTICO RESISTENTE E ENCOSTO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. EQUIPADA COM FREIOS, PNEUS MACIÇOS, 04 (QUATRO) RODAS, APOIO PARA OS PÉS E ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.		262,90	5.258,00
32	2	UNIDADE	CADEIRA ODONTOLÓGICA RESUMO: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO COMPLETO, COM 05 (CINCO) TERMINAIS, SENDO 01 SERINGA TRÍPLICE, 01 TERMINAL PARA MICROMOTOR, 01 TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO, ACOMPANHADOS DE 01 KIT TERMINAL BORDEN COM SPRAY, 01 KIT TERMINAL COM FIBRA ÓPTICA, 01 KIT FOTOPOLIMERIZADOR, 01 KIT ULTRASSOM E 01 KIT JATO DE BICARBONATO. PRODUZIDO EM ABS INJETADO, POSSUI PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO, COM CONTROLE DE VELOCIDADE EM QUALQUER PONTO DO PEDAL. A SERINGA TRÍPLICE CONTA COM BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. AS MANGUEIRAS SÃO ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, COM PUXADORES BILATERAIS. O SUPORTE DAS PONTAS POSSUI ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. DISPÕE DE TAMPO EM AÇO INOX REMOVÍVEL, COMANDO PAD PARA ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES DA CADEIRA E NEGATOSCÓPIO. A UNIDADE DE ÁGUA, CONFECCIONADA EM ABS INJETADO, POSSUI CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL, COM RALO E FILTRO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA ANTIRRESPINGOS, ALÉM DE FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NA BASE DO SUGADOR. CONTA COM SISTEMA DE REGULAGEM FINA DA VAZÃO DE ÁGUA E RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 1.000 ML PARA ALIMENTAÇÃO DAS PEÇAS DE MÃO E DA SERINGA TRÍPLICE. A UNIDADE DE ÁGUA E A CUBA SÃO REBATÍVEIS EM ATÉ 90°. INCLUI TERMINAL SUGADOR VENTURI, TERMINAL		28.671,05	57.342,10

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			SUGADOR VAC PLUS, TERMINAL PARA SUGADOR COM BOMBA DE VÁCUO E REFLETOR EM LED, COM PUXADORES BILATERAIS EM FORMATO DE ALÇA, QUE AUXILIAM NO ISOLAMENTO E REDUZEM O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. O CABEÇOTE DO REFLETOR É PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE ATÉ 620° E INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA AJUSTÁVEL ENTRE 8.000 E 35.000 LUX (TOLERÂNCIA ±20%), COM SELEÇÃO DE INTENSIDADE PELO PEDAL. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS E DE SEGURANÇA: ALIMENTAÇÃO 127/220 V~ (SELECIONÁVEL INTERNAMENTE), FREQUÊNCIA 50/60 HZ, POTÊNCIA 237 VA, MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO COM CARGA INTERMITENTE (1 MINUTO DE TRABALHO E 4 MINUTOS DE DESCANSO). GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA IPX0 PARA TODA A CADEIRA, EXCETO PEDAL DE COMANDO IPX1. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO CLASSE I, PARTE APLICADA TIPO B, COM FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO F1 E F2 DE 5 A (AÇÃO RETARDADA). CARGA MÁXIMA RECOMENDADA SOBRE A CADEIRA: ATÉ 200 KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: BASE DA CADEIRA 0,95 × 0,45 × 0,024 M; DIMENSÕES MÁXIMAS DO EQUIPAMENTO 1,87 × 0,95 × 1,90 M; EMBALAGEM PRINCIPAL 0,70 × 0,72 × 1,30 M. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA SPRAY 500 ML. CONSUMOS APROXIMADOS: AR DO SUGADOR VENTURI 9 L/MIN, AR DA ALTA ROTAÇÃO 9 L/MIN, ÁGUA DA ALTA ROTAÇÃO 0,02 L/MIN, AR DA SERINGA 17 L/MIN E ÁGUA DA SERINGA 0,1 L/MIN. PESO BRUTO DO REFLETOR 8,3 KG, DO EQUIPO 11,5 KG, DA UNIDADE DE ÁGUA 4,95 KG E PESO BRUTO TOTAL APROXIMADO DA CADEIRA: 129,3 KG. EQUIPAMENTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.			
33	1	UNIDADE	CADEIRA STEP CHAIR RESUMO: APARELHO STEP CHAIR PARA PILATES, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA CERTIFICADA E COMPONENTES EM AÇO INOX 304 POLIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM. POSSUI ESTOFAMENTO EM ESPUMA AGLOMERADA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM COURVIN IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPÕE DE DOIS PEDAIS COM MOVIMENTOS INDEPENDENTES, COM POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO PARA FUNCIONAMENTO COMO BASE DE MOVIMENTO ÚNICO. ACOMPANHA 01 PAR DE BENGALAS EM AÇO INOX COM SISTEMA DE ENCAIXE TIPO CLICK FÁCIL, 02 MANÍPULOS E 04 MOLAS CURTAS ULTRAFORTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		3.664,44	3.664,44

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
34	2	UNIDADE	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA RESUMO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, RECOBERTOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA. LEITO EM 4 SEÇÕES, FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO PINTADAS OU EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE SOPRADO (REMOVÍVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO). PRESENÇA DE RESPIROS PARA VENTILAÇÃO DO COLCHÃO, POSSUI PONTOS ESPECÍFICOS PARA RESTRIÇÃO DO PACIENTE EM TODA SUA EXTENSÃO E GANCHOS PARA BOLSAS DE COLETA. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, SOPRADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL ARTICULÁVEIS, SOPRADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM MECANISMOS DE DESTRAVAMENTO E ARTICULAÇÃO NO SENTIDO LATERAL DA CAMA. INDICADORES DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE DORSO E TRENDELEMBURG EMBUTIDOS. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTORES ELÉTRICOS, COMANDADOS ATRAVÉS DE TECLADOS DE MEMBRANAS NAS GRADES LATERAIS (INTERNAS E EXTERNAS). SISTEMA DE PEDAL DE FREIO CENTRAL COM RODA DIRECIONAL LOCALIZADO PRÓXIMO À PESEIRA DA CAMA. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 200KG. ACOMPANHA COLCHÃO MÍNIMO DENSIDADE 28, CAPA IMPERMEÁVEL E LIVRE DE LÁTEX.ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		8.910,87	17.821,74
35	2	UNIDADE	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA RESUMO: CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE FILMES ODONTOLÓGICOS, CONFECCIONADA EM MATERIAL BICOLOR, PRODUZIDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI). POSSUI ILUMINAÇÃO INTEGRADA E ACOMPANHA NO MÍNIMO 4 (QUATRO) COPOS COM CAPACIDADE DE 200 ML, EM FORMATO ECONÔMICO, PARA ACONDICIONAMENTO DAS SOLUÇÕES REVELADORAS. APRESENTA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 × 25 × 32 CM (LARGURA × ALTURA × COMPRIMENTO) E CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		330,90	661,80
36	4	UNIDADE	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO RESUMO: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE 40 LITROS, DESTINADO AO USO CLÍNICO CONTÍNUO. POSSUI POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 1,5 HP. EQUIPAMENTO COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU BIVOLT. CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.		3.190,00	12.760,00

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
37	70	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS ADULTO ESTOFADA RESUMO: CADEIRA DE RODAS COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 110 KG, DOBRÁVEL, COM ESTRUTURA DUPLO X EM AÇO CARBONO. POSSUI ASSENTO IMPERMEÁVEL COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, APOIOS DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, RAIOS REFORÇADOS EM AÇO INOX E AROS EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPÕE DE APOIOS DE PERNAS COM ELEVAÇÃO, APOIO PARA OS PÉS REBATÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA, PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS, MACIOS E ERGONÔMICOS, E PNEUS FRONTAIS ANTIFURO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL 95 CM, LARGURA TOTAL 68 CM, COMPRIMENTO TOTAL 105 CM; DIMENSÕES DO ASSENTO 45 × 40 CM (LARGURA × COMPRIMENTO); DISTÂNCIA INTERNA ENTRE OS BRAÇOS 50 CM; ALTURA DO ASSENTO AO PISO 50 CM; ALTURA DO ENCOSTO 45 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA A ESTRUTURA.		1.148,23	80.376,10
38	60	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS ADULTO SIMPLES RESUMO: CADEIRA DE RODAS COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 100 KG, DOTADA DE ESTRUTURA DOBRÁVEL E ESCAMOTEÁVEL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. POSSUI ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 44 CM E APOIO PARA AS PERNAS. EQUIPADA COM PNEUS MACIÇOS, FREIOS BILATERAIS E COMPONENTES EM AÇO CARBONO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.		925,00	55.500,00
39	5	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS ADULTO ESPECIAL RESUMO: CADEIRA DE RODAS ADULTO ESPECIAL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU AÇO AERONÁUTICO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, GARANTINDO LEVEZA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI ESTOFAMENTO ACOLCHOADO, COM CAPA REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CINTO DE SEGURANÇA TORÁCICO E CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 120 KG. EQUIPADA COM RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS, ELEVAÇÃO DE PÉS RECLINÁVEL COM DISPOSITIVO TILT, RODAS ANTITOMBO, ESTRUTURA ESCAMOTEÁVEL E FREIOS BILATERAIS. DISPÕE AINDA DE ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL E PROTEÇÃO LATERAL. APRESENTA LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 44 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA A ESTRUTURA.		4.293,30	21.466,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO:

45/2026

Processo:

5128/2026

Data:

13/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21250/2026

Nº da compra:

16264/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
40	11	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO 199KG RESUMO: CADEIRA DE RODAS COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 199 KG, DOTADA DE ESTRUTURA DOBRÁVEL E ESCAMOTEÁVEL, EM AÇO CARBONO COM SISTEMA DUPLO X, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO ROBUSTEZ E DURABILIDADE. POSSUI ASSENTO IMPERMEÁVEL COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, APOIOS DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS E APOIO PARA OS PÉS REBATÍVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA AO USUÁRIO. APRESENTA LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 50 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA A ESTRUTURA.		1.853,88	20.392,68
41	10	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO 250KG RESUMO: CADEIRA DE RODAS COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 250 KG, DOTADA DE ESTRUTURA DOBRÁVEL, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI OU SIMILAR. POSSUI ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COURVIN OU NAPA. EQUIPADA COM PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS E PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS, BEM COMO APOIOS PARA OS PÉS REGULÁVEIS. APRESENTA LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 60 CM E CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA A ESTRUTURA.		2.184,68	21.846,80
42	22	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA 50KG RESUMO: CADEIRA DE RODAS COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 50 KG, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM ESTRUTURA DOBRÁVEL E ESCAMOTEÁVEL. POSSUI ENCOSTO RECLINÁVEL, ASSENTO IMPERMEÁVEL, APOIOS DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS E APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. EQUIPADA COM PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS E PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS, APRESENTA ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA OU SIMILAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL 90 CM, LARGURA TOTAL 35 CM, COMPRIMENTO TOTAL 80 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA A ESTRUTURA.		1.027,50	22.605,00
43	5	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS INFANTIL COM TILT RESUMO: CADEIRA DE RODAS COM POLTRONA REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MONOBLOCO EM ALUMÍNIO TEMPERADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI E EIXO COM BASE RÍGIDA. POSSUI ESTOFAMENTO ACOLCHOADO, COM CAPA REMOVÍVEL E LAVÁVEL, E ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA EM MÓDULOS ANATÔMICOS. EQUIPADA COM CINTO DE SEGURANÇA TORÁCICO, ENCOSTO RECLINÁVEL, ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL E PROTEÇÕES LATERAIS. CONTA COM RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS COM		3.642,87	18.214,35

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			ROLAMENTOS BLINDADOS, GARFO DA RODA DIANTEIRA EM AÇO CARBONO, EIXO DIANTEIRO COM SISTEMA QUICK RELEASE REMOVÍVEL, RODAS TRASEIRAS EM NYLON DE 16" COM ROLAMENTOS BLINDADOS E PNEUS MACIÇOS, ALÉM DE RODAS ANTITOMBO. DISPÕE DE APOIOS DE PÉS COM PLATAFORMA DE POSICIONAMENTO EM CAIXA, PEDAIS COM REGULAGEM DE ALTURA, HASTE DE FIXAÇÃO DUPLA, APOIOS DE BRAÇOS REMOVÍVEIS COM AJUSTE DE ALTURA, FREIOS BILATERAIS COM ACIONAMENTO FRONTAL E PROTETOR DE ROUPAS EM NYLON. POSSUI CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 70 KG, LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 44 CM E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA A ESTRUTURA.			
44	3	UNIDADE	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE RESUMO: CADEIRA DE COLETA PARA LABORATÓRIO, COM ESTOFAMENTO INJETADO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM COURVIN, EM TONS CLAROS. POSSUI APOIOS DE BRAÇOS ESTOFADOS, COM REGULAGEM POR MEIO DE CREMALHEIRAS LATERAIS. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, DOTADA DE PÉS COM PONTEIRAS NIVELADORAS E APOIO DE COLETA REBATÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		740,95	2.222,85
45	8	UNIDADE	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA RESUMO: CAMA ELÁSTICA COM ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO PINTADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR. POSSUI NO MÍNIMO 30 (TRINTA) MOLAS E SUPERFÍCIE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO OU MATERIAL SIMILAR, ADEQUADA PARA MOVIMENTOS DE BALANÇO E EXERCÍCIOS. EQUIPADA COM PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. APRESENTA CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE 120 KG E CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.		350,00	2.800,00
46	20	UNIDADE	CAMA HOSPITALAR 200KG RESUMO: CAMA HOSPITALAR COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) PONTOS DE MOVIMENTO: DORSO (SUPERIOR), PERNAS (INFERIOR) E AJUSTE DE ALTURA. DOTADA DE MANIVELAS REBATÍVEIS PARA ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS. POSSUI GRADES LATERAIS REBATÍVEIS E PERMITE 5 (CINCO) POSIÇÕES AO USUÁRIO: SENTADO, SEMI-FOWLER, FLEXÃO, FOWLER E CARDÍACO. EQUIPADA COM 04 (QUATRO) RODAS BLINDADAS, COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO E GIRO DE 360°. A ESTRUTURA APRESENTA ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA DURABILIDADE,		3.431,00	68.620,00

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			RESISTENTE À CORROSÃO. ACOMPANHA COLCHÃO COM DENSIDADE MÍNIMA D28, IMPERMEÁVEL. SUPORTA CARGA MÁXIMA DE ATÉ 200 KG E POSSUI GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA A ESTRUTURA.			
47	21	UNIDADE	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS RESUMO: EQUIPAMENTO VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE BOLSAS DE SANGUE E HEMODERIVADOS, COM CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE 120 LITROS, PROJETADO PARA CONSERVAÇÃO SEGURA E CONTROLE RIGOROSO DE TEMPERATURA. POSSUI CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) GAVETAS EM AÇO INOX, E PORTA COM, NO MÍNIMO, VIDRO TRIPLO, DOTADA DE SISTEMA ANTIEMBAÇAMENTO. O ISOLAMENTO TÉRMICO É EM POLIURETANO LIVRE DE CFC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MM NAS PAREDES. DISPÕE DE PAINEL DE CONTROLE EM LCD, LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, COM COMANDO ÚNICO, MEMÓRIA INTERNA DE EVENTOS E REGISTRO CONTÍNUO DO DESEMPENHO TÉRMICO, PERMITINDO EXPORTAÇÃO DE DADOS CRIPTOGRAFADOS, INCLUSIVE POR PEN DRIVE. O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO ASSEGURA ESTABILIDADE TÉRMICA E RÁPIDA RECUPERAÇÃO DA TEMPERATURA APÓS ABERTURA DA PORTA, OPERANDO NA FAIXA DE 2 °C A 6 °C. POSSUI DEGELO AUTOMÁTICO, SEM INTERRUPÇÃO DO FUNCIONAMENTO, COM EVAPORAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONDENSADO. CONTA COM ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA E SISTEMA DE ALARMES SONOROS E VISUAIS, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO: FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DA FAIXA, FALHA DO SENSOR DE TEMPERATURA E PORTA ABERTA, ALÉM DE SISTEMA DE DISCAGEM TELEFÔNICA AUTOMÁTICA PARA ALERTAS CRÍTICOS. DISPÕE DE SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO, CAPAZ DE MANTER O FUNCIONAMENTO DA REFRIGERAÇÃO E DOS ALARMES POR ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS NA AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO SISTEMA REDUNDANTE PARA GARANTIR A OPERAÇÃO EM CASO DE FALHAS ELÉTRICAS OU ELETRÔNICAS DO COMANDO PRINCIPAL, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DO SERVIÇO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE CONTINGÊNCIA. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES,		12.366,42	259.694,82

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.			
48	2	UNIDADE	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS A ENERGIA SOLAR RESUMO: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 150 LITROS, DESTINADA AO ARMAZENAMENTO SEGURO DE VACINAS E DEMAIS IMUNOBIOLÓGICOS, OPERANDO NA FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 2°C E 8°C, COM CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO DIGITAL, SENSOR TIPO GLICEROL E DATALOGGER CRIPTOGRAFADO PARA REGISTRO CONTÍNUO DAS TEMPERATURAS. EQUIPAMENTO COM DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 103,5 CM (A) X 101,5 CM (L) X 77,5 CM (P) E DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DE 48,3 CM (A) X 81 CM (L) X 44,9 CM (P), COM GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 75 MM EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, COMPRESSOR HERMÉTICO AC MÍNIMO DE 1/5 HP COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO E SISTEMA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA POR CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, COM DEGELO AUTOMÁTICO SECO. DEVE POSSUIR PORTA CEGA COM VISOR EM VIDRO TEMPERADO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO E TRAVA COM ABERTURA EM 90°, NO MÍNIMO 06 CESTOS/RACKS INTERNOS REGULÁVEIS, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, PAINEL ELETRÔNICO LCD COM SAÍDA USB, MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DOS REGISTROS DE TEMPERATURA E CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 CM, PESO MÁXIMO DE 120 KG, ALÉM DE ALARMES SONOROS E VISUAIS PARA PORTA ABERTA, TEMPERATURA FORA DA FAIXA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E BATERIA BAIXA. DEVE POSSUIR SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO POR ENERGIA SOLAR E AUTONOMIA MÍNIMA DE 72 HORAS DE BATERIA. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM ACABAMENTO NAS CORES BRANCA E/OU CINZA.		25.500,00	51.000,00

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
49	2	UNIDADE	CARDIOVERSOR RESUMO: CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO,FUNÇÕES DE CARDIOVERSÃO, MODO DEA . ACOMPANHA PÁS EXTERNAS REUTILIZÁVEIS. POSSUI MODOS ADULTO E PEDIÁTRICO. O EQUIPAMENTO ATUA TAMBEM COMO MONITOR, POSSUINDO MONITORIZAÇÃO DE ECG, COM MONITORAMENTO SIMULTÂNEO DE SPO&#8322;, ECG E PNI, ALÉM DE CAPNOGRAFIA. DISPÕE DE TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 8 POLEGADAS, COM VISUALIZAÇÃO DE ATÉ 4 PARÂMETROS SIMULTÂNEOS. CONTA COM BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA. REALIZA ELETROCARDIOGRAMA IMPRESSO, EQUIPAMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, EM LINHA DE PRODUÇÃO E QUE NÃO ESTEJA PARA SER REMOVIDO DE LINHA, ACOMPANHADO DE MANUAL TÉCNICO EM LÍNGUA PORTUGUESA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E REPRESENTAÇÃO TÉCNICA NACIONAL, COM ATENDIMENTO DISPONÍVEL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. POSSUI ALÇA DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO 127 VOLTS OU BIVOLT AUTOMÁTICO		24.443,06	48.886,12
50	2	UNIDADE	CARDIOTOCÓGRAFO RESUMO: MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO, EQUIPADO COM TRANSDUTOR DOPPLER DE 7 CRISTAIS, COM DOPPLER PULSADO POR AUTOCORRELAÇÃO, OPERANDO A 1,1 MHZ, COM INTENSIDADE MÁXIMA DE 1,5 MW/CM², FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE 3,48 KHZ E LARGURA DE PULSO DE 115,5 &#924;S, DESTINADO À CAPTAÇÃO DO SINAL DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FCF). POSSUI FAIXA DE REGISTRO DA FCF DE 50 A 210 BPM, COM PRECISÃO DE ±2 BPM, E MONITORAÇÃO DO MOVIMENTO CORPÓREO FETAL (MCF). CONTA COM TOCOTRANSDUTOR (UC) DO TIPO STRAIN GAUGE, COM FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE NÍVEL DC ATÉ 0,5 HZ, E AMPLIFICADOR COM ENTRADA DIFERENCIAL, COM REPRESENTAÇÃO DE PRESSÃO NA FAIXA DE 0 A 100 MMHG. EQUIPAMENTO COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO, E BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 (QUATRO) HORAS. ACOMPANHA CABOS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO, POSSUI REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, É FORNECIDO COM MANUAL TÉCNICO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E REPRESENTAÇÃO TÉCNICA NACIONAL DISPONÍVEL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.		13.846,80	27.693,60

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
51	4	UNIDADE	CICLOERGÔMETRO RESUMO: BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL, EQUIPADA COM PAINEL COM DISPLAY EM LCD E MÓDULO ELETRÔNICO QUE APRESENTA, NO MÍNIMO, AS FUNÇÕES DE VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA E CALORIAS. POSSUI CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE 100 KG, APOIOS PARA AS MÃOS COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA E ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO OU SUPERIOR. DISPÕE DE ASSENTO E ENCOSTO ERGONÔMICOS, CONFECCIONADOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM REGULAGEM DA DISTÂNCIA DOS PEDAIS, ALÉM DE PEDAIS COM CINTA PARA FIXAÇÃO DOS PÉS. EQUIPAMENTO COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU BIVOLT, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		203,71	814,84
52	20	UNIDADE	COLCHÃO HOSPITALAR RESUMO: COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO, CONFECCIONADO EM ESPUMA D33, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 17 CM, INDICADO PARA USO PROLONGADO. POSSUI REVESTIMENTO EM CORINO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 88 CM DE LARGURA x 188 CM DE COMPRIMENTO x 17 CM DE ALTURA. APRESENTA SUPORTE DE PESO APROXIMADO ENTRE 70 E 90 KG E CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		275,00	5.500,00
53	10	UNIDADE	COLCHÃO CASCA DE OVO RESUMO: COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO, MODELO SOLTEIRO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO D28. POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80 CM x 190 CM x 6 CM (LARGURA x COMPRIMENTO x ALTURA) E RESISTÊNCIA MÍNIMA PARA SUPORTE DE ATÉ 90 KG, ADEQUADO PARA USO HOSPITALAR OU DOMICILIAR.		64,42	644,20
54	3	UNIDADE	COLCHÃO INFLÁVEL PARA ESCARAS RESUMO: COLCHÃO PNEUMÁTICO, MODELO SOLTEIRO, DOTADO DE UNIDADE DE CONTROLE COM GRAU DE PROTEÇÃO IP21, QUE IMPEDE A CONDENSAÇÃO. POSSUI UNIDADE DE CONTROLE COM ALÇA DUPLA, PERMITINDO FIXAÇÃO VERTICAL NA CAMA OU APOIO EM BANCADA, E SISTEMA DE REGULAGEM DE PRESSÃO CONFORME O PESO DO PACIENTE. EQUIPAMENTO COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU BIVOLT E GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES.		202,49	607,47

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 45/2026
Processo: 5128/2026
Data: 13/11/2026 às 10:00
Solic. de Compra: 21250/2026
Nº da compra: 16264/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
55	18	UNIDADE	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) RESUMO: CARRO DE TRANSPORTE CONFECCIONADO EM AÇO INOX OU TERMOPLÁSTICO, COMPOSTO NO MÍNIMO 3 PRATELEIRAS E NO MÁXIMO POR 4 PRATELEIRAS. RODÍZIOS DE 4 POLEGADAS (APROX. 10 CM) COM BANDA DUPLA DE RODAGEM, SENDO DOIS COM FREIO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DIMENSÕES APROXIMADAS TOTAIS: 1,08 X 0,58 M PRATELEIRAS: 0,93 X 0,53 M		1.663,07	29.935,26
56	24	UNIDADE	CARRO DE EMERGENCIA RESUMO: CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO COM CANTOS ARREDONDADOS. MÍNIMO 4 GAVETAS COM SISTEMA DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PROPORCIONANDO A ABERTURA TOTAL DAS GAVETAS, SENDO QUE A PRIMEIRA GAVETA POSSUI MÍNIMO DE 16 DIVISÓRIAS PARA ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DEMAIS PARA USO GERAL. SUPORTE PARA CARDIOVERSOR, DESFIBRILADOR E MONITOR EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO PINTADO COM GIRO DE 360º GRAUS. SUPORTE LATERAL PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. ACOMPANHA TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA. LACRE ÚNICO PARA GAVETAS. RODÍZIOS DE 4 POLEGADAS (APROX. 10 CM) COM BANDA DUPLA DE RODAGEM, SENDO DOIS COM FREIO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 0,97 M LARGURA: 0,90 M PROFUNDIDADE: 0,56 M COMPRIMENTO: 0,97 M LARGURA: 0,90 M PROFUNDIDADE: 0,56 M		2.533,66	60.807,84
57	5	UNIDADE	DESTILADOR DE ÁGUA RESUMO: DESTILADOR DE ÁGUA POR PROCESSO DE CONDENSAÇÃO, COM VAZÃO MÍNIMA DE 1 (UM) LITRO POR HORA E CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 4 (QUATRO) LITROS. EQUIPAMENTO COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		1.072,12	5.360,60

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
58	6	UNIDADE	DETECTOR FETAL RESUMO: DETECTOR/SONAR PARA AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS (BCF), DE USO PORTÁTIL E DIGITAL, EQUIPADO COM VISOR LCD E BATERIA RECARREGÁVEL. EQUIPAMENTO INDICADO PARA MONITORAMENTO FETAL NÃO INVASIVO, COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		394,00	2.364,00
59	6	UNIDADE	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO RESUMO: DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO (DEA), COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, DOTADO DE INDICAÇÕES POR VOZ E TEXTO PARA ORIENTAÇÃO DURANTE A REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP). POSSUI FEEDBACK EM TEMPO REAL SOBRE A FREQUÊNCIA E A PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES, ALÉM DE ANÁLISE RÁPIDA DO RITMO DO PACIENTE. CONTA COM BATERIA COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS NO ATO DA ENTREGA E CONECTIVIDADE PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS DOS ATENDIMENTOS. ACOMPANHA 01 DEA, BATERIA, BOLSA DE TRANSPORTE E MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.		6.219,11	37.314,66
60	4	UNIDADE	DERMATOSCÓPIO PARA TELESSAÚDE RESUMO: DERMATOSCÓPIO EQUIPADO COM CÂMERA INTEGRADA PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS DA PELE EM ALTA RESOLUÇÃO FULL HD, COM ILUMINAÇÃO EM LED, CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA E FUNÇÃO DE ZOOM. POSSUI VISOR COLORIDO TFT-LCD COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,5 POLEGADAS, COM AJUSTE DE EXPOSIÇÃO DA IMAGEM, E ALCANCE DE FOCO ENTRE 8 E 35 MM. DISPÕE DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EM CARTÃO MICROSD PARA, NO MÍNIMO, 100.000 IMAGENS OU 12 HORAS DE VÍDEO, COM TRANSFERÊNCIA DE IMAGENS E VÍDEOS PARA COMPUTADOR VIA USB E WI-FI. PERMITE VISUALIZAÇÃO SINCRONIZADA DAS IMAGENS EM MONITOR EXTERNO, INCLUSIVE EM SMARTPHONE, POR MEIO DE USB E WI-FI. CONTA COM BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) HORAS, E ATENDE À NORMA DE VEDAÇÃO IPX4. DEVE ACOMPANHAR CABOS PARA UTILIZAÇÃO COM SMARTPHONE E/OU MONITOR EXTERNO, SER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS ANDROID E IOS, INCLUINDO TABLET OU SMARTPHONE COMPATÍVEL, BEM COMO SOFTWARE DEDICADO. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, ACOMPANHADO DE MANUAL TÉCNICO EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127		6.426,79	25.707,16

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			V OU BIVOLT, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
61	4	UNIDADE	DINAMÔMETRO RESUMO: DINAMÔMETRO MANUAL DESTINADO À AVALIAÇÃO FÍSICA DA FORÇA DE PREENSÃO MANUAL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 50 KGF, MENOR DIVISÃO DE 500 GF E PRECISÃO DE ±1% DA CAPACIDADE TOTAL. EQUIPAMENTO PORTÁTIL, FABRICADO EM AÇO, COMPOSTO POR ELEMENTOS ELÁSTICOS METÁLICOS, COM PESO APROXIMADO DE 1.300 G. MEDE A FORÇA APLICADA NO SENTIDO DE FECHAMENTO DA MÃO, INDICADO PARA EXAMES MÉDICOS E AVALIAÇÕES FUNCIONAIS. POSSUI MOSTRADOR CIRCULAR TIPO RELÓGIO, DE LEITURA SIMPLES E DIRETA, COM ESCALA GRADUADA EM QUILOGRAMA-FORÇA, DIVISÕES PRETAS SOBRE FUNDO BRANCO, PONTEIRO DE INDICAÇÃO EM PRETO E PONTEIRO DE ARRASTE (PONTEIRO MORTO) PARA REGISTRO DA FORÇA MÁXIMA APLICADA. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER POSIÇÃO, GARANTINDO PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NA MEDIÇÃO. ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.		1.365,82	5.463,28
62	4	UNIDADE	DOPPLER VASCULAR RESUMO: MONITOR DOPPLER VASCULAR, DE USO PORTÁTIL OU DE MESA, DOTADO DE TECNOLOGIA MICROPROCESSADA, PROPORCIONANDO SOM DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE RUÍDOS E INTERFERÊNCIAS. ACOMPANHA TRANSDUTOR DESCONECTÁVEL, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 8 MHZ E GRAU DE PROTEÇÃO IP21. EQUIPAMENTO COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU BIVOLT, ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL TÉCNICO EM LÍNGUA PORTUGUESA E REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		1.543,50	6.174,00
63	4	UNIDADE	ELETROCARDÍOGRAFO RESUMO: ELETROCARDÍOGRAFO PORTÁTIL, COM IMPRESSÃO DIRETA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, DOTADO DE 12 (DOZE) CANAIS E DISPLAY DIGITAL PARA VISUALIZAÇÃO DOS TRAÇADOS. POSSUI SISTEMA DE AMOSTRAGEM DIGITAL, BATERIA RECARREGÁVEL E CONECTIVIDADE COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS, PERMITINDO TRANSFERÊNCIA E ANÁLISE DOS EXAMES. ACOMPANHA CABOS, PERAS TIPO CLIPS, E MANUAL TÉCNICO EM LÍNGUA PORTUGUESA. EQUIPAMENTO COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU BIVOLT, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.		5.971,00	23.884,00

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
64	4	UNIDADE	ELETROCARDIÓGRAFO PARA TELESSAÚDE RESUMO: ELETROCARDIÓGRAFO PARA TELESSAÚDE EM REPOUSO, COM AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES, OPERANDO NOS MODOS 1, 3, 6 E 12 CANAIS, DOTADO DE RESOLUÇÃO DIGITAL DE 1 ΜV/LSB E TAXA DE AMOSTRAGEM DE 8.000 AMOSTRAS POR SEGUNDO. REALIZA LAUDO INTERPRETATIVO AUTOMÁTICO E RELATÓRIOS COMPLETOS DAS MEDIDAS EM TODAS AS DERIVAÇÕES, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DE ARRITMIAS, ANÁLISE DA VARIABILIDADE DA FREQUÊNCIA CARDÍACA NO INTERVALO RR, FUNÇÃO ST MAP PARA ANÁLISE RÁPIDA DE ISQUEMIA/MIOCÁRDIO E RELATÓRIO BEAT REPORT (TEXTO, GUIA, VETOR E ST MAP). PERMITE MEDIÇÕES DE FC, PR, QRS, QT/QTc, EIXO P-R-T, AMPLITUDES SV1/RV5/R S, COM GANHO SELECIONÁVEL DE 2,5; 5; 10; 20 MM/MV (AUTOMÁTICO) E VELOCIDADES DE 5; 12,5; 25; 50; 100 MM/S. POSSUI FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 30 A 300 BPM, DETECÇÃO DE MARCAPASSO, DETECÇÃO DE SATURAÇÃO DE SINAL E IDENTIFICAÇÃO DE ELETRODO SOLTO POR DERIVAÇÃO. DISPÕE DE ENTRADA COMPLETA DE DADOS DO PACIENTE (IDENTIFICAÇÃO, DADOS DEMOGRÁFICOS E CLÍNICOS) E COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR VIA USB, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PROVENIENTE DO COMPUTADOR. CONTA COM WORKLIST BIDIRECIONAL, PERMITINDO IMPORTAR EXAMES AGENDADOS DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO E EXPORTAR EXAMES DIRETAMENTE AO PACS EM FORMATO DICOM, ALÉM DE SOFTWARE PARA TELEMEDICINA COM INTEGRAÇÃO DIRETA A SERVIDOR WEB. ACOMPANHA CABO DE 12 DERIVAÇÕES, CLIPS, PERAS E CABO DE CONECTIVIDADE. EQUIPAMENTO COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU BIVOLT, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.		12.800,00	51.200,00
65	20	UNIDADE	ESCADA 2 DEGRAUS RESUMO: ESCADA HOSPITALAR CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM 02 (DOIS) DEGRAUS, DOTADOS DE SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.		135,00	2.700,00
66	4	UNIDADE	ESPAJDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING) RESUMO: ESPAJDAR CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA NATURAL DE EUCALIPTO, REVESTIDO COM PELÍCULA DE SELADOR, DESTINADO À FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 11 (ONZE) BARRAS. POSSUI DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 48 × 93 × 238 CM (COMPRIMENTO × LARGURA × ALTURA), DISTÂNCIA APROXIMADA DE 13 CM ENTRE A PAREDE E O ESPAJDAR E ESPESSURA APROXIMADA DAS BARRAS DE 3,2 CM.		861,15	3.444,60

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			APRESENTA CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA SUPORTADA DE 140 KG. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
67	4	UNIDADE	ESPIRÔMETRO PARA TELESSAÚDE RESUMO: ESPIRÔMETRO EQUIPADO COM TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE, COM TAMANHO MÍNIMO DE 7 POLEGADAS, PARA EXIBIÇÃO DAS MEDIÇÕES EM TEMPO REAL, DOTADO DE IMPRESSÃO DIRETA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO E BATERIA RECARREGÁVEL OU ALIMENTAÇÃO VIA USB, PERMITINDO OPERAÇÃO INDEPENDENTE DE COMPUTADOR. POSSUI MEMÓRIA INTERNA PARA, NO MÍNIMO, 200 TESTES, COM POSSIBILIDADE DE EXPORTAÇÃO DOS DADOS NOS FORMATOS JPEG, PDF E DICOM, ALÉM DE COMPARTILHAMENTO POR APLICATIVO MÓVEL, VIABILIZANDO TELESSAÚDE E TELEMEDICINA. REALIZA INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DO TESTE DE FUNÇÃO PULMONAR, COM ANIMAÇÕES DE INCENTIVO AO PACIENTE, COMPARAÇÃO PRÉ E PÓS-BRONCODILATADOR E APRESENTAÇÃO DE CURVAS ESPIROMÉTRICAS FLUXO-VOLUME, VOLUME-TEMPO, BEM COMO TABELA COMPLETA DE VALORES MEDIDOS. DEVE MEDIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE PARÂMETROS: FVC, FEV1, FEV1/FVC, FEF 0,2-1,2 L, FEF 25-75%, PEF, FEF 25%, FEF 50%, FEF 75%, FIC, FIF 50%, IF, FET 100%, SVC, ERV, IRV, TV, EC, IC, RV, MVV, FB E TV. ACOMPANHA SOFTWARE PARA GESTÃO DE PACIENTES, ARMAZENAMENTO E ANÁLISE DE DADOS E GRÁFICOS, ALÉM DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, TECLADO USB, SENSOR, CLIPE NASAL E 100 (CEM) BOCAIS COM FILTRO. EQUIPAMENTO COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU BIVOLT, MANUAL TÉCNICO EM LÍNGUA PORTUGUESA, REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		20.254,61	81.018,44
68	20	UNIDADE	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR RESUMO: ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR DIGITAL, MICROPROCESSADO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANAIS INDEPENDENTES, DESTINADO À ESTIMULAÇÃO TERAPÊUTICA. DEVE OFERECER, NO MÍNIMO, AS CORRENTES TENS, FES E CORRENTE RUSSA, CONTANDO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA A EMISSÃO CONTROLADA DAS CORRENTES AO PACIENTE E MEMÓRIA DE DADOS PARA REGISTRO DAS TERAPIAS. ACOMPANHA, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) CABOS PARA APLICAÇÃO, CABO DE FORÇA E 04 (QUATRO) ELETRODOS DE BORRACHA. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		1.356,88	27.137,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 45/2026
Processo: 5128/2026
Data: 13/11/2026 às 10:00
Solic. de Compra: 21250/2026
Nº da compra: 16264/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
69	16	UNIDADE	FES RESUMO: APARELHO DE ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL (FES), COM INTENSIDADE MÍNIMA DE SAÍDA DE 100 MA, FREQUÊNCIA AJUSTÁVEL DE 1 HZ A 200 HZ E LARGURA DE PULSO REGULÁVEL DE 50 A 600 ΜS, ADEQUADO PARA APLICAÇÕES TERAPÊUTICAS. EQUIPAMENTO COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU BIVOLT, ACOMPANHADO DE CABOS PARA APLICAÇÃO, BOLSA DE TRANSPORTE E MANUAL TÉCNICO EM LÍNGUA PORTUGUESA. POSSUI REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		652,35	10.437,60
70	5	UNIDADE	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL RESUMO: FOCO CLÍNICO LED PORTÁTIL, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, EQUIPADO COM LÂMPADA LED DE 6 W (ACOMPANHA LÂMPADA). POSSUI BASE COM RODÍZIOS, CABO DE ENERGIA COM APROXIMADAMENTE 2 METROS DE COMPRIMENTO E REGULAGEM DE ALTURA ENTRE 1,00 M E 1,35 M. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.		674,15	3.370,75
71	4	UNIDADE	FOTÓFORO / FOCO DE LUZ DE CABEÇA RESUMO: FOCO DE LUZ DE CABEÇA DO TIPO LED SEM FIO, COM INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 50.000 LUX E POTÊNCIA DE 5 W, ALIMENTADO POR BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO. APRESENTA VIDA ÚTIL MÍNIMA ESTIMADA DE 50.000 HORAS. EQUIPAMENTO DOTADO DE CAPACETE AJUSTÁVEL, COM REGULAGEM DE CIRCUNFERÊNCIA E ALTURA DA CABEÇA. PRODUTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		1.715,00	6.860,00
72	6	UNIDADE	GANGORRA DE EQUILÍBRIO RESUMO: GANGORRA DE EQUILÍBRIO COM ESTRUTURA EM MDF, REVESTIDA POR MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, DESTINADA A ATIVIDADES DE REEDUCAÇÃO MOTORA E EQUILÍBRIO. POSSUI APOIOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA E AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 1,30 M, LARGURA DE 0,26 M E ALTURA DE 0,18 M, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 2 KG.		460,00	2.760,00

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
73	31	UNIDADE	GLICOSÍMETRO RESUMO: KIT MEDIDOR DE GLICEMIA, COM RESULTADOS RÁPIDOS E VISOR AMPLIADO. POSSUI MEMÓRIA PARA ATÉ 500 (QUINHENTOS) TESTES. O KIT É COMPOSTO POR: 01 (UM) MONITOR, 01 (UM) LANCETADOR, 10 (DEZ) LANCETAS, 50 (CINQUENTA) TIRAS REAGENTES, 01 (UMA) BATERIA 3V MODELO CR2032 OU EQUIVALENTE, 01 (UM) ESTOJO E 01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. PRODUTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.		95,00	2.945,00
74	6	UNIDADE	LARINGOSCÓPIO RESUMO: CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO ADULTO E INFANTIL, COMPOSTO POR 14 (QUATORZE) LÂMINAS RETAS E 14 (QUATORZE) LÂMINAS CURVAS, NOS TAMANHOS 00, 0, 1, 2, 3, 4 E 5, ATENDENDO A DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS. POSSUI SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓPTICA, COMPATÍVEL COM LÂMPADAS HALÓGENAS OU XENON. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES		3.822,80	22.936,80
75	8	UNIDADE	LASER PARA FISIOTERAPIA RESUMO: LASER PARA FISIOTERAPIA PORTÁTIL, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION 3,7 V / 2.600 MAH, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU BIVOLT. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES. ACOMPANHA 01 (UM) EQUIPAMENTO LASER PORTÁTIL, 01 (UMA) CANETA DE APLICAÇÃO A LASER, 01 (UMA) FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5,2 VDC / 2 A, 01 (UM) PAR DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA O OPERADOR, COM FAIXA DE PROTEÇÃO DE 200 NM A 1.200 NM, 01 (UM) CABO CONECTOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.		1.831,76	14.654,08
76	1	UNIDADE	MESA CIRURGICA ELETRICA RESUMO: MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA, PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: BASE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, PODENDO SER REVESTIDA EM POLÍMERO ABS REFORÇADO, AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR. BASE MÓVEL COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3 E NO MÁXIMO 5 POLEGADAS DOTADA DE SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO, FIXAÇÃO E FREIOS MOTORIZADOS ACIONADOS ATRAVÉS DO PAINEL DE CONTROLE.COLUNA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, PODENDO SER REVESTIDA EM POLÍMERO ABS REFORÇADO, AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU		55.000,00	55.000,00

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			MATERIAL SUPERIOR.CHASSIS: FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, COM SISTEMA QUE PROPORCIONE A BLINDAGEM CONTRA LÍQUIDOS DAS PARTES INTERNAS.LEITO ARTICULÁVEL, RADIOTRANSARENTE, DIVIDIDO NO MÍNIMO EM 05 SECÇÕES (CABEÇA, DORSO, ASSENTO, RENAL E PERNEIRA RETRÁTEIS). RÉGUA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 220 KG NA POSIÇÃO ZERO.MOVIMENTOS MOTORIZADOS: REGULAGEM DE ALTURA A PARTIR DE 760 MM OU MENOR COM CURSO DE NO MÍNIMO 200MM DE ELEVAÇÃO, TRENDELEMBURG MÍNIMO DE 0 A 20 GRAUS, REVERSO DO TRENDELEMBURG MÍNIMO DE 0 A 20 GRAUS, LATERALIDADE NAS ANGULAÇÕES MÍNIMAS DE 0 A 18 GRAUS, DESLOCAMENTO LONGITUDINAL NA FAIXA MÍNIMA DE /-300MM PARA CADA LADO E DORSO. OS MOVIMENTOS MOTORIZADOS DEVERÃO SER ACIONADOS POR PAINEL DE CONTROLE LOCALIZADO NA COLUNA DA MESA E VIA CONTROLE REMOTO COM CABO ESPIRALADO DE NO MÍNIMO 2M DE COMPRIMENTO.DEVE PERMITIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE POSIÇÕES: RENAL; SEMIFLEXÃO DE PERNA E COXA; FLEXÃO ABDOMINAL; SEMISSENTADO E SENTADO. ACESSÓRIOS MÍNIMOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 ARCO DE NARCOSE; 01 SUPORTE PARA RENAL; 01 PAR DE SUPORTES DE BRAÇO, 01PAR DE PORTA-COXA, 01 PAR DE SUPORTES LATERAIS, 01 PAR DE OMBREIRAS, 01 JOGO DE COLCHONETE INJETADO EM POLIURETANO, LEVE E DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, IMPERMEÁVEL SEM NENHUM TIPO DE COSTURA OU REVESTIMENTO, BIOCAMPATÍVEL, NÃO IRRITANTE E NÃO ALÉRGICO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127V OU BIVOLT. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADOS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 E NBR IEC 60601-2-46.			
77	13	UNIDADE	MESA DE EXAMES RESUMO: MESA DE EXAMES COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA OU MDF, DOTADA DE ARMÁRIO INTEGRADO COM, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) GAVETAS PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS. POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,82 M DE COMPRIMENTO, 0,65 M DE LARGURA E 0,83 M DE ALTURA, COM PÉS RESISTENTES. ACABAMENTO NA COR BRANCA, CINZA OU MAPLE.		1.676,57	21.795,41

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
78	17	UNIDADE	MESA DE MAYO RESUMO: MESA DE MAYO CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX POLIDO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, SUPORTE DA BANDEJA EM AÇO INOX, BANDEJA REMOVÍVEL FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX E EQUIPADA COM 3 RODÍZIOS GIRATÓRIOS.		309,69	5.264,73
79	2	UNIDADE	MESA GINECOLÓGICA RESUMO: MESA GINECOLÓGICA FABRICADA EM AÇO OU FERRO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E LEITO FIXO TOTALMENTE ESTOFADO EM CORINO. ACOMPANHA PORTA-COXA ESTOFADO, COM HASTE EM AÇO ZINCADO, E SUPORTE PARA BALDE COM PINTURA EPÓXI. POSSUI ASSENTO FIXO, ENCOSTO E PESEIRA REGULÁVEIS. CAPACIDADE MÍNIMA SUPOSTADA DE 100 KG. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS APROXIMADAS: 1,80 M DE COMPRIMENTO × 50 CM DE LARGURA × 0,90 M DE ALTURA.		1.136,30	2.272,60
80	15	UNIDADE	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA RESUMO: MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA, COM MOVIMENTOS AUTOMATIZADOS E INDEPENDENTES, INCLUINDO ELEVAÇÃO E ABAIXAMENTO TOTAL, ELEVAÇÃO E REBAIXAMENTO DA PERNEIRA, ELEVAÇÃO E ABAIXAMENTO DO ENCOSTO, ALÉM DAS POSIÇÕES CADEIRA E MACA. POSSUI MOTOR ELÉTRICO LIVRE DE ÓLEO E BASE COM 4 (QUATRO) RODÍZIOS. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI EM PÓ, E O ESTOFAMENTO É EM COURVIN COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. SUPORTA CARGA MÁXIMA DE ATÉ 200 KG EM ELEVAÇÃO. EQUIPAMENTO COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, GRAU DE PROTEÇÃO IPX1. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO 65 CM E MÁXIMA 98 CM; ASSENTO 53 × 60 CM; ENCOSTO 73 × 60 CM; PERNEIRA 36 × 58 CM; LARGURA TOTAL 81 CM; COMPRIMENTO TOTAL NA POSIÇÃO MACA 171 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA BASE COM RODÍZIOS 123 CM; ALTURA TOTAL NA POSIÇÃO CADEIRA 157 CM. ACOMPANHA: 01 PAR DE APOIOS DE COXA COM ESTRUTURA CROMADA, 01 PAR DE APOIOS DE CALCANHAR COM ESTRUTURA CROMADA, 01 PAR DE APOIOS DE BRAÇO PARA O PACIENTE, ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO COM AJUSTE DE POSIÇÃO, SUPORTE CROMADO PARA PAPEL TOALHA, GAVETA COLETORA DE LÍQUIDOS EM AÇO INOX E CONTROLE ELÉTRICO POR PEDAL. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		15.420,00	231.300,00

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
81	16	UNIDADE	MOCHO RESUMO: MOCHO HOSPITALAR COM ENCOSTO, CONFECCIONADO EM FERRO CROMADO, DOTADO DE BASE CROMADA. POSSUI SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. EQUIPADO COM RODÍZIOS E REVESTIMENTO EM COURVIN, COM COR A SER ESCOLHIDA PELO CONTRATANTE. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.		384,64	6.154,24
82	5	UNIDADE	MONITOR MULTIPARÂMETRO RESUMO: MONITOR MULTIPARÂMETRO ADULTO, COM ALARMES PRÉ-CONFIGURADOS (MÍNIMO DE 5 TIPOS), DESTINADO À MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA. POSSUI PARÂMETROS BÁSICOS DE ECG, RESPIRAÇÃO, SPO?, PNI E TEMPERATURA, EM CONFIGURAÇÃO PRÉ-AJUSTADA DE FÁBRICA. DISPÕE DE TELA COM TAMANHO MÍNIMO ENTRE 10 E 12 POLEGADAS, ACOMPANHADA DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO MONITOR. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM 02 (DOIS) KITS COMPLETOS DE CABOS E SENSORES, COMPATÍVEIS COM USO EM PACIENTES ADULTOS. CONTA COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO, E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 (QUATRO) HORAS. POSSUI REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, É ACOMPANHADO DE MANUAL TÉCNICO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E REPRESENTAÇÃO TÉCNICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.		7.593,50	37.967,50
83	2	UNIDADE	NEBULIZADOR PORTÁTIL RESUMO: INALADOR/NEBULIZADOR BIVOLT, COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 70 W, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DOTADO DE SISTEMA SUPER FLOW PARA DISPERSÃO EFICIENTE DA MEDICAÇÃO. ATUA COM VELOCIDADE DE NEBULIZAÇÃO MÍNIMA DE 0,2 ML/MIN, EQUIPADO COM MOTOR COM CORRENTE APROXIMADA DE 1,35 A / 0,55 A. ACOMPANHA 01 (UM) NEBULIZADOR, 01 (UM) TUBO, 01 (UMA) MÁSCARA INFANTIL, 01 (UMA) CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO, FILTROS E 01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. PRODUTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.		114,47	228,94

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
84	2	UNIDADE	NEGATOSCOPIO RESUMO: VISUALIZADOR DE RADIOGRAFIAS DE 01 CORPO, DESTINADO À VISUALIZAÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220 V – 50/60 HZ), ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA EQUIVALENTE À BITOLA 26, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA E FRENTE EM ACRÍLICO LEITOSO PARA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA ILUMINAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS POR ROLETES, ILUMINAÇÃO EM LED DE ALTO BRILHO E CHAVE LIGA/DESLIGA DE DUAS POSIÇÕES. DEVERÁ ACOMPANHAR PLUGUE BIPOLAR E, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) SUPORTES PARA UTILIZAÇÃO EM MESA OU FIXAÇÃO COMPATÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35 CM DE LARGURA, 7 CM DE PROFUNDIDADE E 45 CM DE ALTURA, COM ÁREA ILUMINADA MÍNIMA DE 32 X 35 CM E PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 2,5 KG. COR PREDOMINANTE BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		365,25	730,50
85	3	UNIDADE	OXOXÍMETRO DE PULSO RESUMO: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, DESTINADO AO MONITORAMENTO OU GRAVAÇÃO CONTÍNUA, NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO FUNCIONAL DE OXIGÊNIO DA HEMOGLOBINA ARTERIAL (SPO₂), FREQUÊNCIA CARDÍACA E FORÇA DO PULSO. OPERA COM SENSORES COMPATÍVEIS PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, FORNECENDO LEITURAS PRECISAS DE SPO₂ E FREQUÊNCIA CARDÍACA. É ALIMENTADO POR PILHAS ALCALINAS TIPO AA OU AAAOU BATERIAS RECARREGÁVEIS , COM AUTONOMIA APROXIMADA DE ATÉ 20 HORAS DE FUNCIONAMENTO. POSSUI TELA LCD DE ALTA LUMINOSIDADE E FÁCIL LEITURA, EXIBINDO VALORES NUMÉRICOS DE SPO₂ E FREQUÊNCIA CARDÍACA, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS, ASSEGURANDO VISUALIZAÇÃO CLARA DAS INFORMAÇÕES. ACOMPANHA CABO PARA CONEXÃO, É FORNECIDO COM MANUAL TÉCNICO EM LÍNGUA PORTUGUESA, POSSUI REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		1.437,00	4.311,00

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
86	4	UNIDADE	OTOSCÓPIO PARA TELESSAÚDE RESUMO: OTOSCÓPIO PARA TELESSAÚDE, EM KIT COMPLETO, EQUIPADO COM CÂMERA INTEGRADA PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO FULL HD DO OUVIDO, NARIZ, GARGANTA E PELE. POSSUI ILUMINAÇÃO EM LED, COM CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA E FUNÇÃO DE ZOOM. DISPÕE DE VISOR COLORIDO TFT-LCD, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,5 POLEGADAS E AJUSTE DE EXPOSIÇÃO DA IMAGEM, BEM COMO ALCANCE DE FOCO ENTRE 8 E 35 MM. CONTA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EM CARTÃO MICROSD PARA, NO MÍNIMO, 100.000 IMAGENS OU ATÉ 12 HORAS DE VÍDEOS, PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA DE IMAGENS E VÍDEOS PARA COMPUTADOR VIA USB E WI-FI. POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO SINCRONIZADA DAS IMAGENS EM MONITOR EXTERNO, POR MEIO DE USB OU WI-FI, ATENDENDO ÀS APLICAÇÕES DE TELESSAÚDE. É DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) HORAS. O CONJUNTO ACOMPANHA MOCHILA PARA TRANSPORTE DO KIT E TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA CONEXÕES E TRANSMISSÃO DE DADOS E IMAGENS. DISPÕE AINDA DE TELA LCD DE ALTA QUALIDADE, COM DISPLAY DE ATÉ 4,5 POLEGADAS. PRODUTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		5.847,28	23.389,12
87	14	UNIDADE	OTOSCÓPIO RESUMO: OTOSCÓPIO RECARREGÁVEL, COM ALIMENTAÇÃO EM 110 V, EQUIPADO COM LÂMPADA DE XENON DE ALTA PERFORMANCE. POSSUI LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 3 (TRÊS) VEZES E CABEÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. ACOMPANHA 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS, NOS TAMANHOS 2,5 MM, 3,0 MM, 4,0 MM, 5,0 MM E 10 MM, ALÉM DE 07 (SETE) ESPÉCULOS PARA OUVIDO DE 2,5 MM E 07 (SETE) ESPÉCULOS PARA OUVIDO DE 4,0 MM. INCLUI 01 (UM) ESTOJO DE ACONDICIONAMENTO, MANUAL TÉCNICO EM LÍNGUA PORTUGUESA, POSSUI REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		743,13	10.403,82

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
88	3	UNIDADE	OTOSCOPIO SIMPLES RESUMO: OTOSCÓPIO PORTÁTIL RECARREGÁVEL, EQUIPADO COM BATERIA DE LÍTIO DE LONGA DURAÇÃO, CABO ERGONÔMICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO, RESISTENTE A IMPACTOS E CORROSÃO, E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED DE ALTA INTENSIDADE, COM LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 50.000 LUX, TEMPERATURA DE COR ADEQUADA PARA EXAMES CLÍNICOS SEM DISTORÇÃO CROMÁTICA E VIDA ÚTIL ESTIMADA DE ATÉ 50.000 HORAS. DEVERÁ POSSUIR TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA, SEM OBSTRUÇÕES, REFLEXOS OU AQUECIMENTO EXCESSIVO. A CABEÇA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E POLÍMEROS ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTENDO LENTE GIRATÓRIA COM AMPLIAÇÃO MÍNIMA DE 3 VEZES E POSSIBILIDADE DE INSTRUMENTAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, CARREGADOR DE MESA COM CIRCUITO INTELIGENTE PARA CARREGAMENTO AUTOMÁTICO E OTIMIZAÇÃO DA VIDA ÚTIL DA BATERIA, CLIP DE BOLSO COM INTERRUPTOR INTEGRADO LIGA/DESLIGA E SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALÉM DE ESTOJO PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		439,80	1.319,40
89	15	UNIDADE	OFTALMOSCÓPIO RESUMO: OFTALMOSCÓPIO DESTINADO A EXAMES OFTALMOLÓGICOS, COMPOSTO POR 5 (CINCO) ABERTURAS E CONJUNTO DE ATÉ 19 (DEZENOVE) LENTES. POSSUI ILUMINAÇÃO EM LED E ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL. ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO, É FORNECIDO COM MANUAL TÉCNICO EM LÍNGUA PORTUGUESA, POSSUI REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		548,26	8.223,90
90	19	UNIDADE	POLTRONA HOSPITALAR RESUMO: POLTRONA HOSPITALAR COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO OU FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI ANTICORROSIVA, ASSENTO, ENCOSTO, APOIOS DE BRAÇO E APOIOS PARA OS PÉS ESTOFADOS COM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA 25 KG/M³ E REVESTIMENTO EM COURVINL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, RECLINAÇÃO POR ACIONAMENTO MANUAL , DIMENSÕES MÍNIMAS DE ALTURA 1,20 M X LARGURA 0,80 M X COMPRIMENTO 0,80 M E PESO MÁXIMO DE 20 KG. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.		1.028,22	19.536,18

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
91	1	UNIDADE	PARAPODIUM INFANTIL RESUMO: PARAPÓDIUM INFANTIL, DO TIPO ESTABILIZADOR VERTICAL, CONFECCIONADO EM MDF, DESTINADO AO POSICIONAMENTO E SUPORTE POSTURAL. POSSUI ALTURA APROXIMADA DE 110 CM, MESA COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE E CINTOS DE PROTEÇÃO PARA JOELHOS E TRONCO. ACOMPANHA MESA AVD E APRESENTA CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 40 KG.		1.720,00	1.720,00
92	1	UNIDADE	PLACA DR (DETECTOR DIGITAL) RESUMO: PLACA DR (DETECTOR DIGITAL), COMPATÍVEL COM APARELHO DR DE RAIOS-X DA MARCA KONICA MINOLTA, MODELO ALTUSDR, AERODR NS. TAMANHO 14X17" (35X43 CM)		90.305,00	90.305,00
93	4	UNIDADE	RAMPA COM DEGRAUS RESUMO: ESCADA TERAPÊUTICA COM 04 (QUATRO) DEGRAUS E RAMPA EM "L", CONSTRUÍDA EM MDF BRANCO TEXTURIZADO, COM PISO REVESTIDO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE. PODE SER MONTADA EM CONFIGURAÇÃO RETA, COM OPÇÃO DE LADO DIREITO OU ESQUERDO, CONFORME A NECESSIDADE DO AMBIENTE. POSSUI CORRIMÃO COM ACABAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA ESCADA: 1.100 × 650 × 345 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA RAMPA: 1.100 × 650 × 345 MM. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		2.200,00	8.800,00
94	4	UNIDADE	RAMPA PARA ALONGAMENTO RESUMO: RAMPA TERAPÊUTICA EM FORMATO DE CUNHA, CONSTRUÍDA EM MADEIRA MARFIM OU MATERIAL SIMILAR, COM BASE E PISO REVESTIDOS EM MATERIAL EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE. APRESENTA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 × 30 × 40 CM (ALTURA × LARGURA × COMPRIMENTO).		95,00	380,00
95	4	UNIDADE	RETINÓGRAFO PARA TELESSAÚDE RESUMO: RETINÓGRAFO PARA TELESSAÚDE, EQUIPADO COM SENSOR DE IMAGEM COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 MEGAPIXELS, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE RETINOGRAFIA COLORIDA, RED FREE E INFRAVERMELHA. PERMITE A EXECUÇÃO DE ESTÉREO-FOTOGRAFIA DO DISCO ÓPTICO E ESTÉREO DO NERVO ÓPTICO, BEM COMO O MAPEAMENTO PERIFÉRICO DA RETINA. POSSUI SISTEMA DE RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DO POSICIONAMENTO CORRETO DO PACIENTE, COM DISPARO AUTOMÁTICO DA IMAGEM, E NO MÍNIMO 9 (NOVE) ALVOS INTERNOS DE FIXAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO DO		41.631,00	166.524,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO:

45/2026

Processo:

5128/2026

Data:

13/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21250/2026

Nº da compra:

16264/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			OLHAR DURANTE OS EXAMES. NO SEGMENTO ANTERIOR, POSSIBILITA A FOTODOCUMENTAÇÃO DA SUPERFÍCIE OCULAR E PERIOCLAR, COM ILUMINAÇÃO BRANCA, AZUL COBALTO E INFRAVERMELHA. DISPÕE DE FAIXA DE FOCO APROXIMADA DE -20 DIOPTRIAS A 20 DIOPTRIAS, COM AJUSTE MANUAL OU AUTOFOCO. PERMITE A SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA DOS EXAMES COM SERVIDORES REMOTOS, EM FORMATO DICOM, UTILIZANDO, NO MÍNIMO, OS PROTOCOLOS JPEG, PDF E DICOMWEB, GARANTINDO INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE TELESSAÚDE E PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS. DEVE ACOMPANHAR SMARTPHONE COMPATÍVEL E SOFTWARE DEDICADO. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM MANUAL TÉCNICO EM LÍNGUA PORTUGUESA, TREINAMENTO DA EQUIPE USUÁRIA INCLUSO, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.			
96	3	UNIDADE	SUPORTE DE SORO RESUMO: SUPORTE DE SORO CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM RODÍZIOS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO E REGULAGEM DE ALTURA, PERMITINDO ACOMODAR ATÉ 4 (QUATRO) BOLSAS SIMULTANEAMENTE. ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE, COM ALTURA MÁXIMA REGULÁVEL DE ATÉ 2,20 M.		267,68	803,04
97	2	UNIDADE	SISTEMA DE COMRESSÃO TORÁCICA RESUMO: SISTEMA DE COMRESSÃO TORÁCICA ADULTO AUTOMÉTICO, POSSUI PLACA PARA ESTABILIZAÇÃO DORSAL DO PROCEDIMENTO, TEMPO DE INTERRUPÇÃO MÉDIO DAS COMPRESSÕES MINIMO DE 7S, CONECTIVIDADE WIFI E PC, FUNCIONAMENTO A BATERIA RECARREGÁVEL DE NO MÍNIMO 40MIN, ACEITA ALIMENTAÇÃO EXTERNA DURANTE O PROCEDIMENTO, POSSUI AJUSTE DA TAXA DE COMPRESSÕES E PROFUNDIDADE, POSSUI TEMPORIZADOR DE CHECAGEM ENTRE OS CICLOS, POSSUI MECANISMO DE PROGRAMAÇÃO DE CHOQUE MINIMIZANDO A INTERRUPÇÃO DOS CILOS, OFERTANDO AJUSTE AUTOMÁTICO, COMPRESSÃO AUTOMÁTICA E DE ALTA QUALIDADE, ACOMPANHA CASE DE TRANSPORTE, OFERTA RELATÓRIO DO EVENTO, ATENDE AS DIRETRIZES DA AHA (AMERICAN HEART ASSOCIATION)MAIS RECENTES, PRODUTO EM LINHA DE PRODUÇÃO, O FORNECEDOR DEVERÁ OFERTAR TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO. GRANTIA MINIMA 12 MENES. POSSUI REGISTRO NA ANVISA. ALIMENTAÇÃO 127 VOLTS OU BIVOLT AUTOMÁTICO.		77.752,88	155.505,76

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
98	12	UNIDADE	TABLADO PARA FISIOTERAPIA RESUMO: MACA DIVÃ TABLADO, CONFECCIONADA EM MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO, REVESTIDA COM PELÍCULA SELADORA, PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI ESTRUTURA BAIXA, FIRME E EXTREMAMENTE ESTÁVEL. APRESENTA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 180 CM × 130 CM × 52 CM (COMPRIMENTO × LARGURA × ALTURA), COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE D33, SUPORTANDO CARGA DE ATÉ 140 KG, SEM DEFORMAÇÃO. ITENS INCLUSOS: 01 MACA DIVÃ TABLADO; 01 KIT DE MONTAGEM; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES ILUSTRATIVO EM LÍNGUA PORTUGUESA. PRODUTO ENTREGUE DESMONTADO, ACOMPANHADO DE MANUAL PARA MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES.		1.547,25	18.567,00
99	6	UNIDADE	TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO LATERAL RESUMO: TÁBUA PROPRIOCEPTIVA LATERAL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE EUCALIPTO, COM PISO ANTIDERRAPANTE E BASE EM MADEIRA REVESTIDA EM EVA. APRESENTA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70,0 × 34,0 × 10,0 CM (COMPRIMENTO × LARGURA × ALTURA). PRODUTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.		199,00	1.194,00
100	4	UNIDADE	TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO REDONDA RESUMO: TÁBUA PROPRIOCEPTIVA REDONDA, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE EUCALIPTO, COM PISO ANTIDERRAPANTE E BASE EM MADEIRA REVESTIDA EM EVA. APRESENTA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39 CM × 39 CM × 7 CM. PRODUTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.		170,91	683,64
101	8	UNIDADE	TENS - ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO RESUMO: ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR DIGITAL, MICROPROCESSADO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANAIS INDEPENDENTES, DESTINADO À ESTIMULAÇÃO TERAPÊUTICA. DEVE OFERECER, NO MÍNIMO, A CORRENTE TENS, CONTANDO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA A EMISSÃO CONTROLADA DAS CORRENTES AO PACIENTE E MEMÓRIA DE DADOS PARA REGISTRO DAS APLICAÇÕES. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 (UM) CABO PARA APLICAÇÃO, 01 (UM) CABO DE FORÇA, NO MÍNIMO 04 (QUATRO) ELETRODOS DE BORRACHA. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, POSSUI REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE)		657,25	5.258,00

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			MESES.			
102	32	UNIDADE	TENS E FES RESUMO: ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR DIGITAL, MICROPROCESSADO, COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) CANAIS INDEPENDENTES, DESTINADO À ESTIMULAÇÃO TERAPÊUTICA. DEVE OFERECER, NO MÍNIMO, AS CORRENTES TENS E FES, CONTANDO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA A EMISSÃO CONTROLADA DAS CORRENTES AO PACIENTE E MEMÓRIA DE DADOS PARA REGISTRO DAS APLICAÇÕES. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS MÍNIMOS: CABOS PARA APLICAÇÃO, 01 (UM) CABO DE FORÇA E NO MÍNIMO 04 (QUATRO) ELETRODOS DE BORRACHA. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, POSSUI REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		750,00	24.000,00
103	17	UNIDADE	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA RESUMO: ULTRASSOM TERAPÊUTICO PARA FISIOTERAPIA, EQUIPADO COM TELA LCD E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2 MHZ, COM MODO DE EMISSÃO PULSADO, INDICADO PARA APLICAÇÕES TERAPÊUTICAS. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES. ITENS INCLUSOS: 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM, 01 (UM) CABO DE FORÇA DESTACÁVEL, 01 (UM) KIT DE CABEÇOTE DE SILICONE COM NTC, 01 (UM) FUSÍVEL 20AG DE 5 A, 01 (UM) FUSÍVEL DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTE, 01 (UM) MANUAL DE OPERAÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.		1.772,43	30.131,31
104	15	UNIDADE	BIPAP RESUMO: EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DO TIPO BIPAP, INDICADO PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COM MODOS DE VENTILAÇÃO SENSÍVEIS À PRESSÃO E/OU AO FLUXO, FAIXA DE PRESSÃO APROXIMADA DE 4 A 25 CMH2O, FUNÇÃO RAMPA, COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTO, ALARMES AUDIOVISUAIS, REGISTRO E ARMAZENAMENTO DE DADOS EM CARTÃO, FILTROS, UMIDIFICADOR, TRAQUEIA E MÁSCARA COMPATÍVEL INCLUSA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT, SER ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, APRESENTA REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		7.297,30	109.459,50

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
105	11	UNIDADE	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO RESUMO: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO COMBINADO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, DOTADO DE FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E CONTROLE INDEPENDENTE DO FLUXO DE ÁGUA E DO PÓ. POSSUI SISTEMA DE LIMPEZA DOS CONDUTOS DE PÓ, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E HIGIENE. O ULTRASSOM UTILIZA TECNOLOGIA PIEZOELÉTRICA, COM PEÇA DE MÃO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. É ALIMENTADO EXTERNAMENTE POR REDES DE ÁGUA E DE AR COMPRIMIDO, DISPÕE DE RESERVATÓRIO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO E OPERA EM TENSÃO BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, POSSUI REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		2.256,03	24.816,33
106	2	UNIDADE	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO RESUMO: EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO DESTINADO A EXAMES EM ABDOME, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA, CARDIOLOGIA ADULTA, MUSCULOESQUELÉTICO, PEQUENAS PARTES, MAMAS, TIREOIDE, UROLOGIA, VASCULAR, PEDIATRIA, NEONATOLOGIA, MEDICINA DE EMERGÊNCIA, REUMATOLOGIA, NERVOS PERIFÉRICOS, CEREBROVASCULAR, ORTOPEDIA, RENAL, TESTÍCULOS, TRANSCRANIANO, VENOSO, OFTALMOLOGIA E PROTOCOLO FAST/E-FAST. HARDWARE, ERGONOMIA E CONECTIVIDADE: - SISTEMA ESTACIONÁRIO COM RODÍZIOS, COM CONEXÃO SIMULTÂNEA PARA PELO MENOS 4 TRANSDUTORES, SEM NECESSIDADE DE ADAPTADORES EXTERNOS, PERMITINDO SELEÇÃO RÁPIDA PELO OPERADOR.​ - MONITOR TIPO LED, MÍNIMO 21 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (MÍNIMO 1920 X 1080), COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E COM ESCALA DE CINZA DE PELO MENOS 256 NÍVEIS.​ - PAINEL DE CONTROLE COM TECLADO RETROILUMINADO, AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO, E TELA TOUCHSCREEN ACOPLADA AO PAINEL, MÍNIMA DE 13 POLEGADAS, COM SUPERFÍCIE ANTIRREFLEXO E SUPORTE A COMANDOS MULTITOQUE.​ - DISCO RÍGIDO INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB, PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E DADOS DE PACIENTES, E PELO MENOS 6 PORTAS USB PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS.​ - CONECTIVIDADE DE REDE POR PORTA ETHERNET E INTERFACE SEM FIO (WIRELESS), COM SUPORTE A PROTOCOLOS DICOM 3.0 PARA, NO MÍNIMO, STORAGE, PRINT, WORKLIST, VERIFICATION E STORAGE COMMITMENT, ALÉM DE SAÍDAS DE VÍDEO (COMO VGA OU HDMI) E SAÍDA DE		197.250,00	394.500,00

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			ÁUDIO. DESEMPENHO DE IMAGEM E RECURSOS DE PROCESSAMENTO: - PROFUNDIDADE DE EXAME COM PELO MENOS 30 NÍVEIS DE AJUSTE, COBRINDO FAIXA APROXIMADA DE 1 A 40 CM, DE ACORDO COM O TRANSDUTOR UTILIZADO.&#8203; - SISTEMA COM ALTA TAXA DE QUADROS, SUPORTANDO FRAME RATE ELEVADO ADEQUADO A APLICAÇÕES CARDÍACAS E VASCULARES, E FAIXA DINÂMICA AMPLA (HIGH DYNAMIC RANGE) PARA MELHOR DEFINIÇÃO DE ESCALA DE CINZA.&#8203; - DEVE DISPOR DE RECURSOS AUTOMÁTICOS DE OTIMIZAÇÃO DE IMAGEM (COMO AJUSTE DE GANHO, FOCO E PARÂMETROS), TÉCNICAS DE REDUÇÃO DE RUÍDO E SPECKLE, E FORMAÇÃO DE IMAGEM HARMÔNICA TECIDUAL, INCLUSIVE PARA ESTRUTURAS HIPOECÓICAS.&#8203; - DEVE PERMITIR PÓS-PROCESSAMENTO DAS IMAGENS E REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES EM IMAGENS ARMAZENADAS, BEM COMO ZOOM PANORÂMICO E LOCALIZADO, COM VISUALIZAÇÃO EM TELA CHEIA.&#8203; SOFTWARES E FUNÇÕES CLÍNICAS MÍNIMAS: - PACOTE DE SOFTWARE COM FERRAMENTAS PARA EXAMES GERAIS, VASCULARES, UROLÓGICOS, OBSTÉTRICOS, FETAIS, CARDIOLÓGICOS E OUTROS, INCLUINDO CÁLCULOS BÁSICOS (DISTÂNCIA, ÁREA, CIRCUNFERÊNCIA, VOLUME) E PACOTES ESPECÍFICOS POR ÁREA COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS.&#8203; - FUNÇÕES DE ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE IMAGENS ESTÁTICAS E DINÂMICAS, COM EXPORTAÇÃO EM FORMATOS PADRÃO DE MERCADO (POR EXEMPLO, BMP/JPEG/MPEG OU EQUIVALENTES) E EM DICOM.&#8203; - RECURSOS PARA EXAMES CARDÍACOS COM DOPPLER CONTÍNUO, DOPPLER TECIDUAL E MODOS DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE FUNÇÃO MIOCÁRDICA, QUANDO APLICÁVEIS, BEM COMO SOFTWARES PARA AVALIAÇÃO VASCULAR, TRANSLUCÊNCIA NUCAL E BIOMETRIA FETAL AUTOMÁTICA OU EQUIVALENTE.&#8203; - SISTEMA OPERACIONAL EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO DE MENUS, MEDIDAS E BANCO DE TERMOS, VISANDO À MAIOR EFICIÊNCIA DO USUÁRIO.&#8203; TRANSDUTORES MÍNIMOS A FORNECER: - DEVE ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, QUATRO TRANSDUTORES ELETRÔNICOS MULTIFREQUENCIAIS, CONTEMPLANDO: 1 TRANSDUTOR CONVEXO PARA EXAMES ABDOMINAIS, OBSTÉTRICOS E DE EMERGÊNCIA; 1 TRANSDUTOR LINEAR PARA PEQUENAS PARTES, MUSCULOESQUELÉTICO, VASCULAR E MAMAS; 1 TRANSDUTOR SETORIAL PARA CARDIOLOGIA ADULTA; E 1 TRANSDUTOR			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			ENDOCAVITÁRIO PARA GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA/UROLOGIA.​ - CADA TRANSDUTOR DEVE COBRIR FAIXA DE FREQUÊNCIA COMPATÍVEL COM SUA APLICAÇÃO (INCLUINDO FAIXAS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA) E CAMPO DE VISÃO ADEQUADO, ATENDENDO ÀS ROTINAS DE EXAMES DE UM SERVIÇO DE SAÚDE GERAL.			
107	4	UNIDADE	ULTRASSOM PORTÁTIL PARA TELESSAÚDE RESUMO: EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PORTÁTIL SEM FIO, DE USO TIPO BOLSO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, INCLUINDO APLICAÇÕES ABDOMINAIS, OBSTÉTRICAS, PRÉ-NATAIS, RENAI, CARDÍACAS, BLOQUEIOS GUIADOS, IDENTIFICAÇÃO DE LESÕES E SANGRAMENTOS INTERNOS, DERRAME PLEURAL, LESÕES MUSCULARES E PUNÇÕES DE LÍQUIDOS. ACOMPANHA TRANSDUTOR CONVEXO E TRANSDUTOR LINEAR, COM SOFTWARE DE USO ILIMITADO, PERMITINDO OPERAÇÃO CLÍNICA COMPLETA. O SISTEMA É COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS MÓVEIS (IOS E ANDROID), POSSIBILITANDO CONEXÃO SEM FIO OU POR CABO, E DEVE ACOMPANHAR SMARTPHONE OU TABLET COMPATÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DOS EXAMES. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, FORNECIDO COM MANUAL DE OPERAÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, CABO DE FORÇA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUSIVE CABOS PARA REALIZAÇÃO DE TELESSAÚDE. POSSUI GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		3.860,53	15.442,12
108	1	UNIDADE	VÍDEO LARINGOSCÓPIO RESUMO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - VÍDEO LARINGOSCÓPIO PORTÁTIL COM VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS POR TECNOLOGIA DIGITAL; - COM FONTE DE LUZ DE LED DE ALTA INTENSIDADE; DEVE ACOMPANHAR: - 01 CÂMERA COM TELA DE NO MÍNIMO 2,5 POLEGADAS COM DISPLAY COLORIDO EM ALTA INTEGRADA AO CORPO DO LARINGOSCÓPIO, PASSÍVEL DE SER SUBMETIDA A PROCESSOS DE DESINFECÇÃO/ESTERILIZAÇÃO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: - ENERGIA FORNECIDA ATRAVÉS DE BATERIA OU PILHA, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS; ACESSÓRIOS: - 2 JOGOS DE LÂMINAS DESCARTÁVEIS COM 50 UNIDADES CADA, SENDO TAMANHOS 1 E 2 (PARA LARINGOSCOPIA PEDIÁTRICA), E 3 E 4 (PARA LARINGOSCOPIA ADULTA), COM ACOMODAÇÃO OU GUIA PARA O TUBO ENDOTRAQUEAL PARA INTUBAÇÃO DE ADULTOS E MALETA DE TRANSPORTE.		8.237,00	8.237,00
					TOTAL	3.802.992,56

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

: 45/2026
Processo: 5128/2026
Data: 13/11/2026 às 10:00
Solic. de Compra: 21250/2026
Nº da compra: 16264/2026

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 45/2026.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	57	UNIDADE	ANDADOR RESUMO: ANDADOR CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, QUE PERMITE A ALTERNÂNCIA ENTRE MARCHA FIXA, MÓVEL OU ARTICULADA, CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO, POSSUINDO REGULAGEM DE ALTURA COM ATÉ 8 (OITO) NÍVEIS PARA MELHOR ADAPTAÇÃO ERGONÔMICA. SUPORTA CAPACIDADE MÍNIMA DE 130 KG E É EQUIPADO COM PONTEIRAS EMBORRACHADAS COM ANEL INTERNO DE AÇO DE 28 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.			
2	1	UNIDADE	APARELHO DE TERAPIA DE ONDAS DE CHOQUE RESUMO: APARELHO DE TERAPIA POR ONDAS DE CHOQUE, COM 01 (UM) CANAL, DOTADO DE PAINEL DIGITAL, ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) APLICADORES COM RESPECTIVAS PONTEIRAS E PEDESTAL DE APOIO. POSSUI POTÊNCIA MÍNIMA DE 350 VA, COM QUANTIDADE DE DISPAROS AJUSTÁVEL DE, NO MÍNIMO, 50 A 5.500, EM INCREMENTOS DE 50 DISPAROS, FREQUÊNCIA REGULÁVEL DE 1 A 15 HZ, DENSIDADE DE ENERGIA MÍNIMA DE 0,50 E PRESSÃO DE TRABALHO AJUSTÁVEL DE 1 A 5 BAR, PERMITINDO OPERAÇÃO CONTÍNUA. EQUIPAMENTO BIVOLT, COM TRANSFORMADOR, ACOMPANHADO DE MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
3	1	UNIDADE	APARELHO CADILLAC RESUMO: APARELHO CADILLAC PARA PILATES, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA CERTIFICADA E COMPONENTES EM AÇO INOX 304 POLIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM. POSSUI ESTOFAMENTO EM ESPUMA AGLOMERADA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM COURVIN IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPÕE DE BARRA DESLIZANTE COM 46 (QUARENTA E SEIS) OLHAIS DE FIXAÇÃO E 03 BARRAS DESLIZANTES EM AÇO INOX, ALÉM DE 01 BARRA DE TRAPÉZIO MÓVEL COM 04 ARGOLAS. ACOMPANHA 01 PAR DE ALÇAS DE MÃO, 01 PAR DE ALÇAS DE PÉ, 01 ALÇA DE TRAPÉZIO, 01 PAR DE ALÇAS FUZZY, 01 PAR DE ALÇAS DE TORNOZELO, 02 ALÇAS DE SEGURANÇA, 10 (DEZ) MOLAS NIQUELADAS PARA PILATES, JSENDO 02 ULTRAFRACAS, 02 FRACAS, 02			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			MÉDIAS, 02 FORTES E 02 ULTRAFORTES) E 08 MANÍPULOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
4	1	UNIDADE	APARELHO REFORMER RESUMO: APARELHO REFORMER PARA PILATES, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA CERTIFICADA E COMPONENTES EM AÇO INOX 304 POLIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM. POSSUI ESTOFAMENTO EM ESPUMA AGLOMERADA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM COURVIN IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPÕE DE TORRE ESTENDIDA COM ELEVADO NÚMERO DE VETORES, TRAVA DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DA BARRA INFERIOR E BARRA DE REGULAGEM DA TENSÃO DAS MOLAS COM 3 (TRÊS) NÍVEIS, POSSIBILITANDO MAIOR VARIEDADE DE AJUSTES. O TRILHO É COMPOSTO POR 8 (OITO) RODAS COM ROLAMENTOS SILENCIOSOS.. ACOMPANHA 01 PAR DE ALÇAS DE MÃO, 01 PAR DE ALÇAS DE PÉ, 01 PRANCHA DE SALTO, 01 TORRE SIMPLES, 01 PAR DE CORDAS, 06 (SEIS) MOLAS NIQUELADAS PARA PILATES (SENDO 02 FRACAS, 02 MÉDIAS E 02 FORTES) , 04 MOSQUETÕES, 02 MOITÕES, 08 MANÍPULOS, 01 ENCOSTO DE CABEÇA E 01 APOIO PARA OS OMBROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
5	1	UNIDADE	APARELHO LADDER BARREL RESUMO: APARELHO LADDER BARREL PARA PILATES, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA CERTIFICADA, POSSUINDO ESTOFAMENTO EM ESPUMA AGLOMERADA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM COURVIN IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPÕE DE ESCADA EM MADEIRA COM QUATRO DEGRAUS, VETORES LATERAIS PARA FIXAÇÃO DE MOLAS, MEIA-LUA REMOVÍVEL E BASE DESLIZANTE AJUSTÁVEL, PERMITINDO A VARIAÇÃO DE POSIÇÕES E DIFERENTES DISTÂNCIAS ENTRE TRONCO E PERNAS DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
6	1	UNIDADE	APARELHO DE ELETROENCEFALOGRAMA RESUMO: APARELHO DE ELETROENCEFALOGRAMA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) CANAIS, CLASSIFICADO QUANTO À SEGURANÇA ELÉTRICA COMO CLASSE II, TIPO BF, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE ELETROENCEFALOGRAMA (EEG) COM FOTOESTIMULAÇÃO DE ATÉ 60 HZ, MAPEAMENTO CEREBRAL E VÍDEO EEG. PERMITE A EXECUÇÃO DE EXAMES EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI), EM PROCEDIMENTOS INTRAOPERATÓRIOS E NO DIAGNÓSTICO DE MORTE ENCEFÁLICA. ACOMPANHA FOTOESTIMULADOR COM SUPORTE E ELETRODOS EM QUANTIDADE MÍNIMA CORRESPONDENTE AO DOBRO DO NÚMERO			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			DE CANAIS EXISTENTES, DISTRIBUÍDOS EM NO MÍNIMO DOIS JOGOS. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
7	1	UNIDADE	APARELHO DE ELETRONEUROMIOGRAFIA RESUMO: ELETRONEUROMIÓGRAFO COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CANAIS, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE NEUROCONDUÇÃO SENSITIVA E MOTORA, ONDAS F, REFLEXO H, INCHING SENSITIVO E MOTOR, EMG QUALITATIVA E ANÁLISE DE PADRÃO DE INTERFERÊNCIA, INCLUINDO TÉCNICAS ESPECIAIS COMO REFLEXO DE PISCAMENTO, SACRAL, BULBOCAVERNOSO, REFLEXO-T, REFLEXO CUTÂNEO-SIMPÁTICO (RCS) E ESTUDO DE TREMOR. POSSUI AMPLIFICADOR COM 4 CANAIS, TAXA MÍNIMA DE AMOSTRAGEM DE 8 KHZ POR CANAL, CONVERSOR A/D MÍNIMO DE 16 BITS, MARGEM DE ENTRADA DE 0,02 A 50 MV, IMPEDÂNCIA DE ENTRADA SUPERIOR A 100 MΩ, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO INFERIOR A 4 ΜV RMS NA BANDA DE 2 HZ A 10 KHZ, SENSIBILIDADE DE 2 A 10.000 ΜV/DIV, FILTRO PASSA-ALTA AJUSTÁVEL DE 0,2 A 1.000 HZ E FILTRO PASSA-BAIXA DE 100 A 10.000 HZ. O ESTIMULADOR ELÉTRICO APRESENTA AMPLITUDE DE 0,1 A 100 MA, DURAÇÃO DO ESTÍMULO DE 0,05 A 1 MS, FORMA DE ESTÍMULO RETANGULAR E FREQUÊNCIA AJUSTÁVEL DE 0,5 A 30 HZ, COM CABOS COAXIAIS BLINDADOS. ACOMPANHA ELETRODO DE ESTIMULAÇÃO EM BARRA COM PONTAS METÁLICAS INTERCAMBIÁVEIS, ELETRODO TERRA EM PULSEIRA DE FIBRA CONDUTIVA, TERMINAL DE CÚPULA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 CM, ELETRODO DE AGULHA MONOPOLAR, ELETRODO DE CÚPULA, ELETRODO DE SUPERFÍCIE, CABOS DE EXTENSÃO COAXIAIS BLINDADOS COM 2 E 3 VIAS (COM TERRA NO PINO 3) E MALETA DE TRANSPORTE. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO A CARGO DO FORNECEDOR.			
8	20	UNIDADE	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO RESUMO: APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHA COM PEDESTAL CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO OU MATERIAL SIMILAR, DOTADO DE ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. POSSUI AJUSTE DE ALTURA REGULÁVEL ENTRE 0,90 M E 1,40 M, BASE COM RODAS E TUBO FLEXÍVEL CROMADO NA HASTE. ACOMPANHA LÂMPADA INFRAVERMELHA DE 150 W, SOQUETE, FIO COM TOMADA PARA LIGAÇÃO DIRETA À REDE ELÉTRICA, OPERANDO EM TENSÃO DE 110 V / 220 V. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES.			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
9	1	UNIDADE	APARELHO DE RAO X MÓVEL RESUMO: RAO X MÓVEL/PORTÁTIL COM CORRENTE MÍNIMA DE 400 MA, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS DE SISTEMA MUSCULOSQUELÉTICO, ABDÔMEN, ÓRGÃOS INTERNOS, CRÂNIO, COLUNA VERTEBRAL, TÓRAX, MEMBROS E EXTREMIDADES EM PACIENTES DE BAIXO, MÉDIO E GRANDE PORTE. EQUIPAMENTO COM FAIXA DE OPERAÇÃO MÍNIMA DE 40 KV A 125 KV, COM INCREMENTOS DE 1 KV, FAIXA DE CORRENTE DE 20 MA A 300 MA, TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 0,002 S A 5 S, CONFORME RDC Nº 611/2022, E FAIXA MÍNIMA DE 0,1 A 320 MAS. DEVE POSSUIR PAINEL DE COMANDO DE FÁCIL OPERAÇÃO, TIPO MEMBRANA OU EQUIVALENTE, PERMITINDO AJUSTE MÍNIMO DE KV, MA E MAS. DISPARADOR MANUAL COM CABO ESPIRALADO DE ALCANCE MÍNIMO DE 4 METROS. TUBO DE RAIOS X COM FOCO FINO DE ATÉ 0,6 MM E FOCO GROSSO DE NO MÍNIMO 1,2 MM, CAPACIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 200 KHU E ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3.200 RPM. COLIMADOR LUMINOSO COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE ±90°, EQUIPADO COM ILUMINAÇÃO POR LÂMPADA LED OU HALÓGENA. ESTRUTURA MÓVEL COM GABINETE RESISTENTE, PESO MÁXIMO DE 220 KG, FREIOS MANUAIS E PORTA-CHASSIS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8 CHASSIS NO TAMANHO 35 X 43 CM. SISTEMA MECÂNICO COM BRAÇO ARTICULADO PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO, PERMITINDO ALTURA MÍNIMA DO PONTO FOCAL DE 2,00 M EM RELAÇÃO AO PISO, GIRO VERTICAL MÍNIMO DE 45°, ALCANCE HORIZONTAL MÍNIMO DE 1,00 M PARA EXAMES EM LEITO E INCLINAÇÃO FRONTAL DO TUBO DE RAIOS X DE, NO MÍNIMO, -10° A 180°. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIFÁSICA AUTOMÁTICA 127/220 V, PLUGUE PADRÃO ABNT DE 3 PINOS, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, POTÊNCIA MÁXIMA DE ENTRADA DE 5 KVA E POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 32 KW. DEVERÁ ACOMPANHAR TREINAMENTO OPERACIONAL E TÉCNICO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS, POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, MANUAL TÉCNICO EM LÍNGUA PORTUGUESA, GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES E COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA OU REPRESENTAÇÃO TÉCNICA LOCAL.			
10	13	UNIDADE	APARELHO DE RAO-X ODONTOLÓGICO RESUMO: APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO MÓVEL, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS INTRAORAIS, COM TECNOLOGIA COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE RADIOGRAFIA CONVENCIONAL E DIGITAL, PROPORCIONANDO ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, SEGURANÇA OPERACIONAL E FACILIDADE DE MANUSEIO. EQUIPAMENTO COM BRAÇOS ARTICULADOS COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL,			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO:

45/2026

Processo:

5128/2026

Data:

13/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21250/2026

Nº da compra:

16264/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			PERMITINDO AMPLO ALCANCE E POSICIONAMENTO PRECISO, CONFECCIONADOS EM AÇO COM CANTOS ARREDONDADOS E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR GELO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. DEVE POSSUIR BASE PENDULAR DE ALTA ESTABILIDADE, EQUIPADA COM RODÍZIOS ESPECIAIS, SENDO NO MÍNIMO DOIS COM SISTEMA DE FREIO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E FACILIDADE DE DESLOCAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU BIVOLT, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL CONFORME PADRÃO ABNT. EQUIPAMENTO COM POTÊNCIA DE ENTRADA MÍNIMA DE 1200 VA, TENSÃO DO TUBO DE 70 KVP, CORRENTE DO TUBO DE 7 MA E TEMPO DE EXPOSIÇÃO AJUSTÁVEL ENTRE 60 MS E 3,2 SEGUNDOS. DEVE POSSUIR CILINDRO LOCALIZADOR DE 200 MM, ADMITINDO CILINDRO PROLONGADOR OPCIONAL DE 300 MM, COLIMADOR RETANGULAR APROXIMADO DE 30 X 40 MM, FILTRO EQUIVALENTE EM ALUMÍNIO MÍNIMO DE 1,5 MM E DIMENSÃO FOCAL APROXIMADA DE 0,8 X 0,8 MM. FATOR DE RESFRIAMENTO MÍNIMO DE 1:30 S. EQUIPAMENTO COM PESO APROXIMADO DE 50 KG E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 117 X 56 X 42,3 CM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SENSORES DIGITAIS ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE, POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO, ATENDER ÀS NORMAS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-2-7 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS VIGENTES, ALÉM DE POSSUIR CERTIFICAÇÃO CE. DEVE ACOMPANHAR CERTIFICADO DE QUALIDADE E LAUDO DE ENSAIO COMPROVANDO QUE OS NÍVEIS DE RADIAÇÃO DE FUGA ESTÃO DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.			
11	3	UNIDADE	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO RESUMO: AMALGAMADOR CAPSULAR ODONTOLÓGICO DIGITAL, DESTINADO À TRITURAÇÃO E HOMOGENEIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ENCAPSULADOS, COMPATÍVEL COM CÁPSULAS DE AMÁLGAMA, IONÔMERO DE VIDRO E DEMAIS MATERIAIS ENCAPSULADOS. EQUIPAMENTO COM PAINEL DIGITAL E ACIONAMENTO POR MICRO SWITCH, PROPORCIONANDO FUNCIONAMENTO PRECISO E SUAVE, HASTE BATEDORA COM NO MÍNIMO DUAS VELOCIDADES AJUSTÁVEIS, SENDO VELOCIDADE MÉDIA APROXIMADA DE 4.200 OSCILAÇÕES POR MINUTO E VELOCIDADE ALTA APROXIMADA DE 5.000 OSCILAÇÕES POR MINUTO. DEVE POSSUIR AMPLITUDE AMPLA DE MOVIMENTO HELICOIDAL EM FORMATO "8", GARANTINDO HOMOGENEIZAÇÃO UNIFORME DOS MATERIAIS. EQUIPADO COM GARFO METÁLICO COM SISTEMA UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO DE DIFERENTES MODELOS DE CÁPSULAS, INCLUSIVE CÁPSULAS COM ÊMBOLO			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			DE IONÔMERO DE VIDRO, ALÉM DE SISTEMA DE AMORTECEDORES QUE REDUZAM VIBRAÇÕES E RUÍDOS, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICROCHAVE QUE INTERROMPA AUTOMATICAMENTE O FUNCIONAMENTO AO ABRIR A TAMPA E AVISO SONORO COM BIPES DE ADVERTÊNCIA EM CASO DE ACIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, POTÊNCIA MÍNIMA DE 35 W, CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA E TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO COM ESCALA AJUSTÁVEL DE 1 A 99 SEGUNDOS, ALÉM DE MEMÓRIA AUTOMÁTICA PARA REPETIÇÃO DO ÚLTIMO TEMPO PROGRAMADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20,4 CM DE COMPRIMENTO, 22,5 CM DE LARGURA E 11,5 CM DE ALTURA, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 2,10 KG. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO, POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.			
12	21	UNIDADE	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL RESUMO: ASPIRADOR CIRÚRGICO COM SISTEMA DE RECOLHA REUTILIZÁVEL, DOTADO DE REGULADOR DE VÁCUO POR PEDAL E INTERRUPTOR ACIONADO POR PEDAL. POSSUI FILTRO DE PROTEÇÃO CONTRA TRANSBORDO, FLUXO AJUSTÁVEL ENTRE 40 E 60 L/MINUTO E VÁCUO MÍNIMO DE 700 MMHG. EQUIPAMENTO COM COPO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, BASE COM RODÍZIOS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. ACOMPANHA MANUAL TÉCNICO EM LÍNGUA PORTUGUESA, DISPÕE DE REPRESENTAÇÃO TÉCNICA LOCAL, INCLUI ORIENTAÇÃO/APLICAÇÃO DE USO E CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
13	2	UNIDADE	ANALISADOR DE COMPOSIÇÃO CORPORAL RESUMO: ANALISADOR DE COMPOSIÇÃO CORPORAL COM NO MÍNIMO 8 FREQUÊNCIAS, CORRENTE ELÉTRICA DE APROXIMADAMENTE 100 ΜA. DEVE CONTER NO MÍNIMO 8 ELETRODOS E FORNECER NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS: MASSA GORDA, MASSA SEM GORDURA, IMC, MASSA MUSCULAR, GRÁFICO DE COMPOSIÇÃO CORPORAL, ÁGUA TOTAL, ÁGUA EXTRA CELULAR, BALANÇO HÍDRICO, BIVA, GORDURA VISCERAL, ÂNGULO DE FASE, GASTO ENERGÉTICO DIÁRIO, GASTO ENERGÉTICO BASAL, RESISTÊNCIA, REATÂNCIA. MONITOR TOUCHSCREEN E COM SOFTWARE PARA INTERFACE EXTERNA. DEVE			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			ACOMPANHAR 01 CABO DE REDE PARA COMUNICAÇÃO, 01 FITA PARA MEDIÇÃO DE CINTURA, 100 ELETRODOS DESCARTÁVEIS PRÉ-GEL, 01 CABO DE FORÇA, SOFTWARE, 01 MALETA DE TRANSPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO ITEM.UTILIZA NO MINIMO 8 PONTOS PARA CONECÇÃO DE ELETRODOS E ANÁLISE PRECISA, GERA MODELO COMPLETO DO COPRPO PARA A ANALISE EM 3D, POSSI ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES, POSSUI GUIA DE VOZ. APRESENTA MANUAL EM PORTUGUES, GARANTIA MINIMA 24 MESES, ALIMENTAÇÃO 127 VOLTS OU BIVOLTAUTOMÁTICO. POSSUI REGISTRO NA ANVISA			
14	3	UNIDADE	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO RESUMO: ARTICULADOR ODONTOLÓGICO SEMI-AJUSTÁVEL, COM ARCO FACIAL, ESTRUTURA ROBUSTA EM ALUMÍNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E AMPLA VISIBILIDADE DURANTE O USO, DISTÂNCIA INTERCONDILAR FIXA DE 110 MM, GUIA CONDÍLICA CURVA COM INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 45°, REGULAGEM DO ÂNGULO DA GUIA CONDÍLICA E DO ÂNGULO DE BENNETT, TRAVA CENTRAL E SISTEMA ESTABILIZADOR DOS MOVIMENTOS COM JUNÇÃO FLEXÍVEL. ACOMPANHA EMBALAGEM CONTENDO 1 ARTICULADOR, 1 ARCO FACIAL STANDARD, 1 RELATOR NAZIUM, 1 CHAVE ALLEN 2 MM, 1 ESTOJO PLÁSTICO, 1 PINO DE APOIO DO RAMO E 1 PINO DE APOIO DO ARCO. POSSUI GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E REGISTRO NA ANVISA.			
15	3	UNIDADE	ARMÁRIO EM AÇO INOX PARA CME RESUMO: ARMÁRIO TIPO ESTANTE PARA ESTOCAGEM DE MATERIAL ESTERILIZADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM, NO MÍNIMO, QUATRO PRATELEIRAS INTERMEDIÁRIAS , EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 KG CADA PRATELEIRA.PROJETADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, O ARMÁRIO FECHADO COM PORTAS COM VISOR, POSSUI RODIZIOS COM TRAVA DE SEGURNAÇA, GARANTIA MINIMA 90 DIAS.			
16	14	UNIDADE	AUTOCLAVE RESUMO: AUTOCLAVE DESTINADA À ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, COM CÂMARA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS, OPERAÇÃO BIVOLT E PAINEL DE CONTROLE DIGITAL. POSSUI REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ACOMPANHA NO MÍNIMO 01 (UMA) BANDEJA INTERNA OU GRADES, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E CERTIFICADO DE			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			GARANTIA.			
17	4	UNIDADE	BALANCA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL RESUMO: BALANÇA PEDIÁTRICA COM CAPACIDADE MÁXIMA DE ATÉ 15 KG, GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 5 GRAMAS, DOTADA DE DISPLAY EM LED PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUI CONCHA ANATÔMICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E PÉS AJUSTÁVEIS ANTIDERRAPANTES. EQUIPAMENTO COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA, EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELO INMETRO E AFERIDO PELO IPEM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.			
18	4	UNIDADE	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS RESUMO: BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA PARA PESAGEM DE PESSOAS, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 300 KG, EQUIPADA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ESCALA DE ATÉ 2,00 M E DIVISÃO MÍNIMA DE 0,5 CM. POSSUI DISPLAY EM LED COM 6 (SEIS) DÍGITOS PARA FÁCIL LEITURA. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, PADRÃO NA COR BRANCA. EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELO INMETRO E AFERIDO PELO IPEM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.			
19	70	UNIDADE	BALANÇA PESSOAL RESUMO: BALANÇA PESSOAL PORTÁTIL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE ATÉ 150 KG, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE, EQUIPADA COM VISOR DIGITAL EM LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E LEITURA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 28 CM DE COMPRIMENTO, 28 CM DE LARGURA E 2,5 CM DE ALTURA, PROPORCIONANDO PRATICIDADE NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA, PERMITINDO UTILIZAÇÃO IMEDIATA APÓS A INSTALAÇÃO DA FONTE DE ENERGIA. PRODUTO HOMOLOGADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) E AFERIDO PELO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS (IPEM), COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL EM TERRITÓRIO NACIONAL.			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
20	2	UNIDADE	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL RESUMO: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA PARA ADULTOS COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 200 KG E DIVISÃO MÍNIMA DE 100 G (0,1 KG), INTEGRADA À RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ESCALA DE ATÉ 2,00 M E DIVISÃO DE 0,5 CM, DISPLAY LED COM NO MÍNIMO 6 DÍGITOS DE ALTURA MÍNIMA 14 MM, PLATAFORMA DE DIMENSÕES MÍNIMAS 340 X 390 MM, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA POLIÉSTER A PÓ ANTICORROSIVA, TAPETE ANTIDERRAPANTE EM PVC, PÉS REGULÁVEIS EM MATERIAL SINTÉTICO, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA 90-240 VAC, FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA, HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM, DIMENSÕES APROXIMADAS 125 X 35 X 51 CM, PESO LÍQUIDO MÁXIMO 11 KG, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.			
21	126	UNIDADE	BALDE A PEDAL RESUMO: LIXEIRA CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 430, COM ACABAMENTO POLIDO, DOTADA DE ACIONAMENTO POR PEDAL RESISTENTE. POSSUI BALDE INTERNO REMOVÍVEL, COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO, E BASE ANTIDERRAPANTE. APRESENTA CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS E GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.			
22	4	UNIDADE	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA RESUMO: PLATAFORMA DE BARRA PARALELA PARA FISIOTERAPIA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,00 METROS, DOTADA DE 02 (DOIS) CORRIMÃOS DE APOIO CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. POSSUI BASE FIXA EM MADEIRA, COM ARMAÇÃO EM MADEIRA MACIÇA ENVERNIZADA E PISO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. OS CORRIMÃOS POSSUEM APROXIMADAMENTE 1,80 M DE COMPRIMENTO, COM REGULAGEM DE LARGURA E ALTURA. A BASE APRESENTA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,00 M × 0,80 M, COM ALTURA REGULÁVEL DOS CORRIMÃOS ENTRE APROXIMADAMENTE 0,58 M (MÍNIMA) E 0,90 M (MÁXIMA). EQUIPAMENTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
23	14	UNIDADE	BISTURI ELÉTRICO RESUMO: APARELHO DE BISTURI ELÉTRICO/ELETRÔNICO, COM GERADOR MICROCONTROLADO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 W, CAPAZ DE LER A IMPEDÂNCIA DOS TECIDOS NOS MODOS MONOPOLAR E BIPOLAR, AJUSTANDO AUTOMATICAMENTE A VOLTAGEM E A CORRENTE PARA MANTER A CONSISTÊNCIA DA POTÊNCIA EM DIFERENTES TIPOS DE TECIDO, REDUZINDO A DISPERSÃO TÉRMICA EM ÁREAS ADJACENTES. POSSUI TECNOLOGIA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA QUEIMADURAS EM LOCAIS ALTERNATIVOS, INCLUSIVE DURANTE O USO SIMULTÂNEO DE ELETRODOS DE ECG. OS CONTROLES DE ENERGIA SÃO REALIZADOS POR MEIO DE PAINEL COM MEMBRANA À PROVA D'ÁGUA, COM LEITURA DIGITAL DA POTÊNCIA, PERMITINDO AJUSTES INDEPENDENTES DAS FUNÇÕES E DAS SAÍDAS DE ENERGIA MONOPOLAR. O ACIONAMENTO DA ENERGIA OCORRE POR MEIO DE CANETA MONOPOLAR E PEDAIS, SENDO INDICADO PARA PEQUENAS, MÉDIAS E GRANDES CIRURGIAS, TANTO CONVENCIONAIS QUANTO POR VIDEOCIRURGIA, NOS MODOS DE CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR. EQUIPAMENTO BIVOLT, ACOMPANHADO DE MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA E COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
24	8	UNIDADE	BICICLETA ERGOMÉTRICA RESUMO: BICICLETA ERGOMÉTRICA EQUIPADA COM PAINEL DIGITAL E DISPLAY QUE APRESENTA INFORMAÇÕES DE RPM, TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, PULSO E CALORIAS. POSSUI MÍNIMO DE 8 (OITO) PROGRAMAS PRÉ-DEFINIDOS, COM REGULAGEM DE ESFORÇO, E SENSOR CARDÍACO DO TIPO HAND GRIP. EQUIPAMENTO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO, ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA, PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS E GUIDÃO ERGONÔMICO EMBORRACHADO. SUPORTA PESO MÍNIMO DO USUÁRIO DE 120 KG, POSSUI ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU BIVOLT E CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
25	5	UNIDADE	BIOMBO PLIMBIFERO RESUMO: BIOMBO RETO PLUMBÍFERO MÓVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80 X 180 CM, BLINDAGEM MÍNIMA DE 2,0 MM PB (CHUMBO), ESTRUTURA EM AÇO TRATADO E PINTADO, COM PAINEL REVESTIDO EM MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA E ALTA RESISTÊNCIA SUPERFICIAL, VISOR EM VIDRO PLUMBÍFERO DE APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM, MONTADO SOBRE RODÍZIOS PARA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO, COM LENÇOL INTERNO DE CHUMBO DE ALTA PUREZA, ATENDENDO ÀS NORMAS APLICÁVEIS DA CNEN E DA ANVISA. COR BRANCA OU CINZA.			
26	14	UNIDADE	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO RESUMO: EQUIPAMENTO CONFECCIONADO COM ACABAMENTO EM AÇO INOX, DOTADO DE 03 (TRÊS) RODÍZIOS. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMA ENTRE 78 CM E 120 CM. APRESENTA DIMENSÕES MÍNIMAS DO APOIO DE 22 CM x 15 CM E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 54 CM x 54 CM x 78 CM, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ ±10 CM. CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
27	4	UNIDADE	BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICA RESUMO: BOMBA DE VÁCUO FILTRADA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2 CV, CAPAZ DE ATINGIR VÁCUO MÁXIMO A PARTIR DE 450 MMHG, PROJETADA PARA ATENDER SIMULTANEAMENTE, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) CONSULTÓRIOS. CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.			
28	2	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO RESUMO: BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA ELETRÔNICA, EQUIPADA COM DISPLAY DE NO MÍNIMO 2,4 POLEGADAS, DESTINADA À ADMINISTRAÇÃO PRECISA E SEGURA DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES INTRAVENOSAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, OS MODOS DE INFUSÃO POR TAXA, TEMPO, PESO, DOSE DE CARGA, TRAPÉZIO, SEQUÊNCIA, MICROINFUSÃO, RELÉ E GOTEJAMENTO. DEVERÁ DISPOR DE SISTEMA DE ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA PORTA DA BOMBA ABERTA, PRESENÇA DE BOLHA DE AR, AUSÊNCIA DE SENSOR DE GOTEJAMENTO, AUSÊNCIA DE GOTEJAMENTO, GOTEJAMENTO ANORMAL, LEMBRETE DE ALARME, FALHA DE RELÉ, FALHA NO INÍCIO DA INFUSÃO E TEMPO DE ESPERA EXPIRADO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO, E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 (QUATRO) HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. O EQUIPAMENTO			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			DEVERÁ POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, SER FORNECIDO COM MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU REPRESENTAÇÃO TÉCNICA LOCAL.			
29	1	UNIDADE	BERA RESUMO: EQUIPAMENTO PORTÁTIL, DIGITAL E MICROPROCESSADO PARA REALIZAÇÃO DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL E EXAMES DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS TRANSIENTES (TEOAE), EMISSÕES OTOACÚSTICAS POR PRODUTO DE DISTORÇÃO (DPOAE) E POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFÁLICO AUTOMÁTICO (AABR/BERA AUTOMÁTICO), COM CAPACIDADE PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS E APRESENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE RESULTADOS NO FORMATO “PASS/REFER”. O MÓDULO DE ABR DEVERÁ POSSIBILITAR REALIZAÇÃO DE TESTES EM INTENSIDADES DE, NO MÍNIMO, 45, 40, 35 E 30 DBNA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR MÓDULO DE TRIAGEM AUDITIVA POR EMISSÕES OTOACÚSTICAS TRANSIENTES E POR PRODUTO DE DISTORÇÃO, COM FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 2 KHZ E 5 KHZ PARA DPOAE E ENTRE 1 KHZ E 4 KHZ PARA TEOAE, PERMITINDO CUSTOMIZAÇÃO DE PROTOCOLOS DE EXAME. DEVERÁ POSSUIR DISPLAY EM LED OU LCD, PREFERENCIALMENTE TOUCHSCREEN, PARA CONFIGURAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS, ALGORITMO DE REJEIÇÃO DE RUÍDO, POSSIBILIDADE DE CALIBRAÇÃO NO CANAL AUDITIVO, MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO DE 200 EXAMES E SOFTWARE PARA INTERFACE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA COMPUTADOR. OS MENUS OPERACIONAIS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM LÍNGUA PORTUGUESA. A ALIMENTAÇÃO DEVERÁ OCORRER POR BATERIA RECARREGÁVEL, COM FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA 110/220 V, 60 HZ, ADMITINDO SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, INCLUINDO, NO MÍNIMO: BASE DO EQUIPAMENTO, IMPRESSORA COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO DE INTERFACE, SONDA PARA OAE, CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, CABO PARA UTILIZAÇÃO DO BERA AUTOMÁTICO, KIT DE ELETRODOS, KIT DE OLIVAS, BATERIA RECARREGÁVEL, PAPEL PARA IMPRESSORA E DEMAIS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS À OPERAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
30	4	UNIDADE	CADEIRA HIGIÊNICA OBESOS RESUMO: CADEIRA DE BANHO PARA OBESO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. POSSUI APOIO PARA OS PÉS RETRÁTIL, FREIOS BILATERAIS E APOIOS DE BRAÇOS FIXOS. APRESENTA LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO DE 50 CM E CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 130 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.			
31	20	UNIDADE	CADEIRA HIGIÊNICA ADULTO RESUMO: CADEIRA HIGIÊNICA PARA OBESOS, DE ACIONAMENTO MANUAL, COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 120 KG, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA FIXA EM AÇO CROMADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU SIMILAR. POSSUI TAMANHO ADULTO, ENCOSTO FIXO, APOIOS DE BRAÇOS, ASSENTO PLÁSTICO RESISTENTE E ENCOSTO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. EQUIPADA COM FREIOS, PNEUS MACIÇOS, 04 (QUATRO) RODAS, APOIO PARA OS PÉS E ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.			
32	2	UNIDADE	CADEIRA ODONTOLÓGICA RESUMO: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO COMPLETO, COM 05 (CINCO) TERMINAIS, SENDO 01 SERINGA TRÍPLICE, 01 TERMINAL PARA MICROMOTOR, 01 TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO, ACOMPANHADOS DE 01 KIT TERMINAL BORDEN COM SPRAY, 01 KIT TERMINAL COM FIBRA ÓPTICA, 01 KIT FOTOPOLIMERIZADOR, 01 KIT ULTRASSOM E 01 KIT JATO DE BICARBONATO. PRODUZIDO EM ABS INJETADO, POSSUI PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO, COM CONTROLE DE VELOCIDADE EM QUALQUER PONTO DO PEDAL. A SERINGA TRÍPLICE CONTA COM BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. AS MANGUEIRAS SÃO ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, COM PUXADORES BILATERAIS. O SUPORTE DAS PONTAS POSSUI ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. DISPÕE DE TAMPO EM AÇO INOX REMOVÍVEL, COMANDO PAD PARA ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES DA CADEIRA E NEGATOSCÓPIO. A UNIDADE DE ÁGUA, CONFECCIONADA EM ABS INJETADO, POSSUI CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL, COM RALO E FILTRO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA ANTIRRESPINGOS, ALÉM DE FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NA BASE DO SUGADOR. CONTA COM SISTEMA DE REGULAGEM FINA DA VAZÃO DE ÁGUA E RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 1.000 ML PARA ALIMENTAÇÃO DAS PEÇAS DE MÃO E DA SERINGA TRÍPLICE. A UNIDADE DE ÁGUA E A CUBA SÃO REBATÍVEIS EM ATÉ 90°. INCLUI TERMINAL SUGADOR VENTURI, TERMINAL			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			SUGADOR VAC PLUS, TERMINAL PARA SUGADOR COM BOMBA DE VÁCUO E REFLETOR EM LED, COM PUXADORES BILATERAIS EM FORMATO DE ALÇA, QUE AUXILIAM NO ISOLAMENTO E REDUZEM O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. O CABEÇOTE DO REFLETOR É PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE ATÉ 620° E INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA AJUSTÁVEL ENTRE 8.000 E 35.000 LUX (TOLERÂNCIA ±20%), COM SELEÇÃO DE INTENSIDADE PELO PEDAL. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS E DE SEGURANÇA: ALIMENTAÇÃO 127/220 V~ (SELECIONÁVEL INTERNAMENTE), FREQUÊNCIA 50/60 HZ, POTÊNCIA 237 VA, MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO COM CARGA INTERMITENTE (1 MINUTO DE TRABALHO E 4 MINUTOS DE DESCANSO). GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA IPX0 PARA TODA A CADEIRA, EXCETO PEDAL DE COMANDO IPX1. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO CLASSE I, PARTE APLICADA TIPO B, COM FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO F1 E F2 DE 5 A (AÇÃO RETARDADA). CARGA MÁXIMA RECOMENDADA SOBRE A CADEIRA: ATÉ 200 KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: BASE DA CADEIRA 0,95 × 0,45 × 0,024 M; DIMENSÕES MÁXIMAS DO EQUIPAMENTO 1,87 × 0,95 × 1,90 M; EMBALAGEM PRINCIPAL 0,70 × 0,72 × 1,30 M. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA SPRAY 500 ML. CONSUMOS APROXIMADOS: AR DO SUGADOR VENTURI 9 L/MIN, AR DA ALTA ROTAÇÃO 9 L/MIN, ÁGUA DA ALTA ROTAÇÃO 0,02 L/MIN, AR DA SERINGA 17 L/MIN E ÁGUA DA SERINGA 0,1 L/MIN. PESO BRUTO DO REFLETOR 8,3 KG, DO EQUIPO 11,5 KG, DA UNIDADE DE ÁGUA 4,95 KG E PESO BRUTO TOTAL APROXIMADO DA CADEIRA: 129,3 KG. EQUIPAMENTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.			
33	1	UNIDADE	CADEIRA STEP CHAIR RESUMO: APARELHO STEP CHAIR PARA PILATES, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA CERTIFICADA E COMPONENTES EM AÇO INOX 304 POLIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM. POSSUI ESTOFAMENTO EM ESPUMA AGLOMERADA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM COURVIN IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPÕE DE DOIS PEDAIS COM MOVIMENTOS INDEPENDENTES, COM POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO PARA FUNCIONAMENTO COMO BASE DE MOVIMENTO ÚNICO. ACOMPANHA 01 PAR DE BENGALAS EM AÇO INOX COM SISTEMA DE ENCAIXE TIPO CLICK FÁCIL, 02 MANÍPULOS E 04 MOLAS CURTAS ULTRAFORTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
34	2	UNIDADE	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA RESUMO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, RECOBERTOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA. LEITO EM 4 SEÇÕES, FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO PINTADAS OU EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE SOPRADO (REMOVÍVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO). PRESENÇA DE RESPIROS PARA VENTILAÇÃO DO COLCHÃO, POSSUI PONTOS ESPECÍFICOS PARA RESTRIÇÃO DO PACIENTE EM TODA SUA EXTENSÃO E GANCHOS PARA BOLSAS DE COLETA. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, SOPRADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL ARTICULÁVEIS, SOPRADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM MECANISMOS DE DESTRAVAMENTO E ARTICULAÇÃO NO SENTIDO LATERAL DA CAMA. INDICADORES DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE DORSO E TRENDELEMBURG EMBUTIDOS. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTORES ELÉTRICOS, COMANDADOS ATRAVÉS DE TECLADOS DE MEMBRANAS NAS GRADES LATERAIS (INTERNAS E EXTERNAS). SISTEMA DE PEDAL DE FREIO CENTRAL COM RODA DIRECIONAL LOCALIZADO PRÓXIMO À PESEIRA DA CAMA. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 200KG. ACOMPANHA COLCHÃO MÍNIMO DENSIDADE 28, CAPA IMPERMEÁVEL E LIVRE DE LÁTEX.ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
35	2	UNIDADE	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA RESUMO: CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE FILMES ODONTOLÓGICOS, CONFECCIONADA EM MATERIAL BICOLOR, PRODUZIDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI). POSSUI ILUMINAÇÃO INTEGRADA E ACOMPANHA NO MÍNIMO 4 (QUATRO) COPOS COM CAPACIDADE DE 200 ML, EM FORMATO ECONÔMICO, PARA ACONDICIONAMENTO DAS SOLUÇÕES REVELADORAS. APRESENTA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 × 25 × 32 CM (LARGURA × ALTURA × COMPRIMENTO) E CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
36	4	UNIDADE	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO RESUMO: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE 40 LITROS, DESTINADO AO USO CLÍNICO CONTÍNUO. POSSUI POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 1,5 HP. EQUIPAMENTO COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU BIVOLT. CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
37	70	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS ADULTO ESTOFADA RESUMO: CADEIRA DE RODAS COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 110 KG, DOBRÁVEL, COM ESTRUTURA DUPLO X EM AÇO CARBONO. POSSUI ASSENTO IMPERMEÁVEL COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, APOIOS DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, RAIOS REFORÇADOS EM AÇO INOX E AROS EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPÕE DE APOIOS DE PERNAS COM ELEVÇÃO, APOIO PARA OS PÉS REBATÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA, PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS, MACIOS E ERGONÔMICOS, E PNEUS FRONTAIS ANTIFURO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL 95 CM, LARGURA TOTAL 68 CM, COMPRIMENTO TOTAL 105 CM; DIMENSÕES DO ASSENTO 45 × 40 CM (LARGURA × COMPRIMENTO); DISTÂNCIA INTERNA ENTRE OS BRAÇOS 50 CM; ALTURA DO ASSENTO AO PISO 50 CM; ALTURA DO ENCOSTO 45 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA A ESTRUTURA.			
38	60	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS ADULTO SIMPLES RESUMO: CADEIRA DE RODAS COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 100 KG, DOTADA DE ESTRUTURA DOBRÁVEL E ESCAMOTEÁVEL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. POSSUI ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 44 CM E APOIO PARA AS PERNAS. EQUIPADA COM PNEUS MACIÇOS, FREIOS BILATERAIS E COMPONENTES EM AÇO CARBONO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.			
39	5	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS ADULTO ESPECIAL RESUMO: CADEIRA DE RODAS ADULTO ESPECIAL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU AÇO AERONÁUTICO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, GARANTINDO LEVEZA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI ESTOFAMENTO ACOLCHOADO, COM CAPA REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CINTO DE SEGURANÇA TORÁCICO E CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 120 KG. EQUIPADA COM RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS, ELEVÇÃO DE PÉS RECLINÁVEL COM DISPOSITIVO TILT, RODAS ANTITOMBO, ESTRUTURA ESCAMOTEÁVEL E FREIOS BILATERAIS. DISPÕE AINDA DE ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL E PROTEÇÃO LATERAL. APRESENTA LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 44 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA A ESTRUTURA.			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
40	11	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO 199KG RESUMO: CADEIRA DE RODAS COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 199 KG, DOTADA DE ESTRUTURA DOBRÁVEL E ESCAMOTEÁVEL, EM AÇO CARBONO COM SISTEMA DUPLO X, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO ROBUSTEZ E DURABILIDADE. POSSUI ASSENTO IMPERMEÁVEL COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, APOIOS DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS E APOIO PARA OS PÉS REBATÍVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA AO USUÁRIO. APRESENTA LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 50 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA A ESTRUTURA.			
41	10	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO 250KG RESUMO: CADEIRA DE RODAS COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 250 KG, DOTADA DE ESTRUTURA DOBRÁVEL, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI OU SIMILAR. POSSUI ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COURVIN OU NAPA. EQUIPADA COM PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS E PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS, BEM COMO APOIOS PARA OS PÉS REGULÁVEIS. APRESENTA LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 60 CM E CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA A ESTRUTURA.			
42	22	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA 50KG RESUMO: CADEIRA DE RODAS COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 50 KG, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM ESTRUTURA DOBRÁVEL E ESCAMOTEÁVEL. POSSUI ENCOSTO RECLINÁVEL, ASSENTO IMPERMEÁVEL, APOIOS DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS E APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. EQUIPADA COM PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS E PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS, APRESENTA ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA OU SIMILAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL 90 CM, LARGURA TOTAL 35 CM, COMPRIMENTO TOTAL 80 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA A ESTRUTURA.			
43	5	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS INFANTIL COM TILT RESUMO: CADEIRA DE RODAS COM POLTRONA REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MONOBLOCO EM ALUMÍNIO TEMPERADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI E EIXO COM BASE RÍGIDA. POSSUI ESTOFAMENTO ACOLCHOADO, COM CAPA REMOVÍVEL E LAVÁVEL, E ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA EM MÓDULOS ANATÔMICOS. EQUIPADA COM CINTO DE SEGURANÇA TORÁCICO, ENCOSTO RECLINÁVEL, ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL E PROTEÇÕES LATERAIS. CONTA COM RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS COM			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			ROLAMENTOS BLINDADOS, GARFO DA RODA DIANTEIRA EM AÇO CARBONO, EIXO DIANTEIRO COM SISTEMA QUICK RELEASE REMOVÍVEL, RODAS TRASEIRAS EM NYLON DE 16" COM ROLAMENTOS BLINDADOS E PNEUS MACIÇOS, ALÉM DE RODAS ANTITOMBO. DISPÕE DE APOIOS DE PÉS COM PLATAFORMA DE POSICIONAMENTO EM CAIXA, PEDAIS COM REGULAGEM DE ALTURA, HASTE DE FIXAÇÃO DUPLA, APOIOS DE BRAÇOS REMOVÍVEIS COM AJUSTE DE ALTURA, FREIOS BILATERAIS COM ACIONAMENTO FRONTAL E PROTETOR DE ROUPAS EM NYLON. POSSUI CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 70 KG, LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 44 CM E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA A ESTRUTURA.			
44	3	UNIDADE	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE RESUMO: CADEIRA DE COLETA PARA LABORATÓRIO, COM ESTOFAMENTO INJETADO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM COURVIN, EM TONS CLAROS. POSSUI APOIOS DE BRAÇOS ESTOFADOS, COM REGULAGEM POR MEIO DE CREMALHEIRAS LATERAIS. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, DOTADA DE PÉS COM PONTEIRAS NIVELADORAS E APOIO DE COLETA REBATÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
45	8	UNIDADE	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA RESUMO: CAMA ELÁSTICA COM ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO PINTADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR. POSSUI NO MÍNIMO 30 (TRINTA) MOLAS E SUPERFÍCIE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO OU MATERIAL SIMILAR, ADEQUADA PARA MOVIMENTOS DE BALANÇO E EXERCÍCIOS. EQUIPADA COM PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. APRESENTA CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE 120 KG E CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.			
46	20	UNIDADE	CAMA HOSPITALAR 200KG RESUMO: CAMA HOSPITALAR COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) PONTOS DE MOVIMENTO: DORSO (SUPERIOR), PERNAS (INFERIOR) E AJUSTE DE ALTURA. DOTADA DE MANIVELAS REBATÍVEIS PARA ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS. POSSUI GRADES LATERAIS REBATÍVEIS E PERMITE 5 (CINCO) POSIÇÕES AO USUÁRIO: SENTADO, SEMI-FOWLER, FLEXÃO, FOWLER E CARDÍACO. EQUIPADA COM 04 (QUATRO) RODAS BLINDADAS, COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO E GIRO DE 360°. A ESTRUTURA APRESENTA ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA DURABILIDADE,			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			RESISTENTE À CORROSÃO. ACOMPANHA COLCHÃO COM DENSIDADE MÍNIMA D28, IMPERMEÁVEL. SUPORTA CARGA MÁXIMA DE ATÉ 200 KG E POSSUI GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA A ESTRUTURA.			
47	21	UNIDADE	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS RESUMO: EQUIPAMENTO VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE BOLSAS DE SANGUE E HEMODERIVADOS, COM CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE 120 LITROS, PROJETADO PARA CONSERVAÇÃO SEGURA E CONTROLE RIGOROSO DE TEMPERATURA. POSSUI CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) GAVETAS EM AÇO INOX, E PORTA COM, NO MÍNIMO, VIDRO TRIPLO, DOTADA DE SISTEMA ANTIEMBAÇAMENTO. O ISOLAMENTO TÉRMICO É EM POLIURETANO LIVRE DE CFC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MM NAS PAREDES. DISPÕE DE PAINEL DE CONTROLE EM LCD, LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, COM COMANDO ÚNICO, MEMÓRIA INTERNA DE EVENTOS E REGISTRO CONTÍNUO DO DESEMPENHO TÉRMICO, PERMITINDO EXPORTAÇÃO DE DADOS CRIPTOGRAFADOS, INCLUSIVE POR PEN DRIVE. O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO ASSEGURA ESTABILIDADE TÉRMICA E RÁPIDA RECUPERAÇÃO DA TEMPERATURA APÓS ABERTURA DA PORTA, OPERANDO NA FAIXA DE 2 °C A 6 °C. POSSUI DEGELO AUTOMÁTICO, SEM INTERRUPÇÃO DO FUNCIONAMENTO, COM EVAPORAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONDENSADO. CONTA COM ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA E SISTEMA DE ALARMES SONOROS E VISUAIS, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO: FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DA FAIXA, FALHA DO SENSOR DE TEMPERATURA E PORTA ABERTA, ALÉM DE SISTEMA DE DISCAGEM TELEFÔNICA AUTOMÁTICA PARA ALERTAS CRÍTICOS. DISPÕE DE SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO, CAPAZ DE MANTER O FUNCIONAMENTO DA REFRIGERAÇÃO E DOS ALARMES POR ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS NA AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO SISTEMA REDUNDANTE PARA GARANTIR A OPERAÇÃO EM CASO DE FALHAS ELÉTRICAS OU ELETRÔNICAS DO COMANDO PRINCIPAL, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DO SERVIÇO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE CONTINGÊNCIA. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES,			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.			
48	2	UNIDADE	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS A ENERGIA SOLAR RESUMO: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 150 LITROS, DESTINADA AO ARMAZENAMENTO SEGURO DE VACINAS E DEMAIS IMUNOBIOLÓGICOS, OPERANDO NA FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 2°C E 8°C, COM CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO DIGITAL, SENSOR TIPO GLICEROL E DATALOGGER CRIPTOGRAFADO PARA REGISTRO CONTÍNUO DAS TEMPERATURAS. EQUIPAMENTO COM DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 103,5 CM (A) X 101,5 CM (L) X 77,5 CM (P) E DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DE 48,3 CM (A) X 81 CM (L) X 44,9 CM (P), COM GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 75 MM EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, COMPRESSOR HERMÉTICO AC MÍNIMO DE 1/5 HP COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO E SISTEMA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA POR CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, COM DEGELO AUTOMÁTICO SECO. DEVE POSSUIR PORTA CEGA COM VISOR EM VIDRO TEMPERADO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO E TRAVA COM ABERTURA EM 90°, NO MÍNIMO 06 CESTOS/RACKS INTERNOS REGULÁVEIS, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, PAINEL ELETRÔNICO LCD COM SAÍDA USB, MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DOS REGISTROS DE TEMPERATURA E CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 CM, PESO MÁXIMO DE 120 KG, ALÉM DE ALARMES SONOROS E VISUAIS PARA PORTA ABERTA, TEMPERATURA FORA DA FAIXA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E BATERIA BAIXA. DEVE POSSUIR SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO POR ENERGIA SOLAR E AUTONOMIA MÍNIMA DE 72 HORAS DE BATERIA. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM ACABAMENTO NAS CORES BRANCA E/OU CINZA.			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
49	2	UNIDADE	CARDIOVERSOR RESUMO: CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO,FUNÇÕES DE CARDIOVERSÃO, MODO DEA . ACOMPANHA PÁS EXTERNAS REUTILIZÁVEIS. POSSUI MODOS ADULTO E PEDIÁTRICO. O EQUIPAMENTO ATUA TAMBEM COMO MONITOR, POSSUINDO MONITORIZAÇÃO DE ECG, COM MONITORAMENTO SIMULTÂNEO DE SPO&#8322;, ECG E PNI, ALÉM DE CAPNOGRAFIA. DISPÕE DE TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 8 POLEGADAS, COM VISUALIZAÇÃO DE ATÉ 4 PARÂMETROS SIMULTÂNEOS. CONTA COM BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA. REALIZA ELETROCARDIOGRAMA IMPRESSO, EQUIPAMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, EM LINHA DE PRODUÇÃO E QUE NÃO ESTEJA PARA SER REMOVIDO DE LINHA, ACOMPANHADO DE MANUAL TÉCNICO EM LÍNGUA PORTUGUESA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E REPRESENTAÇÃO TÉCNICA NACIONAL, COM ATENDIMENTO DISPONÍVEL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. POSSUI ALÇA DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO 127 VOLTS OU BIVOLT AUTOMÁTICO			
50	2	UNIDADE	CARDIOTOCÓGRAFO RESUMO: MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO, EQUIPADO COM TRANSDUTOR DOPPLER DE 7 CRISTAIS, COM DOPPLER PULSADO POR AUTOCORRELAÇÃO, OPERANDO A 1,1 MHZ, COM INTENSIDADE MÁXIMA DE 1,5 MW/CM², FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE 3,48 KHZ E LARGURA DE PULSO DE 115,5 &#924;S, DESTINADO À CAPTAÇÃO DO SINAL DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FCF). POSSUI FAIXA DE REGISTRO DA FCF DE 50 A 210 BPM, COM PRECISÃO DE ±2 BPM, E MONITORAÇÃO DO MOVIMENTO CORPÓREO FETAL (MCF). CONTA COM TOCOTRANSDUTOR (UC) DO TIPO STRAIN GAUGE, COM FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE NÍVEL DC ATÉ 0,5 HZ, E AMPLIFICADOR COM ENTRADA DIFERENCIAL, COM REPRESENTAÇÃO DE PRESSÃO NA FAIXA DE 0 A 100 MMHG. EQUIPAMENTO COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO, E BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 (QUATRO) HORAS. ACOMPANHA CABOS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO, POSSUI REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, É FORNECIDO COM MANUAL TÉCNICO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E REPRESENTAÇÃO TÉCNICA NACIONAL DISPONÍVEL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
51	4	UNIDADE	CICLOERGÔMETRO RESUMO: BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL, EQUIPADA COM PAINEL COM DISPLAY EM LCD E MÓDULO ELETRÔNICO QUE APRESENTA, NO MÍNIMO, AS FUNÇÕES DE VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA E CALORIAS. POSSUI CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE 100 KG, APOIOS PARA AS MÃOS COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA E ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO OU SUPERIOR. DISPÕE DE ASSENTO E ENCOSTO ERGONÔMICOS, CONFECCIONADOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM REGULAGEM DA DISTÂNCIA DOS PEDAIS, ALÉM DE PEDAIS COM CINTA PARA FIXAÇÃO DOS PÉS. EQUIPAMENTO COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU BIVOLT, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
52	20	UNIDADE	COLCHÃO HOSPITALAR RESUMO: COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO, CONFECCIONADO EM ESPUMA D33, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 17 CM, INDICADO PARA USO PROLONGADO. POSSUI REVESTIMENTO EM CORINO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 88 CM DE LARGURA × 188 CM DE COMPRIMENTO × 17 CM DE ALTURA. APRESENTA SUPORTE DE PESO APROXIMADO ENTRE 70 E 90 KG E CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
53	10	UNIDADE	COLCHÃO CASCA DE OVO RESUMO: COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO, MODELO SOLTEIRO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO D28. POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80 CM × 190 CM × 6 CM (LARGURA × COMPRIMENTO × ALTURA) E RESISTÊNCIA MÍNIMA PARA SUPORTE DE ATÉ 90 KG, ADEQUADO PARA USO HOSPITALAR OU DOMICILIAR.			
54	3	UNIDADE	COLCHÃO INFLÁVEL PARA ESCARAS RESUMO: COLCHÃO PNEUMÁTICO, MODELO SOLTEIRO, DOTADO DE UNIDADE DE CONTROLE COM GRAU DE PROTEÇÃO IP21, QUE IMPEDE A CONDENSAÇÃO. POSSUI UNIDADE DE CONTROLE COM ALÇA DUPLA, PERMITINDO FIXAÇÃO VERTICAL NA CAMA OU APOIO EM BANCADA, E SISTEMA DE REGULAGEM DE PRESSÃO CONFORME O PESO DO PACIENTE. EQUIPAMENTO COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU BIVOLT E GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES.			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
55	18	UNIDADE	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) RESUMO: CARRO DE TRANSPORTE CONFECCIONADO EM AÇO INOX OU TERMOPLÁSTICO, COMPOSTO NO MÍNIMO 3 PRATELEIRAS E NO MÁXIMO POR 4 PRATELEIRAS. RODÍZIOS DE 4 POLEGADAS (APROX. 10 CM) COM BANDA DUPLA DE RODAGEM, SENDO DOIS COM FREIO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DIMENSÕES APROXIMADAS TOTAIS: 1,08 X 0,58 M PRATELEIRAS: 0,93 X 0,53 M			
56	24	UNIDADE	CARRO DE EMERGENCIA RESUMO: CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO COM CANTOS ARREDONDADOS. MÍNIMO 4 GAVETAS COM SISTEMA DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PROPORCIONANDO A ABERTURA TOTAL DAS GAVETAS, SENDO QUE A PRIMEIRA GAVETA POSSUI MÍNIMO DE 16 DIVISÓRIAS PARA ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DEMAIS PARA USO GERAL. SUPORTE PARA CARDIOVERSOR, DESFIBRILADOR E MONITOR EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO PINTADO COM GIRO DE 360º GRAUS. SUPORTE LATERAL PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. ACOMPANHA TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA. LACRE ÚNICO PARA GAVETAS. RODÍZIOS DE 4 POLEGADAS (APROX. 10 CM) COM BANDA DUPLA DE RODAGEM, SENDO DOIS COM FREIO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 0,97 M LARGURA: 0,90 M PROFUNDIDADE: 0,56 M COMPRIMENTO: 0,97 M LARGURA: 0,90 M PROFUNDIDADE: 0,56 M			
57	5	UNIDADE	DESTILADOR DE ÁGUA RESUMO: DESTILADOR DE ÁGUA POR PROCESSO DE CONDENSAÇÃO, COM VAZÃO MÍNIMA DE 1 (UM) LITRO POR HORA E CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 4 (QUATRO) LITROS. EQUIPAMENTO COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
58	6	UNIDADE	DETECTOR FETAL RESUMO: DETECTOR/SONAR PARA AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS (BCF), DE USO PORTÁTIL E DIGITAL, EQUIPADO COM VISOR LCD E BATERIA RECARREGÁVEL. EQUIPAMENTO INDICADO PARA MONITORAMENTO FETAL NÃO INVASIVO, COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
59	6	UNIDADE	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO RESUMO: DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO (DEA), COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, DOTADO DE INDICAÇÕES POR VOZ E TEXTO PARA ORIENTAÇÃO DURANTE A REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP). POSSUI FEEDBACK EM TEMPO REAL SOBRE A FREQUÊNCIA E A PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES, ALÉM DE ANÁLISE RÁPIDA DO RITMO DO PACIENTE. CONTA COM BATERIA COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS NO ATO DA ENTREGA E CONECTIVIDADE PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS DOS ATENDIMENTOS. ACOMPANHA 01 DEA, BATERIA, BOLSA DE TRANSPORTE E MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.			
60	4	UNIDADE	DERMATOSCÓPIO PARA TELESSAÚDE RESUMO: DERMATOSCÓPIO EQUIPADO COM CÂMERA INTEGRADA PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS DA PELE EM ALTA RESOLUÇÃO FULL HD, COM ILUMINAÇÃO EM LED, CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA E FUNÇÃO DE ZOOM. POSSUI VISOR COLORIDO TFT-LCD COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,5 POLEGADAS, COM AJUSTE DE EXPOSIÇÃO DA IMAGEM, E ALCANCE DE FOCO ENTRE 8 E 35 MM. DISPÕE DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EM CARTÃO MICROSD PARA, NO MÍNIMO, 100.000 IMAGENS OU 12 HORAS DE VÍDEO, COM TRANSFERÊNCIA DE IMAGENS E VÍDEOS PARA COMPUTADOR VIA USB E WI-FI. PERMITE VISUALIZAÇÃO SINCRONIZADA DAS IMAGENS EM MONITOR EXTERNO, INCLUSIVE EM SMARTPHONE, POR MEIO DE USB E WI-FI. CONTA COM BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) HORAS, E ATENDE À NORMA DE VEDAÇÃO IPX4. DEVE ACOMPANHAR CABOS PARA UTILIZAÇÃO COM SMARTPHONE E/OU MONITOR EXTERNO, SER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS ANDROID E IOS, INCLUINDO TABLET OU SMARTPHONE COMPATÍVEL, BEM COMO SOFTWARE DEDICADO. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, ACOMPANHADO DE MANUAL TÉCNICO EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			V OU BIVOLT, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
61	4	UNIDADE	DINAMÔMETRO RESUMO: DINAMÔMETRO MANUAL DESTINADO À AVALIAÇÃO FÍSICA DA FORÇA DE PREENSÃO MANUAL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 50 KGF, MENOR DIVISÃO DE 500 GF E PRECISÃO DE ±1% DA CAPACIDADE TOTAL. EQUIPAMENTO PORTÁTIL, FABRICADO EM AÇO, COMPOSTO POR ELEMENTOS ELÁSTICOS METÁLICOS, COM PESO APROXIMADO DE 1.300 G. MEDE A FORÇA APLICADA NO SENTIDO DE FECHAMENTO DA MÃO, INDICADO PARA EXAMES MÉDICOS E AVALIAÇÕES FUNCIONAIS. POSSUI MOSTRADOR CIRCULAR TIPO RELÓGIO, DE LEITURA SIMPLES E DIRETA, COM ESCALA GRADUADA EM QUILOGRAMA-FORÇA, DIVISÕES PRETAS SOBRE FUNDO BRANCO, PONTEIRO DE INDICAÇÃO EM PRETO E PONTEIRO DE ARRASTE (PONTEIRO MORTO) PARA REGISTRO DA FORÇA MÁXIMA APLICADA. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER POSIÇÃO, GARANTINDO PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NA MEDIÇÃO. ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.			
62	4	UNIDADE	DOPPLER VASCULAR RESUMO: MONITOR DOPPLER VASCULAR, DE USO PORTÁTIL OU DE MESA, DOTADO DE TECNOLOGIA MICROPROCESSADA, PROPORCIONANDO SOM DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE RUÍDOS E INTERFERÊNCIAS. ACOMPANHA TRANSDUTOR DESCONECTÁVEL, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 8 MHZ E GRAU DE PROTEÇÃO IP21. EQUIPAMENTO COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU BIVOLT, ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL TÉCNICO EM LÍNGUA PORTUGUESA E REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
63	4	UNIDADE	ELETROCARDÍOGRAFO RESUMO: ELETROCARDÍOGRAFO PORTÁTIL, COM IMPRESSÃO DIRETA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, DOTADO DE 12 (DOZE) CANAIS E DISPLAY DIGITAL PARA VISUALIZAÇÃO DOS TRAÇADOS. POSSUI SISTEMA DE AMOSTRAGEM DIGITAL, BATERIA RECARREGÁVEL E CONECTIVIDADE COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS, PERMITINDO TRANSFERÊNCIA E ANÁLISE DOS EXAMES. ACOMPANHA CABOS, PERAS TIPO CLIPS, E MANUAL TÉCNICO EM LÍNGUA PORTUGUESA. EQUIPAMENTO COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU BIVOLT, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
64	4	UNIDADE	ELETROCARDIÓGRAFO PARA TELESSAÚDE RESUMO: ELETROCARDIÓGRAFO PARA TELESSAÚDE EM REPOUSO, COM AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES, OPERANDO NOS MODOS 1, 3, 6 E 12 CANAIS, DOTADO DE RESOLUÇÃO DIGITAL DE 1 ΜV/LSB E TAXA DE AMOSTRAGEM DE 8.000 AMOSTRAS POR SEGUNDO. REALIZA LAUDO INTERPRETATIVO AUTOMÁTICO E RELATÓRIOS COMPLETOS DAS MEDIDAS EM TODAS AS DERIVAÇÕES, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DE ARRITMIAS, ANÁLISE DA VARIABILIDADE DA FREQUÊNCIA CARDÍACA NO INTERVALO RR, FUNÇÃO ST MAP PARA ANÁLISE RÁPIDA DE ISQUEMIA/MIOCÁRDIO E RELATÓRIO BEAT REPORT (TEXTO, GUIA, VETOR E ST MAP). PERMITE MEDIÇÕES DE FC, PR, QRS, QT/QTc, EIXO P-R-T, AMPLITUDES SV1/RV5/R S, COM GANHO SELECIONÁVEL DE 2,5; 5; 10; 20 MM/MV (AUTOMÁTICO) E VELOCIDADES DE 5; 12,5; 25; 50; 100 MM/S. POSSUI FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 30 A 300 BPM, DETECÇÃO DE MARCAPASSO, DETECÇÃO DE SATURAÇÃO DE SINAL E IDENTIFICAÇÃO DE ELETRODO SOLTO POR DERIVAÇÃO. DISPÕE DE ENTRADA COMPLETA DE DADOS DO PACIENTE (IDENTIFICAÇÃO, DADOS DEMOGRÁFICOS E CLÍNICOS) E COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR VIA USB, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PROVENIENTE DO COMPUTADOR. CONTA COM WORKLIST BIDIRECIONAL, PERMITINDO IMPORTAR EXAMES AGENDADOS DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO E EXPORTAR EXAMES DIRETAMENTE AO PACS EM FORMATO DICOM, ALÉM DE SOFTWARE PARA TELEMEDICINA COM INTEGRAÇÃO DIRETA A SERVIDOR WEB. ACOMPANHA CABO DE 12 DERIVAÇÕES, CLIPS, PERAS E CABO DE CONECTIVIDADE. EQUIPAMENTO COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU BIVOLT, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.			
65	20	UNIDADE	ESCADA 2 DEGRAUS RESUMO: ESCADA HOSPITALAR CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM 02 (DOIS) DEGRAUS, DOTADOS DE SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.			
66	4	UNIDADE	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING) RESUMO: ESPALDAR CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA NATURAL DE EUCALIPTO, REVESTIDO COM PELÍCULA DE SELADOR, DESTINADO À FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 11 (ONZE) BARRAS. POSSUI DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 48 × 93 × 238 CM (COMPRIMENTO × LARGURA × ALTURA), DISTÂNCIA APROXIMADA DE 13 CM ENTRE A PAREDE E O ESPALDAR E ESPESSURA APROXIMADA DAS BARRAS DE 3,2 CM.			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			APRESENTA CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA SUPORTADA DE 140 KG. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
67	4	UNIDADE	ESPIRÔMETRO PARA TELESSAÚDE RESUMO: ESPIRÔMETRO EQUIPADO COM TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE, COM TAMANHO MÍNIMO DE 7 POLEGADAS, PARA EXIBIÇÃO DAS MEDIÇÕES EM TEMPO REAL, DOTADO DE IMPRESSÃO DIRETA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO E BATERIA RECARREGÁVEL OU ALIMENTAÇÃO VIA USB, PERMITINDO OPERAÇÃO INDEPENDENTE DE COMPUTADOR. POSSUI MEMÓRIA INTERNA PARA, NO MÍNIMO, 200 TESTES, COM POSSIBILIDADE DE EXPORTAÇÃO DOS DADOS NOS FORMATOS JPEG, PDF E DICOM, ALÉM DE COMPARTILHAMENTO POR APLICATIVO MÓVEL, VIABILIZANDO TELESSAÚDE E TELEMEDICINA. REALIZA INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DO TESTE DE FUNÇÃO PULMONAR, COM ANIMAÇÕES DE INCENTIVO AO PACIENTE, COMPARAÇÃO PRÉ E PÓS-BRONCODILATADOR E APRESENTAÇÃO DE CURVAS ESPIROMÉTRICAS FLUXO-VOLUME, VOLUME-TEMPO, BEM COMO TABELA COMPLETA DE VALORES MEDIDOS. DEVE MEDIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE PARÂMETROS: FVC, FEV1, FEV1/FVC, FEF 0,2-1,2 L, FEF 25-75%, PEF, FEF 25%, FEF 50%, FEF 75%, FIC, FIF 50%, IF, FET 100%, SVC, ERV, IRV, TV, EC, IC, RV, MVV, FB E TV. ACOMPANHA SOFTWARE PARA GESTÃO DE PACIENTES, ARMAZENAMENTO E ANÁLISE DE DADOS E GRÁFICOS, ALÉM DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, TECLADO USB, SENSOR, CLIPE NASAL E 100 (CEM) BOCAIS COM FILTRO. EQUIPAMENTO COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU BIVOLT, MANUAL TÉCNICO EM LÍNGUA PORTUGUESA, REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
68	20	UNIDADE	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR RESUMO: ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR DIGITAL, MICROPROCESSADO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANAIS INDEPENDENTES, DESTINADO À ESTIMULAÇÃO TERAPÊUTICA. DEVE OFERECER, NO MÍNIMO, AS CORRENTES TENS, FES E CORRENTE RUSSA, CONTANDO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA A EMISSÃO CONTROLADA DAS CORRENTES AO PACIENTE E MEMÓRIA DE DADOS PARA REGISTRO DAS TERAPIAS. ACOMPANHA, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) CABOS PARA APLICAÇÃO, CABO DE FORÇA E 04 (QUATRO) ELETRODOS DE BORRACHA. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
69	16	UNIDADE	FES RESUMO: APARELHO DE ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL (FES), COM INTENSIDADE MÍNIMA DE SAÍDA DE 100 MA, FREQUÊNCIA AJUSTÁVEL DE 1 HZ A 200 HZ E LARGURA DE PULSO REGULÁVEL DE 50 A 600 ΜS, ADEQUADO PARA APLICAÇÕES TERAPÊUTICAS. EQUIPAMENTO COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU BIVOLT, ACOMPANHADO DE CABOS PARA APLICAÇÃO, BOLSA DE TRANSPORTE E MANUAL TÉCNICO EM LÍNGUA PORTUGUESA. POSSUI REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
70	5	UNIDADE	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL RESUMO: FOCO CLÍNICO LED PORTÁTIL, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, EQUIPADO COM LÂMPADA LED DE 6 W (ACOMPANHA LÂMPADA). POSSUI BASE COM RODÍZIOS, CABO DE ENERGIA COM APROXIMADAMENTE 2 METROS DE COMPRIMENTO E REGULAGEM DE ALTURA ENTRE 1,00 M E 1,35 M. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.			
71	4	UNIDADE	FOTÓFORO / FOCO DE LUZ DE CABEÇA RESUMO: FOCO DE LUZ DE CABEÇA DO TIPO LED SEM FIO, COM INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 50.000 LUX E POTÊNCIA DE 5 W, ALIMENTADO POR BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO. APRESENTA VIDA ÚTIL MÍNIMA ESTIMADA DE 50.000 HORAS. EQUIPAMENTO DOTADO DE CAPACETE AJUSTÁVEL, COM REGULAGEM DE CIRCUNFERÊNCIA E ALTURA DA CABEÇA. PRODUTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
72	6	UNIDADE	GANGORRA DE EQUILÍBRIO RESUMO: GANGORRA DE EQUILÍBRIO COM ESTRUTURA EM MDF, REVESTIDA POR MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, DESTINADA A ATIVIDADES DE REEDUCAÇÃO MOTORA E EQUILÍBRIO. POSSUI APOIOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA E AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 1,30 M, LARGURA DE 0,26 M E ALTURA DE 0,18 M, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 2 KG.			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
73	31	UNIDADE	GLICOSÍMETRO RESUMO: KIT MEDIDOR DE GLICEMIA, COM RESULTADOS RÁPIDOS E VISOR AMPLIADO. POSSUI MEMÓRIA PARA ATÉ 500 (QUINHENTOS) TESTES. O KIT É COMPOSTO POR: 01 (UM) MONITOR, 01 (UM) LANCETADOR, 10 (DEZ) LANCETAS, 50 (CINQUENTA) TIRAS REAGENTES, 01 (UMA) BATERIA 3V MODELO CR2032 OU EQUIVALENTE, 01 (UM) ESTOJO E 01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. PRODUTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.			
74	6	UNIDADE	LARINGOSCÓPIO RESUMO: CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO ADULTO E INFANTIL, COMPOSTO POR 14 (QUATORZE) LÂMINAS RETAS E 14 (QUATORZE) LÂMINAS CURVAS, NOS TAMANHOS 00, 0, 1, 2, 3, 4 E 5, ATENDENDO A DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS. POSSUI SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓPTICA, COMPATÍVEL COM LÂMPADAS HALÓGENAS OU XENON. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES			
75	8	UNIDADE	LASER PARA FISIOTERAPIA RESUMO: LASER PARA FISIOTERAPIA PORTÁTIL, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION 3,7 V / 2.600 MAH, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU BIVOLT. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES. ACOMPANHA 01 (UM) EQUIPAMENTO LASER PORTÁTIL, 01 (UMA) CANETA DE APLICAÇÃO A LASER, 01 (UMA) FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5,2 VDC / 2 A, 01 (UM) PAR DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA O OPERADOR, COM FAIXA DE PROTEÇÃO DE 200 NM A 1.200 NM, 01 (UM) CABO CONECTOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.			
76	1	UNIDADE	MESA CIRURGICA ELETRICA RESUMO: MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA, PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: BASE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, PODENDO SER REVESTIDA EM POLÍMERO ABS REFORÇADO, AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR. BASE MÓVEL COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3 E NO MÁXIMO 5 POLEGADAS DOTADA DE SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO, FIXAÇÃO E FREIOS MOTORIZADOS ACIONADOS ATRAVÉS DO PAINEL DE CONTROLE.COLUNA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, PODENDO SER REVESTIDA EM POLÍMERO ABS REFORÇADO, AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			MATERIAL SUPERIOR.CHASSIS: FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, COM SISTEMA QUE PROPORCIONE A BLINDAGEM CONTRA LÍQUIDOS DAS PARTES INTERNAS.LEITO ARTICULÁVEL, RADIOTRANSARENTE, DIVIDIDO NO MÍNIMO EM 05 SECÇÕES (CABEÇA, DORSO, ASSENTO, RENAL E PERNEIRA RETRÁTEIS). RÉGUA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 220 KG NA POSIÇÃO ZERO.MOVIMENTOS MOTORIZADOS: REGULAGEM DE ALTURA A PARTIR DE 760 MM OU MENOR COM CURSO DE NO MÍNIMO 200MM DE ELEVAÇÃO, TRENDELEMBURG MÍNIMO DE 0 A 20 GRAUS, REVERSO DO TRENDELEMBURG MÍNIMO DE 0 A 20 GRAUS, LATERALIDADE NAS ANGULAÇÕES MÍNIMAS DE 0 A 18 GRAUS, DESLOCAMENTO LONGITUDINAL NA FAIXA MÍNIMA DE /-300MM PARA CADA LADO E DORSO. OS MOVIMENTOS MOTORIZADOS DEVERÃO SER ACIONADOS POR PAINEL DE CONTROLE LOCALIZADO NA COLUNA DA MESA E VIA CONTROLE REMOTO COM CABO ESPIRALADO DE NO MÍNIMO 2M DE COMPRIMENTO.DEVE PERMITIR NO MÍNIMO AS SEGUINTES POSIÇÕES: RENAL; SEMIFLEXÃO DE PERNA E COXA; FLEXÃO ABDOMINAL; SEMISSENTADO E SENTADO. ACESSÓRIOS MÍNIMOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 ARCO DE NARCOSE; 01 SUPORTE PARA RENAL; 01 PAR DE SUPORTES DE BRAÇO, 01PAR DE PORTA-COXA, 01 PAR DE SUPORTES LATERAIS, 01 PAR DE OMBREIRAS, 01 JOGO DE COLCHONETE INJETADO EM POLIURETANO, LEVE E DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, IMPERMEÁVEL SEM NENHUM TIPO DE COSTURA OU REVESTIMENTO, BIOCAMPATÍVEL, NÃO IRRITANTE E NÃO ALÉRGICO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127V OU BIVOLT. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADOS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 E NBR IEC 60601-2-46.			
77	13	UNIDADE	MESA DE EXAMES RESUMO: MESA DE EXAMES COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA OU MDF, DOTADA DE ARMÁRIO INTEGRADO COM, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) GAVETAS PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS. POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,82 M DE COMPRIMENTO, 0,65 M DE LARGURA E 0,83 M DE ALTURA, COM PÉS RESISTENTES. ACABAMENTO NA COR BRANCA, CINZA OU MAPLE.			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
78	17	UNIDADE	MESA DE MAYO RESUMO: MESA DE MAYO CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX POLIDO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, SUPORTE DA BANDEJA EM AÇO INOX, BANDEJA REMOVÍVEL FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX E EQUIPADA COM 3 RODÍZIOS GIRATÓRIOS.			
79	2	UNIDADE	MESA GINECOLÓGICA RESUMO: MESA GINECOLÓGICA FABRICADA EM AÇO OU FERRO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E LEITO FIXO TOTALMENTE ESTOFADO EM CORINO. ACOMPANHA PORTA-COXA ESTOFADO, COM HASTE EM AÇO ZINCADO, E SUPORTE PARA BALDE COM PINTURA EPÓXI. POSSUI ASSENTO FIXO, ENCOSTO E PESEIRA REGULÁVEIS. CAPACIDADE MÍNIMA SUPORTADA DE 100 KG. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS APROXIMADAS: 1,80 M DE COMPRIMENTO × 50 CM DE LARGURA × 0,90 M DE ALTURA.			
80	15	UNIDADE	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA RESUMO: MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA, COM MOVIMENTOS AUTOMATIZADOS E INDEPENDENTES, INCLUINDO ELEVAÇÃO E ABAIXAMENTO TOTAL, ELEVAÇÃO E REBAIXAMENTO DA PERNEIRA, ELEVAÇÃO E ABAIXAMENTO DO ENCOSTO, ALÉM DAS POSIÇÕES CADEIRA E MACA. POSSUI MOTOR ELÉTRICO LIVRE DE ÓLEO E BASE COM 4 (QUATRO) RODÍZIOS. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI EM PÓ, E O ESTOFAMENTO É EM COURVIN COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. SUPORTA CARGA MÁXIMA DE ATÉ 200 KG EM ELEVAÇÃO. EQUIPAMENTO COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, GRAU DE PROTEÇÃO IPX1. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO 65 CM E MÁXIMA 98 CM; ASSENTO 53 × 60 CM; ENCOSTO 73 × 60 CM; PERNEIRA 36 × 58 CM; LARGURA TOTAL 81 CM; COMPRIMENTO TOTAL NA POSIÇÃO MACA 171 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA BASE COM RODÍZIOS 123 CM; ALTURA TOTAL NA POSIÇÃO CADEIRA 157 CM. ACOMPANHA: 01 PAR DE APOIOS DE COXA COM ESTRUTURA CROMADA, 01 PAR DE APOIOS DE CALCANHAR COM ESTRUTURA CROMADA, 01 PAR DE APOIOS DE BRAÇO PARA O PACIENTE, ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO COM AJUSTE DE POSIÇÃO, SUPORTE CROMADO PARA PAPEL TOALHA, GAVETA COLETORA DE LÍQUIDOS EM AÇO INOX E CONTROLE ELÉTRICO POR PEDAL. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
81	16	UNIDADE	MOCHO RESUMO: MOCHO HOSPITALAR COM ENCOSTO, CONFECCIONADO EM FERRO CROMADO, DOTADO DE BASE CROMADA. POSSUI SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. EQUIPADO COM RODÍZIOS E REVESTIMENTO EM COURVIN, COM COR A SER ESCOLHIDA PELO CONTRATANTE. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.			
82	5	UNIDADE	MONITOR MULTIPARÂMETRO RESUMO: MONITOR MULTIPARÂMETRO ADULTO, COM ALARMES PRÉ-CONFIGURADOS (MÍNIMO DE 5 TIPOS), DESTINADO À MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA. POSSUI PARÂMETROS BÁSICOS DE ECG, RESPIRAÇÃO, SPO?, PNI E TEMPERATURA, EM CONFIGURAÇÃO PRÉ-AJUSTADA DE FÁBRICA. DISPÕE DE TELA COM TAMANHO MÍNIMO ENTRE 10 E 12 POLEGADAS, ACOMPANHADA DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO MONITOR. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM 02 (DOIS) KITS COMPLETOS DE CABOS E SENSORES, COMPATÍVEIS COM USO EM PACIENTES ADULTOS. CONTA COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO, E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 (QUATRO) HORAS. POSSUI REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, É ACOMPANHADO DE MANUAL TÉCNICO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E REPRESENTAÇÃO TÉCNICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.			
83	2	UNIDADE	NEBULIZADOR PORTÁTIL RESUMO: INALADOR/NEBULIZADOR BIVOLT, COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 70 W, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DOTADO DE SISTEMA SUPER FLOW PARA DISPERSÃO EFICIENTE DA MEDICAÇÃO. ATUA COM VELOCIDADE DE NEBULIZAÇÃO MÍNIMA DE 0,2 ML/MIN, EQUIPADO COM MOTOR COM CORRENTE APROXIMADA DE 1,35 A / 0,55 A. ACOMPANHA 01 (UM) NEBULIZADOR, 01 (UM) TUBO, 01 (UMA) MÁSCARA INFANTIL, 01 (UMA) CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO, FILTROS E 01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. PRODUTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
84	2	UNIDADE	NEGATOSCOPIO RESUMO: VISUALIZADOR DE RADIOGRAFIAS DE 01 CORPO, DESTINADO À VISUALIZAÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220 V – 50/60 HZ), ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA EQUIVALENTE À BITOLA 26, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA E FRENTE EM ACRÍLICO LEITOSO PARA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA ILUMINAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS POR ROLETES, ILUMINAÇÃO EM LED DE ALTO BRILHO E CHAVE LIGA/DESLIGA DE DUAS POSIÇÕES. DEVERÁ ACOMPANHAR PLUGUE BIPOLAR E, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) SUPORTES PARA UTILIZAÇÃO EM MESA OU FIXAÇÃO COMPATÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35 CM DE LARGURA, 7 CM DE PROFUNDIDADE E 45 CM DE ALTURA, COM ÁREA ILUMINADA MÍNIMA DE 32 X 35 CM E PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 2,5 KG. COR PREDOMINANTE BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
85	3	UNIDADE	OXOXÍMETRO DE PULSO RESUMO: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, DESTINADO AO MONITORAMENTO OU GRAVAÇÃO CONTÍNUA, NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO FUNCIONAL DE OXIGÊNIO DA HEMOGLOBINA ARTERIAL (SPO&#8322;), FREQUÊNCIA CARDÍACA E FORÇA DO PULSO. OPERA COM SENSORES COMPATÍVEIS PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, FORNECENDO LEITURAS PRECISAS DE SPO&#8322; E FREQUÊNCIA CARDÍACA. É ALIMENTADO POR PILHAS ALCALINAS TIPO AA OU AAAOU BATERIAS RECARREGÁVEIS , COM AUTONOMIA APROXIMADA DE ATÉ 20 HORAS DE FUNCIONAMENTO. POSSUI TELA LCD DE ALTA LUMINOSIDADE E FÁCIL LEITURA, EXIBINDO VALORES NUMÉRICOS DE SPO&#8322; E FREQUÊNCIA CARDÍACA, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS, ASSEGURANDO VISUALIZAÇÃO CLARA DAS INFORMAÇÕES. ACOMPANHA CABO PARA CONEXÃO, É FORNECIDO COM MANUAL TÉCNICO EM LÍNGUA PORTUGUESA, POSSUI REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
86	4	UNIDADE	OTOSCÓPIO PARA TELESSAÚDE RESUMO: OTOSCÓPIO PARA TELESSAÚDE, EM KIT COMPLETO, EQUIPADO COM CÂMERA INTEGRADA PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO FULL HD DO OUVIDO, NARIZ, GARGANTA E PELE. POSSUI ILUMINAÇÃO EM LED, COM CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA E FUNÇÃO DE ZOOM. DISPÕE DE VISOR COLORIDO TFT-LCD, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,5 POLEGADAS E AJUSTE DE EXPOSIÇÃO DA IMAGEM, BEM COMO ALCANCE DE FOCO ENTRE 8 E 35 MM. CONTA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EM CARTÃO MICROSD PARA, NO MÍNIMO, 100.000 IMAGENS OU ATÉ 12 HORAS DE VÍDEOS, PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA DE IMAGENS E VÍDEOS PARA COMPUTADOR VIA USB E WI-FI. POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO SINCRONIZADA DAS IMAGENS EM MONITOR EXTERNO, POR MEIO DE USB OU WI-FI, ATENDENDO ÀS APLICAÇÕES DE TELESSAÚDE. É DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) HORAS. O CONJUNTO ACOMPANHA MOCHILA PARA TRANSPORTE DO KIT E TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA CONEXÕES E TRANSMISSÃO DE DADOS E IMAGENS. DISPÕE AINDA DE TELA LCD DE ALTA QUALIDADE, COM DISPLAY DE ATÉ 4,5 POLEGADAS. PRODUTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
87	14	UNIDADE	OTOSCÓPIO RESUMO: OTOSCÓPIO RECARREGÁVEL, COM ALIMENTAÇÃO EM 110 V, EQUIPADO COM LÂMPADA DE XENON DE ALTA PERFORMANCE. POSSUI LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 3 (TRÊS) VEZES E CABEÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. ACOMPANHA 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS, NOS TAMANHOS 2,5 MM, 3,0 MM, 4,0 MM, 5,0 MM E 10 MM, ALÉM DE 07 (SETE) ESPÉCULOS PARA OUVIDO DE 2,5 MM E 07 (SETE) ESPÉCULOS PARA OUVIDO DE 4,0 MM. INCLUI 01 (UM) ESTOJO DE ACONDICIONAMENTO, MANUAL TÉCNICO EM LÍNGUA PORTUGUESA, POSSUI REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
88	3	UNIDADE	OTOSCOPIO SIMPLES RESUMO: OTOSCÓPIO PORTÁTIL RECARREGÁVEL, EQUIPADO COM BATERIA DE LÍTIO DE LONGA DURAÇÃO, CABO ERGONÔMICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO, RESISTENTE A IMPACTOS E CORROSÃO, E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED DE ALTA INTENSIDADE, COM LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 50.000 LUX, TEMPERATURA DE COR ADEQUADA PARA EXAMES CLÍNICOS SEM DISTORÇÃO CROMÁTICA E VIDA ÚTIL ESTIMADA DE ATÉ 50.000 HORAS. DEVERÁ POSSUIR TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA, SEM OBSTRUÇÕES, REFLEXOS OU AQUECIMENTO EXCESSIVO. A CABEÇA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E POLÍMEROS ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTENDO LENTE GIRATÓRIA COM AMPLIAÇÃO MÍNIMA DE 3 VEZES E POSSIBILIDADE DE INSTRUMENTAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, CARREGADOR DE MESA COM CIRCUITO INTELIGENTE PARA CARREGAMENTO AUTOMÁTICO E OTIMIZAÇÃO DA VIDA ÚTIL DA BATERIA, CLIP DE BOLSO COM INTERRUPTOR INTEGRADO LIGA/DESLIGA E SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALÉM DE ESTOJO PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
89	15	UNIDADE	OFTALMOSCÓPIO RESUMO: OFTALMOSCÓPIO DESTINADO A EXAMES OFTALMOLÓGICOS, COMPOSTO POR 5 (CINCO) ABERTURAS E CONJUNTO DE ATÉ 19 (DEZENOVE) LENTES. POSSUI ILUMINAÇÃO EM LED E ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL. ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO, É FORNECIDO COM MANUAL TÉCNICO EM LÍNGUA PORTUGUESA, POSSUI REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
90	19	UNIDADE	POLTRONA HOSPITALAR RESUMO: POLTRONA HOSPITALAR COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO OU FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI ANTICORROSIVA, ASSENTO, ENCOSTO, APOIOS DE BRAÇO E APOIOS PARA OS PÉS ESTOFADOS COM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA 25 KG/M³ E REVESTIMENTO EM COURVINL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, RECLINAÇÃO POR ACIONAMENTO MANUAL , DIMENSÕES MÍNIMAS DE ALTURA 1,20 M X LARGURA 0,80 M X COMPRIMENTO 0,80 M E PESO MÁXIMO DE 20 KG. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
91	1	UNIDADE	PARAPODIUM INFANTIL RESUMO: PARAPÓDIUM INFANTIL, DO TIPO ESTABILIZADOR VERTICAL, CONFECCIONADO EM MDF, DESTINADO AO POSICIONAMENTO E SUPORTE POSTURAL. POSSUI ALTURA APROXIMADA DE 110 CM, MESA COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE E CINTOS DE PROTEÇÃO PARA JOELHOS E TRONCO. ACOMPANHA MESA AVD E APRESENTA CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 40 KG.			
92	1	UNIDADE	PLACA DR (DETECTOR DIGITAL) RESUMO: PLACA DR (DETECTOR DIGITAL), COMPATÍVEL COM APARELHO DR DE RAIOS-X DA MARCA KONICA MINOLTA, MODELO ALTUSDR, AERODR NS. TAMANHO 14X17" (35X43 CM)			
93	4	UNIDADE	RAMPA COM DEGRAUS RESUMO: ESCADA TERAPÊUTICA COM 04 (QUATRO) DEGRAUS E RAMPA EM "L", CONSTRUÍDA EM MDF BRANCO TEXTURIZADO, COM PISO REVESTIDO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE. PODE SER MONTADA EM CONFIGURAÇÃO RETA, COM OPÇÃO DE LADO DIREITO OU ESQUERDO, CONFORME A NECESSIDADE DO AMBIENTE. POSSUI CORRIMÃO COM ACABAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA ESCADA: 1.100 × 650 × 345 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA RAMPA: 1.100 × 650 × 345 MM. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
94	4	UNIDADE	RAMPA PARA ALONGAMENTO RESUMO: RAMPA TERAPÊUTICA EM FORMATO DE CUNHA, CONSTRUÍDA EM MADEIRA MARFIM OU MATERIAL SIMILAR, COM BASE E PISO REVESTIDOS EM MATERIAL EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE. APRESENTA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 × 30 × 40 CM (ALTURA × LARGURA × COMPRIMENTO).			
95	4	UNIDADE	RETINÓGRAFO PARA TELESSAÚDE RESUMO: RETINÓGRAFO PARA TELESSAÚDE, EQUIPADO COM SENSOR DE IMAGEM COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 MEGAPIXELS, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE RETINOGRAFIA COLORIDA, RED FREE E INFRAVERMELHA. PERMITE A EXECUÇÃO DE ESTÉREO-FOTOGRAFIA DO DISCO ÓPTICO E ESTÉREO DO NERVO ÓPTICO, BEM COMO O MAPEAMENTO PERIFÉRICO DA RETINA. POSSUI SISTEMA DE RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DO POSICIONAMENTO CORRETO DO PACIENTE, COM DISPARO AUTOMÁTICO DA IMAGEM, E NO MÍNIMO 9 (NOVE) ALVOS INTERNS DE FIXAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO DO			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			OLHAR DURANTE OS EXAMES. NO SEGMENTO ANTERIOR, POSSIBILITA A FOTODOCUMENTAÇÃO DA SUPERFÍCIE OCULAR E PERIOcular, COM ILUMINAÇÃO BRANCA, AZUL COBALTO E INFRAVERMELHA. DISPÕE DE FAIXA DE FOCO APROXIMADA DE -20 DIOPTRIAS A 20 DIOPTRIAS, COM AJUSTE MANUAL OU AUTOFOCO. PERMITE A SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA DOS EXAMES COM SERVIDORES REMOTOS, EM FORMATO DICOM, UTILIZANDO, NO MÍNIMO, OS PROTOCOLOS JPEG, PDF E DICOMWEB, GARANTINDO INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE TELESSAÚDE E PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS. DEVE ACOMPANHAR SMARTPHONE COMPATÍVEL E SOFTWARE DEDICADO. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM MANUAL TÉCNICO EM LÍNGUA PORTUGUESA, TREINAMENTO DA EQUIPE USUÁRIA INCLUSO, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.			
96	3	UNIDADE	SUPORTE DE SORO RESUMO: SUPORTE DE SORO CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM RODÍZIOS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO E REGULAGEM DE ALTURA, PERMITINDO ACOMODAR ATÉ 4 (QUATRO) BOLSAS SIMULTANEAMENTE. ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE, COM ALTURA MÁXIMA REGULÁVEL DE ATÉ 2,20 M.			
97	2	UNIDADE	SISTEMA DE COMRESSÃO TORÁCICA RESUMO: SISTEMA DE COMRESSÃO TORÁCICA ADULTO AUTOMÉTICO, POSSUI PLACA PARA ESTABILIZAÇÃO DORSAL DO PROCEDIMENTO, TEMPO DE INTERRUPÇÃO MÉDIO DAS COMPRESSÕES MINIMO DE 7S, CONECTIVIDADE WIFI E PC, FUNCIONAMENTO A BATERIA RECARREGÁVEL DE NO MÍNIMO 40MIN, ACEITA ALIMENTAÇÃO EXTERNA DURANTE O PROCEDIMENTO, POSSUI AJUSTE DA TAXA DE COMPRESSÕES E PROFUNDIDADE, POSSUI TEMPORIZADOR DE CHECAGEM ENTRE OS CICLOS, POSSUI MECANISMO DE PROGRAMAÇÃO DE CHOQUE MINIMIZANDO A INTERRUPÇÃO DOS CILOS, OFERTANDO AJUSTE AUTOMÁTICO, COMPRESSÃO AUTOMÁTICA E DE ALTA QUALIDADE, ACOMPANHA CASE DE TRANSPORTE, OFERTA RELATÓRIO DO EVENTO, ATENDE AS DIRETRIZAES DA AHA (AMERICAN HEART ASSOCIATION)MAIS RECENTES, PRODUTO EM LINHA DE PRODUÇÃO, O FORNECEDOR DEVERÁ OFERTAR TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO. GRANTIA MINIMA 12 MENES. POSSUI REGISTRO NA ANVISA. ALIMENTAÇÃO 127 VOLTS OU BIVOLT AUTOMÁTICO.			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
98	12	UNIDADE	TABLADO PARA FISIOTERAPIA RESUMO: MACA DIVÃ TABLADO, CONFECCIONADA EM MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO, REVESTIDA COM PELÍCULA SELADORA, PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI ESTRUTURA BAIXA, FIRME E EXTREMAMENTE ESTÁVEL. APRESENTA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 180 CM × 130 CM × 52 CM (COMPRIMENTO × LARGURA × ALTURA), COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE D33, SUPORTANDO CARGA DE ATÉ 140 KG, SEM DEFORMAÇÃO. ITENS INCLUSOS: 01 MACA DIVÃ TABLADO; 01 KIT DE MONTAGEM; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES ILUSTRATIVO EM LÍNGUA PORTUGUESA. PRODUTO ENTREGUE DESMONTADO, ACOMPANHADO DE MANUAL PARA MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES.			
99	6	UNIDADE	TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO LATERAL RESUMO: TÁBUA PROPRIOCEPTIVA LATERAL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE EUCALIPTO, COM PISO ANTIDERRAPANTE E BASE EM MADEIRA REVESTIDA EM EVA. APRESENTA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70,0 × 34,0 × 10,0 CM (COMPRIMENTO × LARGURA × ALTURA). PRODUTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.			
100	4	UNIDADE	TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO REDONDA RESUMO: TÁBUA PROPRIOCEPTIVA REDONDA, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE EUCALIPTO, COM PISO ANTIDERRAPANTE E BASE EM MADEIRA REVESTIDA EM EVA. APRESENTA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39 CM × 39 CM × 7 CM. PRODUTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.			
101	8	UNIDADE	TENS - ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO RESUMO: ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR DIGITAL, MICROPROCESSADO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANAIS INDEPENDENTES, DESTINADO À ESTIMULAÇÃO TERAPÊUTICA. DEVE OFERECER, NO MÍNIMO, A CORRENTE TENS, CONTANDO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA A EMISSÃO CONTROLADA DAS CORRENTES AO PACIENTE E MEMÓRIA DE DADOS PARA REGISTRO DAS APLICAÇÕES. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 (UM) CABO PARA APLICAÇÃO, 01 (UM) CABO DE FORÇA, NO MÍNIMO 04 (QUATRO) ELETRODOS DE BORRACHA. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, POSSUI REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE)			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			MESES.			
102	32	UNIDADE	TENS E FES RESUMO: ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR DIGITAL, MICROPROCESSADO, COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) CANAIS INDEPENDENTES, DESTINADO À ESTIMULAÇÃO TERAPÊUTICA. DEVE OFERECER, NO MÍNIMO, AS CORRENTES TENS E FES, CONTANDO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA A EMISSÃO CONTROLADA DAS CORRENTES AO PACIENTE E MEMÓRIA DE DADOS PARA REGISTRO DAS APLICAÇÕES. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS MÍNIMOS: CABOS PARA APLICAÇÃO, 01 (UM) CABO DE FORÇA E NO MÍNIMO 04 (QUATRO) ELETRODOS DE BORRACHA. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, POSSUI REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
103	17	UNIDADE	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA RESUMO: ULTRASSOM TERAPÊUTICO PARA FISIOTERAPIA, EQUIPADO COM TELA LCD E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2 MHZ, COM MODO DE EMISSÃO PULSADO, INDICADO PARA APLICAÇÕES TERAPÊUTICAS. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES. ITENS INCLUSOS: 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM, 01 (UM) CABO DE FORÇA DESTACÁVEL, 01 (UM) KIT DE CABEÇOTE DE SILICONE COM NTC, 01 (UM) FUSÍVEL 20AG DE 5 A, 01 (UM) FUSÍVEL DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTE, 01 (UM) MANUAL DE OPERAÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.			
104	15	UNIDADE	BIPAP RESUMO: EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DO TIPO BIPAP, INDICADO PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COM MODOS DE VENTILAÇÃO SENSÍVEIS À PRESSÃO E/OU AO FLUXO, FAIXA DE PRESSÃO APROXIMADA DE 4 A 25 CMH2O, FUNÇÃO RAMPA, COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTO, ALARMES AUDIOVISUAIS, REGISTRO E ARMAZENAMENTO DE DADOS EM CARTÃO, FILTROS, UMIDIFICADOR, TRAQUEIA E MÁSCARA COMPATÍVEL INCLUSA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT, SER ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, APRESENTA REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
105	11	UNIDADE	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO RESUMO: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO COMBINADO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, DOTADO DE FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E CONTROLE INDEPENDENTE DO FLUXO DE ÁGUA E DO PÓ. POSSUI SISTEMA DE LIMPEZA DOS CONDUTOS DE PÓ, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E HIGIENE. O ULTRASSOM UTILIZA TECNOLOGIA PIEZOELÉTRICA, COM PEÇA DE MÃO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. É ALIMENTADO EXTERNAMENTE POR REDES DE ÁGUA E DE AR COMPRIMIDO, DISPÕE DE RESERVATÓRIO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO E OPERA EM TENSÃO BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, POSSUI REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E CONTA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
106	2	UNIDADE	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO RESUMO: EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO DESTINADO A EXAMES EM ABDOME, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA, CARDIOLOGIA ADULTA, MUSCULOESQUELÉTICO, PEQUENAS PARTES, MAMAS, TIREOIDE, UROLOGIA, VASCULAR, PEDIATRIA, NEONATOLOGIA, MEDICINA DE EMERGÊNCIA, REUMATOLOGIA, NERVOS PERIFÉRICOS, CEREBROVASCULAR, ORTOPEDIA, RENAL, TESTÍCULOS, TRANSCRANIANO, VENOSO, OFTALMOLOGIA E PROTOCOLO FAST/E-FAST. HARDWARE, ERGONOMIA E CONECTIVIDADE: - SISTEMA ESTACIONÁRIO COM RODÍZIOS, COM CONEXÃO SIMULTÂNEA PARA PELO MENOS 4 TRANSDUTORES, SEM NECESSIDADE DE ADAPTADORES EXTERNOS, PERMITINDO SELEÇÃO RÁPIDA PELO OPERADOR.​ - MONITOR TIPO LED, MÍNIMO 21 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (MÍNIMO 1920 X 1080), COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E COM ESCALA DE CINZA DE PELO MENOS 256 NÍVEIS.​ - PAINEL DE CONTROLE COM TECLADO RETROILUMINADO, AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO, E TELA TOUCHSCREEN ACOPLADA AO PAINEL, MÍNIMA DE 13 POLEGADAS, COM SUPERFÍCIE ANTIRREFLEXO E SUPORTE A COMANDOS MULTITOQUE.​ - DISCO RÍGIDO INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB, PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E DADOS DE PACIENTES, E PELO MENOS 6 PORTAS USB PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS.​ - CONECTIVIDADE DE REDE POR PORTA ETHERNET E INTERFACE SEM FIO (WIRELESS), COM SUPORTE A PROTOCOLOS DICOM 3.0 PARA, NO MÍNIMO, STORAGE, PRINT, WORKLIST, VERIFICATION E STORAGE COMMITMENT, ALÉM DE SAÍDAS DE VÍDEO (COMO VGA OU HDMI) E SAÍDA DE			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			ÁUDIO. DESEMPENHO DE IMAGEM E RECURSOS DE PROCESSAMENTO: - PROFUNDIDADE DE EXAME COM PELO MENOS 30 NÍVEIS DE AJUSTE, COBRINDO FAIXA APROXIMADA DE 1 A 40 CM, DE ACORDO COM O TRANSDUTOR UTILIZADO.&#8203; - SISTEMA COM ALTA TAXA DE QUADROS, SUPORTANDO FRAME RATE ELEVADO ADEQUADO A APLICAÇÕES CARDÍACAS E VASCULARES, E FAIXA DINÂMICA AMPLA (HIGH DYNAMIC RANGE) PARA MELHOR DEFINIÇÃO DE ESCALA DE CINZA.&#8203; - DEVE DISPOR DE RECURSOS AUTOMÁTICOS DE OTIMIZAÇÃO DE IMAGEM (COMO AJUSTE DE GANHO, FOCO E PARÂMETROS), TÉCNICAS DE REDUÇÃO DE RUÍDO E SPECKLE, E FORMAÇÃO DE IMAGEM HARMÔNICA TECIDUAL, INCLUSIVE PARA ESTRUTURAS HIPOECÓICAS.&#8203; - DEVE PERMITIR PÓS-PROCESSAMENTO DAS IMAGENS E REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES EM IMAGENS ARMAZENADAS, BEM COMO ZOOM PANORÂMICO E LOCALIZADO, COM VISUALIZAÇÃO EM TELA CHEIA.&#8203; SOFTWARES E FUNÇÕES CLÍNICAS MÍNIMAS: - PACOTE DE SOFTWARE COM FERRAMENTAS PARA EXAMES GERAIS, VASCULARES, UROLÓGICOS, OBSTÉTRICOS, FETAIS, CARDIOLÓGICOS E OUTROS, INCLUINDO CÁLCULOS BÁSICOS (DISTÂNCIA, ÁREA, CIRCUNFERÊNCIA, VOLUME) E PACOTES ESPECÍFICOS POR ÁREA COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS.&#8203; - FUNÇÕES DE ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE IMAGENS ESTÁTICAS E DINÂMICAS, COM EXPORTAÇÃO EM FORMATOS PADRÃO DE MERCADO (POR EXEMPLO, BMP/JPEG/MPEG OU EQUIVALENTES) E EM DICOM.&#8203; - RECURSOS PARA EXAMES CARDÍACOS COM DOPPLER CONTÍNUO, DOPPLER TECIDUAL E MODOS DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE FUNÇÃO MIOCÁRDICA, QUANDO APLICÁVEIS, BEM COMO SOFTWARES PARA AVALIAÇÃO VASCULAR, TRANSLUCÊNCIA NUCAL E BIOMETRIA FETAL AUTOMÁTICA OU EQUIVALENTE.&#8203; - SISTEMA OPERACIONAL EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO DE MENUS, MEDIDAS E BANCO DE TERMOS, VISANDO À MAIOR EFICIÊNCIA DO USUÁRIO.&#8203; TRANSDUTORES MÍNIMOS A FORNECER: - DEVE ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, QUATRO TRANSDUTORES ELETRÔNICOS MULTIFREQUENCIAIS, CONTEMPLANDO: 1 TRANSDUTOR CONVEXO PARA EXAMES ABDOMINAIS, OBSTÉTRICOS E DE EMERGÊNCIA; 1 TRANSDUTOR LINEAR PARA PEQUENAS PARTES, MUSCULOESQUELÉTICO, VASCULAR E MAMAS; 1 TRANSDUTOR SETORIAL PARA CARDIOLOGIA ADULTA; E 1 TRANSDUTOR			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			ENDOCAVITÁRIO PARA GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA/UROLOGIA.​ - CADA TRANSDUTOR DEVE COBRIR FAIXA DE FREQUÊNCIA COMPATÍVEL COM SUA APLICAÇÃO (INCLUINDO FAIXAS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA) E CAMPO DE VISÃO ADEQUADO, ATENDENDO ÀS ROTINAS DE EXAMES DE UM SERVIÇO DE SAÚDE GERAL.			
107	4	UNIDADE	ULTRASSOM PORTÁTIL PARA TELESSAÚDE RESUMO: EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PORTÁTIL SEM FIO, DE USO TIPO BOLSO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, INCLUINDO APLICAÇÕES ABDOMINAIS, OBSTÉTRICAS, PRÉ-NATAIS, RENAI, CARDÍACAS, BLOQUEIOS GUIADOS, IDENTIFICAÇÃO DE LESÕES E SANGRAMENTOS INTERNOS, DERRAME PLEURAL, LESÕES MUSCULARES E PUNÇÕES DE LÍQUIDOS. ACOMPANHA TRANSDUTOR CONVEXO E TRANSDUTOR LINEAR, COM SOFTWARE DE USO ILIMITADO, PERMITINDO OPERAÇÃO CLÍNICA COMPLETA. O SISTEMA É COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS MÓVEIS (IOS E ANDROID), POSSIBILITANDO CONEXÃO SEM FIO OU POR CABO, E DEVE ACOMPANHAR SMARTPHONE OU TABLET COMPATÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DOS EXAMES. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, FORNECIDO COM MANUAL DE OPERAÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, CABO DE FORÇA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUSIVE CABOS PARA REALIZAÇÃO DE TELESSAÚDE. POSSUI GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
108	1	UNIDADE	VÍDEO LARINGOSCÓPIO RESUMO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - VÍDEO LARINGOSCÓPIO PORTÁTIL COM VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS POR TECNOLOGIA DIGITAL; - COM FONTE DE LUZ DE LED DE ALTA INTENSIDADE; DEVE ACOMPANHAR: - 01 CÂMERA COM TELA DE NO MÍNIMO 2,5 POLEGADAS COM DISPLAY COLORIDO EM ALTA INTEGRADA AO CORPO DO LARINGOSCÓPIO, PASSÍVEL DE SER SUBMETIDA A PROCESSOS DE DESINFECÇÃO/ESTERILIZAÇÃO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: - ENERGIA FORNECIDA ATRAVÉS DE BATERIA OU PILHA, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS; ACESSÓRIOS: - 2 JOGOS DE LÂMINAS DESCARTÁVEIS COM 50 UNIDADES CADA, SENDO TAMANHOS 1 E 2 (PARA LARINGOSCOPIA PEDIÁTRICA), E 3 E 4 (PARA LARINGOSCOPIA ADULTA), COM ACOMODAÇÃO OU GUIA PARA O TUBO ENDOTRAQUEAL PARA INTUBAÇÃO DE ADULTOS E MALETA DE TRANSPORTE.			
					TOTAL	0,00